UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.773 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2020

DE R$ 110 A R$ 250

Saiba onde fica mais barata a placa Mercosul na região de Umuarama

O modelo de placas do Mercosul passou a ser obrigatório no dia 31 passado e o que incomoda os motoristas são os preços, já que é mais um custo para a vida do brasileiro. O preço das placas não foi tabelado. O Governo preferiu deixar a critério das empresas. Pesquisa feita pelo Ilustrado mostra que Umuarama não tem a mais barata, ela é feita em Cianorte, mas também não tem a placa mais cara. Confira os preços e quando trocar. Página A6

NA 7ª SDP

Polícia encontra até estimulante sexual em revista na cadeia

Página A3

SEXTA-FEIRA

Tribunal de Contas fará seminário em Umuarama

Página A5

EDUCAÇÃO

Alunos da rede estadual voltam às aulas hoje

Página A3

ESPORTES

Corinthians estreia hoje na Libertadores no Paraguai

Página A8

VOLTA ÀS AULAS

Cuidado na contratação do transporte escolar

Com o início do calendário escolar, a partir desta semana, alguns pais precisam optar pelas vans de transporte escolar para auxiliar no dia a dia da família. O serviço é regulamentado por lei municipal e desta forma, a Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) orienta a comunidade na hora de contratar o serviço. E é preciso ficar atento para evitar dores de cabeça depois.

Página A3

CIDADE

Avança a duplicação da avenida Portugal

A construtora responsável pela duplicação da Avenida Portugal mantém o ritmo das obras e já prepara a segunda via para receber a pavimentação. Com isso, a obra segue dentro do cronograma e vai ajudar a melhorar o tráfego na região. Página A5

ENROSCADA

TRF-4 nega recurso e mantém documentos da nora de Lula com a PF

São Paulo (Agência Estado) - O Tribunal Regional Federal da 4.ª Região negou um recurso de Fátima Rega Cassaro da Silva, advogada e mulher de Luis Cláudio Lula da Silva, filho do ex-presidente Lula. Ela pedia a devolução de diversos documentos que estão em poder da Polícia Federal como parte das investigações no âmbito da Operação Lava Jato. As informações foram divulgadas pelo TRF-4.

A defesa de Fátima pleiteava a concessão de liminar de urgência para liberar o material apreendido, mas a 8.ª Turma da Corte entendeu, em sessão de julgamento do último dia 29, que no caso 'não estão presentes os requisitos que autorizem a liminar'.

A nora de Lula foi alvo de mandado de busca e apreensão realizado por agentes da PF em março de 2016 na residência dela e de seu marido em São Paulo, no âmbito da Operação Alethea, cujo alvo principal era o ex-presidente - na ocasião conduzido coercitivamente pela PF por ordem do então juiz da Lava Jato Sérgio Moro, para interrogatório em uma sala no Aeroporto de Congonhas.

Segundo Fátima, apesar de não ser investigada e nem alvo do mandado, os policiais apreenderam diversos bens e documentos dela, tanto de natureza pessoal quanto profissional. Ela listou que os bens incluíam laptop, celular, tablet, pendrives, além de documentos de trabalho relacionados ao seu ofício como advogada

Ainda segundo o TRF-4, a defesa ajuizou um incidente de restituição de coisas apreendidas junto à 13.ª Vara Federal de Curitiba, base e origem da Lava Jato.

Foi alegado que a autoridade policial teria 'extrapolado o objeto do mandado de busca e apreensão, constituindo um ato ilegal', e que o material de Fátima confiscado deveria ser integralmente devolvido.

O pedido acabou sendo parcialmente deferido, com a devolução dos bens à nora de Lula, mas os documentos foram mantidos em poder da PF 'por ainda interessarem ao andamento das investigações'.

Contra essa decisão, Fátima impetrou mandado de segurança junto ao TRF-4, pleiteando a liberação da totalidade dos documentos apreendidos, inclusive com pedido de antecipação de tutela com a concessão de medida liminar.

O relator dos processos relacionados à Operação Lava Jato no tribunal, desembargador federal João Pedro Gebran Neto, analisou o requerimento e, em decisão monocrática, negou a liminar.

A 8.ª Turma da Corte, por unanimidade, negou provimento ao agravo, mantendo os documentos apreendidos.

PF abre inquérito para investigar secretário de comunicação de Bolsonaro

São Paulo, (AE) - A Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília abriu inquérito nesta terça, 4, para investigar Fábio Wajngarten, chefe da Secretaria de Comunicação Social do governo Jair Bolsonaro. A investigação, que mira supostos peculato, corrupção passiva e advocacia administrativa, foi aberta por requisição do Ministério Público Federal, com base em reportagens do jornal Folha de S. Paulo.

Wajngarten é sócio da FW Comunicação e Marketing, dona de contratos com ao menos cinco empresas que recebem recursos direcionados pela Secom, entre elas as redes de TV Band e Record O secretário afirmou que os acordos comerciais foram feitos antes do seu ingresso na Secom - o da Band, por exemplo, há 16 anos. Esses contratos, segundo ele, "não sofreram qualquer reajuste ou ampliação" desde então.

Os negócios de Wajngarten provocaram desgaste no governo. Sócio de uma empresa de marketing televisivo, que tem como clientes emissoras de TV e agências de publicidade contratadas pelo governo, Wajngarten foi obrigado a se explicar ao presidente Jair Bolsonaro e fez até um pronunciamento público.

No dia 16, presidente Jair Bolsonaro afirmou que o secretário de Comunicação Social da Presidência "vai continuar" no governo. Bolsonaro disse que não viu, "até agora", ilegalidade na relação da FW Comunicação e Marketing, empresa da qual Wajngarten é sócio, com emissoras de TV e agências de publicidade que recebem recursos do governo.

Entenda o caso

Embora a lei brasileira não proíba a participação em empresas, o Código de Conduta da Alta Administração Federal exige que, "além da declaração de bens e rendas, a autoridade pública, no prazo de dez dias contados de sua posse, enviará à Comissão de Ética Pública (...) informações sobre sua situação patrimonial que, real ou potencialmente, possa suscitar conflito com o interesse público, indicando o modo pelo qual irá evitá-lo".

Wajngarten não teria avisado a Comissão de Ética sobre os negócios da FW. O colegiado deve discutir, em reunião no próximo dia 28, se há elementos para abrir um processo por conflito de interesse. Nesses casos, se for instaurado processo, a punição costuma ser uma advertência. Questionado sobre a falta de comunicação sobre seus negócios à Comissão de Ética, Wajngarten não se manifestou.

TSE aprova projetos de novas urnas, mas concorrentes recorrem

Após novos testes, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou os projetos de duas empresas para a fabricação de até 180 mil novas urnas eletrônicas, a serem utilizadas já no pleito municipal deste ano.

Ambos os projetos e os protótipos das novas urnas haviam sido desqualificados anteriormente após apresentarem uma série de falhas e não atenderem às especificações técnicas da licitação aberta pela Justiça Eleitoral.

Contudo, em sessão extraordinária convocada durante o recesso judiciário, em 8 de janeiro, o TSE deu uma nova chance a ambas as empresas – Positivo e Smartmatic do Brasil –, concedendo um prazo adicional de oito dias para que corrigissem os projetos e entregassem novos protótipos.

Os novos projetos foram entregues em 20 de janeiro e no dia seguinte passaram a ser testados publicamente em um dos auditórios do TSE. Ambos os protótipos foram aprovados pelos técnicos da Justiça Eleitoral. O parecer com a aprovação foi dado no último dia 27.

Disputa

As empresas, porém, recorreram nesta semana, acusando uma a outra de incapacidade técnica e de não atender às exigências do edital de licitação. Somente após o julgamento de tais recursos que a Justiça Eleitoral pode seguir para a próxima etapa, na qual serão revelados os preços de cada proposta.

Pelas regras do edital, vence o certame quem apresentar uma melhor combinação de preço e qualidade do equipamento. As novas urnas devem substituir cerca de 83 mil unidades que são usadas desde 2006 e 2008 e devem ser aposentadas após atingirem o prazo máximo previsto de utilização, de 10 anos.

O edital de licitação prevê a compra de ao menos 100 mil novas urnas, aproximadamente, número que pode chegar a 180 mil. A estimativa é de que sejam gastos até R$ 696 milhões na aquisição dos novos equipamentos.

As novas deverão ter um novo design, com mudanças de layout nos botões e na tela, e também inovações como tela sensível ao toque para os equipamentos a serem utilizados pelos mesários.

Mesmo com o prazo apertado para finalizar o processo de licitação e fabricar as novas urnas a tempo das eleições deste ano, o TSE considera não haver risco para as eleições deste ano, uma vez que possui em seu parque tecnológico um total de 470 mil urnas aptas a serem utilizadas no pleito. Ag. BR

Coluna Ilustradas

TST determina que 90% dos petroleiros sigam trabalhando durante greve

O ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Ives Gandra determinou ontem que os sindicatos de petroleiros mantenham 90% dos trabalhadores em serviço durante a greve da categoria, que começou no sábado (1º). A decisão foi motivada por uma ação de dissídio coletivo protocolada pela Petrobras no tribunal. Com a decisão, os sindicatos também estão proibidos de impedir o livre trânsito de bens e pessoas nas refinarias e plataformas da estatal. "Determino aos suscitados [sindicatos] que mantenham em atividade e no desempenho normal de suas atribuições, no âmbito das unidades operacionais da Petrobras e de suas subsidiárias, bem como em sua sede, para atendimento dos serviços inadiáveis da comunidade, o contingente de 90% (noventa por cento) de trabalhadores, em face da natureza do serviço prestado e da forma de composição dos turnos de revezamento para operação de plataformas e refinarias", decidiu o ministro. A greve foi deflagrada para protestar contra as demissões que devem ocorrer na Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados do Paraná (Fafen-PR), que deve ser fechada pela Petrobras. Segundo a Federação Única dos Petroleiros (FUP), a suspensão das atividades vai provocar a demissão de mil trabalhadores. De acordo com a FUP, o acordo coletivo de trabalho não está sendo respeitado pela estatal.

Anteontem (3), a Federação Única dos Petroleiros disse que cerca de 14.750 trabalhadores tinham aderido à paralisação, o que representa 80% do total de 18.434 trabalhadores de 12 estados da federação que aderiram ao movimento.

A Petrobras informou que a greve não provocou impactos na produção de petróleo, combustíveis e derivados.

Brasil investiga 13 casos suspeitos de infecção por coronavírus

O Ministério da Saúde investiga 13 casos suspeitos de infecção por coronavírus no Brasil. Até o momento, 16 casos foram descartados. De acordo com o último balanço da pasta, apresentado pelo secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson de Oliveira, estão sob suspeitas um caso no Rio de Janeiro, quatro no Rio Grande do Sul, dois em Santa Catarina e seis em São Paulo.

Desde o início da epidemia, foram confirmados 20.704 casos (99,2% na China), com 427 óbitos. A taxa de mortalidade do coronavírus 2019-nCoV é de 2,1%. Até o momento, há 2.788 casos de pessoas infectadas em estado grave. Todos na China. Desses, 492 são novas ocorrências. A província de Hubei continua sendo amais afetada: 66% dos casos ocorridos.

Brasileiros em Wuhan

Nesta terça-feira, o governo brasileiro encaminhou projeto de lei que detalha as medidas sanitárias para enfrentamento do coronavírus e as regras para a repatriação e quarentena no Brasil dos cerca de 40 cidadãos brasileiros que estão no epicentro do surto, a capital da província de Hubei, Wuhan.

O embaixador chinês no Brasil, Yang Wanming, disse, em reunião com ministros do governo brasileiro que seu país facilitará a retirada desses brasileiros.

Mortes por coronavírus passam de 400 na China

A Comissão Nacional de Saúde da China anunciou 3.235 novos pacientes nesta terça-feira (4), elevando o número total para 20.438. O número de mortes causadas pelo vírus subiu para 425, depois de mais 64 pacientes terem morrido na província de Hubei, local que mais sofre com a epidemia. Um hospital construído às pressas em Hubei deu início ao tratamento de pacientes nessa segunda-feira. A unidade tem capacidade para aproximadamente 1.000 leitos, mas somente ontem o número de pacientes na província havia aumentado em mais de 2 mil. O sistema médico da China está seriamente sobrecarregado com a expansão da epidemia.

Coronavírus fora da China

Fora da China continental, 185 infecções pelo novo coronavírus foram confirmadas em 26 países e territórios.

Há 20 casos confirmados no Japão; 19 na Tailândia; 18 em Cingapura; 15 na Coreia do Sul; 15 em Hong Kong; 12 na Austrália e 11 nos Estados Unidos.

Taiwan e Alemanha têm 10 casos cada; Macau, 9; Malásia e Vietnã, 8 cada; França, 6; Emirados Árabes Unidos, 5, e Índia, 3.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SEGURANÇA

Umutrans orienta pais em relação a contratação do transporte escolar

Umuarama – Com o início do calendário escolar, alguns pais precisam optar pelas vans de transporte escolar para auxiliar no dia a dia da família. O serviço é regulamentado por lei municipal e desta forma, a Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) orienta a comunidade na hora de contratar o serviço.

O chefe de divisão de transporte, Maurício José Mendes, explica que os pais precisam ficar atentos na hora de contratar o serviço, pois este tipo de veículo de transporte precisa ter vistoria da Umutrans e autorização para trabalhar. A primeira dica do entrevistado e identificar o adesivo fixado no veículo, que consta data e autorização para realizar o transporte escolar, assinado pela diretora do departamento de trânsito.

Segundo Mendes, os veículos que possuem essa autorização passaram por vistoria no início de janeiro deste ano e estão com todos os dispositivos de segurança, mecânica e elétrica dos veículos em dia. "Hoje contamos com 16 vans e todas passaram por vistoria, na qual serão verificados vários itens estipulados pelo Código de Trânsito e a Legislação Municipal", explicou.

O chefe de divisão de transporte, Maurício José Mendes, explica que os pais precisam ficar atentos na hora de contratar o serviço

Os veículos que possuem essa autorização passaram por vistoria no início de janeiro deste ano

Itens auditados

Na vistoria realizada pela Umutrans, é observado se os condutores possuem ao menos 21 anos de idade e habilitação nas categorias D ou E. Como também, se possui curso específico para o tipo de serviço, realizado por instituição credenciada pelo Detran. Outro requisito é não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 meses.

Além da documentação regular, o veículo deve ter, entre outros itens, autorização para o trânsito de transporte escolar afixada em local visível; faixa com a inscrição 'escolar' nas laterais e na traseira; registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo); cinto de segurança em número igual à lotação do veículo e em perfeitas condições de uso; e pneus em bom estado de conservação.

Denúncia

Outra orientação para comunidade é caso haja algum veículo realizando transporte escolar sem a autorização municipal a situação deve ser denunciada para Umutrans. "O transporte escolar é um serviço sério e precisa ser tratado perante as legislações, para levar o máximo de segurança para as crianças e também motoristas e assistentes", finalizou o diretor.

Final da Rua Três Corações será pavimentado com equipe da Prefeitura

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama vai pavimentar o trecho final da Rua Três Corações, no Jardim América. O trabalho foi iniciado esta semana, com a ampliação da rede de galerias pluviais e construção de bocas de lobo, por uma prestadora de serviços contratada pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Desde o início da administração, o prefeito Celso Pozzobom tem orientado a pavimentação de 'pontas' de ruas que foram deixadas para trás em outras gestões. São locais onde residem várias famílias que enfrentam o problema da lama e da poeira no acesso às suas moradias. É o caso dos moradores do final da Rua Três Corações, que termina na mata ciliar do Córrego Figueira, abaixo do Lago Aratimbó.

Desde o início da administração, o prefeito Celso Pozzobom tem orientado a pavimentação de 'pontas' de ruas que foram deixadas para trás em outras gestões

Inicialmente serão construídos quatro bocas de lobo e dois poços de visita, além de 20 metros de galerias e tubulação de ligação sobre uma rede já implantada. A pavimentação deverá ser executada por equipe e equipamentos próprios. Outro serviço semelhante realizado há poucos dias foi a ampliação da captação de água das chuvas na via perimetral à Avenida Ivo Sooma, na saída para Xambrê. Cerca de 30 bocas de lobo foram ampliadas e a tubulação desobstruída, bem como poços de visita.

"Desde que recuperamos a capacidade de pavimentação temos realizado diversas obras. Recentemente foi refeito o asfalto das ruas Bararuba e Presidente Bernardes, onde implantamos uma nova galeria pluvial, com nossa própria equipe, e agora executaremos mais este trabalho determinado pelo prefeito Celso Pozzobom", disse o secretário Isamu Oshima (Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos). Na Rua Três Corações serão construídos cerca de 360 m² de pavimentação (a extensão é de 60 metros).

Conselho da pessoa com deficiência elege novos membros no próximo dia 11

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) é composto por 18 membros titulares e respectivos suplentes, sendo nove representantes governamentais indicados pelo Executivo Municipal e nove da sociedade civil, eleitos em assembleia específica para essa finalidade.

O mandato dos atuais conselheiros termina em março próximo, por isso encontra-se em andamento o processo eleitoral para escolha dos novos membros que representarão a sociedade – quadro composto por quatro representantes de entidades inscritas no CMDPD; quatro pessoas com deficiência; e um representante de entidade de classe.

Conforme o edital de convocação, publicado na edição de 05/12/2019 do jornal "Umuarama Ilustrado", para cada conselheiro titular haverá um suplente que o substituirá em suas faltas ou impedimentos provisórios e, no caso de vacância, assumirá a condição de titular".

O mandato dos membros titulares e suplentes do conselho é de dois anos, sendo permitida uma única recondução subsequente. As organizações interessadas em participar da eleição devem habilitar-se como candidatas e como eleitoras, ou apenas eleitoras, devendo apresentar sua opção no formulário de inscrição, além de indicar até quatro representantes.

Passado o período de inscrição, encerrado no último dia 20, o processo eleitoral encontra-se agora na fase de análise e homologação das inscrições (até 07/02). A assembleia de eleição está agendada para o próximo dia 11, às 8h, e a posse e início do mandato será dia 16/03, às 8h30. A eleição ocorrerá separadamente, de forma simultânea (por aclamação, voto aberto ou voto secreto, a critério da assembleia) e serão eleitos os representantes mais votados, informa Ivo Galdino da Silva, vice-presidente do CMDPD.

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizado na Secretaria-Executiva dos Conselhos (Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6), ou pelos telefones (44) 3906-1092, 3906-1019 e 98457-1109.

Mais de 1 milhão de alunos voltam às aulas hoje no PR

Nos corredores das **2.143** escolas estaduais, a movimentação foi grande para os últimos preparativos para receber os mais de 1 milhão de alunos que retornam às aulas nesta quarta-feira (5). A semana começou com as atividades de Estudo e Planejamento, momento em que todos os servidores da educação se reúnem nas escolas para planejar as ações pedagógicas com foco na aprendizagem e no combate ao abandono escolar.

Os dias de Estudo e Planejamento encerram um período de cerca de 40 dias de mobilização, capacitação e esforço coletivo para garantir um retorno tranquilo para todos os estudantes. O secretário da Educação e do Esporte, Renato Feder, destaca que o período de férias escolares dos alunos é de trabalho intenso para a rede de educação.

"A preparação é intensa. As escolas receberam uma cota extra do Fundo Rotativo para fazer os últimos ajustes, fizemos a entrega do primeiro lote da merenda escolar e os reparos necessários na infraestrutura. O planejamento pedagógico é enorme, com o alinhamento das ações e dos planos de aula. Estamos prontos para um ano letivo de muito aprendizado", afirma Feder.

PROVA PARANÁ

A primeira grande ação pedagógica do ano letivo de 2020 será a Prova Paraná, que acontece no dia 18 de fevereiro em todas as escolas da rede estadual e também nas escolas das redes municipais que optaram pela adesão ao programa.

Participam da Prova Paraná todos os estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e os alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Médio. A prova terá questões de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa. A previsão é que cerca de 1,2 milhão de alunos paranaenses façam a Prova Paraná.

NOVIDADES

O ano letivo de 2020 começa com muitas novidades para a rede estadual do Paraná. Entre os destaques estão as aulas de educação financeira, que beneficiarão mais de 600 mil alunos no projeto-piloto, feito em parceria com o Banco Central. A abordagem da educação financeira se dará de forma transversal, integrando o conteúdo a disciplinas como Matemática e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Outra conquista da Secretaria da Educação foi a ampliação do programa Mais Aprendizagem, que prevê atividades no contra turno escolar, garantindo aos alunos mais tempo na escola. Para esse ano, o programa vai atender 1.225 instituições.

Incidência aponta situação de alerta para epidemia de dengue

O Paraná registra atualmente 102,08 casos de dengue autóctones por 100 mil habitantes, incidência que confirma situação de alerta de epidemia no Estado. O dado está no boletim que monitora a doença e foi divulgado ontem pela Secretaria Estadual da Saúde.

O boletim aponta nesta semana 14.697 casos confirmados de dengue. São 3.815 a mais que a semana anterior, que apresentava 10.882. O aumento é de 35,06%. O total de casos notificados é de 49.464, registrados em 309 municípios do Paraná. "Alertamos a todo o paranaense, independente da região de residência, para a necessidade de eliminar os criadouros do mosquito transmissor da doença", diz o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O índice infestação é calculado pela regra de três simples: divide-se o número de casos autóctones confirmados pelo número de habitantes e multiplica-se por 100 mil habitantes. No caso do Paraná são 11.585 casos autóctones e 11.348.937 milhões de habitantes, totalizando 102,08 casos por 100 mil habitantes.

MUNICÍPIOS – O boletim mostra que houve aumento, também, no número de municípios em situação de epidemia - eram 34 e agora são 50.

Papo rápido

- O que houve com a coluna que você escreve? Suas notas estão intelectuais demais...
- Desculpe chefe, mas pior do que isso eu não consigo fazer...

Desumanidade

Nicolás Maduro diz que não autoriza entrada de Comissão de Direitos Humanos na Venezuela para verificar situação de violação de direitos.
Bem, a Venezuela deixou de ser lugar de humanos há muito tempo.

Governador Ratinho Junior confirma visita a Expo Umuarama

O governador Carlos Massa Ratinho Junior confirmou que visitará a 46a Expo Umuarama/19a Internacional. Ele recebeu o presidente da Sociedade Rural, Milton Gaiari, no início da tarde desta terça-feira (4), no Palácio Iguaçu, em Curitiba. Ratinho Junior também informou que o governo do Estado participará do evento através das secretarias da Agricultura, Emater, Sanepar e Copel. "Foi uma visita muito proveitosa. O governador falou dos planos para Umuarama e região e disse que estará conosco durante a Exposição, prestando contas de seu trabalho e anunciando investimentos", disse Gaiari. A Expo Umuarama será realizada de 12 a 22 de março.
Ratinho Junior ainda não definiu a data de sua visita, mas destacou que fará o anúncio em breve. Ele não descartou sua vinda no lançamento, que acontecerá para cerca de 700 convidados na quinta-feira da próxima semana. Estarão presentes sócios da Rural, autoridades, expositores e profissionais da imprensa.

Perto de casa

O Arcebispo Emérito de Maringá Dom Anuar Battisti anunciou nesta segunda-feira (09), que está indo embora da cidade para morar em Toledo, primeira diocese em que foi ordenado bispo.
No mês passado, o religioso surpreendeu os fiéis ao renunciar o cargo alegando problemas de saúde.
O cargo então ocupado por ele ainda está vago e a Arquidiocese está sendo administrada temporariamente pelo bispo de Umuarama.

Multa

Quem for flagrado jogando lixo na rua em Fazenda Rio Grande será autuado e multado em R$ 86 segundo lei em vigor.
Em caso de reincidência, a cobrança será dobrada.
Deve ser muito triste viver em uma cidade há gente capaz de jogar lixo na rua, né não?

Bolsa avião

David Alcolumbre e Rodrigo Maia foram juntos para Nova Iorque.
Viajaram em avião de carreira?
Não!
Foram nas asas da FAB.
Detalhe; cada um foi em um avião diferente, afinal autoridade importante deve demonstrar poder, então cada qual deve viajar em avião exclusivo.
E sabe como essas pragas chegam ao poder?
Através do voto do eleitor brasileiro.

Lina

Talento de Lina Faria em captar o que quase ninguém mais vê.
Ela, com olhar da mais explícita admiração faz registros que encanta pela singeleza que transcende.
Lina Faria é natural de Nova Esperança, mas Curitiba é o seu chão por adoção e amor.

Arte

Estreou na Netflix a série Onisciente, com seis episódios. E daí? E daí que o ator Donizeti Mazonas faz parte ele elenco. Ele é de Goioerê. Deixou a cidade em 1991 para realizar o sonho de viver de teatro.

Aparelhamento

O presidente da CUT, Sérgio Nobre, fez criticas à Fiesp em ato das centrais sindicais contra Bolsonaro.
O presidente da CUT disse que a Fiesp virou 'aparelho político'. Não é piada; o presidente da CUT disse que a Federação das Indústrias do estado de São Paulo virou 'aparelho político'.
Realmente, o Brasil não é para amadores...

Baixo custo

No Brasil, e só aqui, as companhias aéreas low cost (de baixo custo) chegaram prometendo passagens aéreas mais baratas, mas as passagens continuam as mais caras do mundo.
As aéreas de baixo custo estão cobrando por todos os serviços adicionais, até para levar bagagem de mão no bagageiro acima dos assentos tem tarifa.
No Brasil o baixo custo vira alto custo sem nenhuma explicação.
E segue o baile...

NA SEXTA-FEIRA

Seminário do TCE-PR em Umuamara vai abordar a entrega da prestação de contas

Umuarama - A entrega da Prestação de Contas municipal de 2019 é o tema de seminário que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná realiza, nesta sexta-feira (7 de fevereiro), em Umuarama, que será aberto pelo presidente da Corte, conselheiro Nestor Baptista. As inscrições estão abertas no portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR. Com apoio da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), a capacitação será realizada das 9 às 17 horas, no auditório da Prefeitura de Umuarama.

Além do Plano de Contas Anual de 2019, os técnicos do TCE-PR apresentarão aos participantes o Plano Anual de Fiscalização de 2020 da Corte, que prevê a realização de fiscalizações presenciais em todas as regiões do Paraná. Outro tema são as vedações e obrigações legais neste último ano do atual mandato de prefeitos e vereadores. Para orientar os gestores, o Tribunal de Contas lançou, no dia 30 de janeiro, o Manual de Encerramento de Mandato 2020, cujo conteúdo já está disponível no portal da Corte na internet.

Evento terá a presença do presidente da Corte, conselheiro Nestor Baptista

Balanço de 2019

Em 2019, os cursos da EGP receberam 49 mil inscrições. A maior parte deste número - 33 mil - se refere à modalidade de ensino a distância, na qual o TCE-PR se tornou referência entre as cortes de contas brasileiras. O portal da EGP na internet dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade, permanentemente renovados e atualizados.

Gratuitos e ministrados por especialistas, os cursos do Tribunal de Contas oferecem capacitação nas principais áreas da administração pública, incluindo Contabilidade, Administração, Direito, licitações e contratos, atos de pessoal e transferências voluntárias de recursos, entre outros temas.

Contas desaprovadas

O (TCE-PR) emitiu Parecer Prévio pela desaprovação das contas de 2016 do Município de Palmital (Região Centro-Sul), de responsabilidade do ex-prefeito Darci José Zolandek (gestão 2013-2016) e do vice-prefeito à época, João Sartori Adão, que exerceu o cargo de prefeito por 45 dias (entre 17 de agosto a 30 de setembro). Os conselheiros desaprovaram a Prestação de Contas Anual (PCA) em razão de três irregularidades: o déficit de 6,17% no exercício e acumulado de 8,15% de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e regime próprio de previdência social (RPPS); a ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS; e a existência de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tinham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem disponibilidade de caixa para saná-las.

Professores de São J. do Patrocínio são capacitados ao programa A União Faz a Força

São Jorge do Patrocínio - Professores da Rede Municipal estiveram durante esta segunda-feira na cidade de Palotina a fim de participar de capacitação promovida pela Cooperativa de Crédito SICREDI. Esta formação visa preparar os profissionais para a implantação do programa União Faz a Vida, parceria do SICREDI com administrações municipais.

O Programa, que tem como princípios a cooperação e a cidadania, desde 1995, por meio de projetos educacionais cooperativos realizados junto às escolas, contribui para a educação integral de crianças e adolescentes, utilizando uma metodologia própria, onde os alunos são os protagonistas e têm o apoio de educadores, pais e da comunidade.

A adesão ao Programa União Faz a Vida em São Jorge do Patrocínio se deu no final de 2019, quando o prefeito José Carlos Baraldi recebeu o gerente da unidade local Fernando Henrique da Cruz, a secretária de Educação Rosângela Galiotti, a secretária de Assistência Social Lilian Gouveia e a gerente de Desenvolvimento do Cooperativismo do Sicredi Cláudia Bonatti. Os projetos incluem variados temas, que vão desde meio ambiente, cidadania e inclusão social, até empreendedorismo, economia doméstica e desenvolvimento sustentável.

Dezenas de participantes no evento em São Jorge

Os professores capacitados serão os agentes de execução dos projetos entre os alunos, desenvolvendo atividades e dinâmicas entre a escola e comunidade, apresentando os resultados em forma de eventos, exposições e relatórios periódicos.Redação: Genivaldo Braz/ Fotos: Divulgação

Programa treina professores no município

Aplicação de fresado nas estradas rurais em Altônia

A Prefeitura Municipal de Altônia, através da Secretaria de Obras e Serviços, realizou a aplicação de material fresado na entrada da Estrada Veado próximo ao Seminário Betânia. A aplicação foi realizada com maquinários do pátio rodoviário e rolo compactador do Consórcio CORIPA. Fotos crédito - Sérgio Mosconi/Assessoria de Comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano

Em dias chuvosos era complicado passar pelo local

Máquinas concluindo a pavimentação no trecho

Construtora prepara o terreno para a segunda pista da Av. Portugal em Umuarama

Umuarama - As obras estão avançando na duplicação da Avenida Portugal, uma das principais vias de acesso ao centro da cidade para veículos que chegam pela rodovia PR-482 e também pela Estrada Bonfim, que liga à PR-323. A via recebe muito tráfego pesado, de caminhões vindos do Mato Grosso do Sul e Paraguai, rumo ao Porto de Paranaguá e outros centros urbanos, e também é a ligação para moradores de vários bairros.

O trabalho começou com a demarcação topográfica e limpeza do espaço onde será implantada a segunda pista, colocação de galerias pluviais e bocas de lobo para drenagem pluvial. A remoção de árvores que estão no caminho da nova pista foi praticamente finalizada. Nesta terça-feira, 4, a empresa responsável pela obra trabalhava com caminhões e máquinas pesadas na abertura da segunda pista, a ser construída paralelamente à atual, que será totalmente revitalizada.

A extensão da Avenida Portugal até a PR-482 é mais uma obra estruturante concebida para estimular o desenvolvimento de Umuarama, com o investimento de R$ 4,9 milhões em recursos próprios e financiados junto ao governo do Estado. A obra compreende 27 mil m² de asfalto novo e recape, para modernizar uma das rotas mais utilizadas pelo tráfego pesado em Umuarama.

Máquinas trabalham na duplicação da avenida Portugal

"Apesar das grandes dimensões, deve ser uma obra rápida que esperamos ver concluída ainda no primeiro semestre de 2020", destacou o prefeito Celso Pozzobom. Por muito tempo o pavimento vem recebendo manutenção e tapa-buraco. "Agora faremos um serviço de qualidade para durar muitos anos e ajudar a desafogar o tráfego de caminhões", destacou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Isamu Oshima. O serviço é realizado pela Sotram Construtora e Terraplenagem.

O projeto foi elaborado de acordo com as características do tráfego que vai circular pela avenida. "O objetivo é dar mais agilidade ao trânsito, uma nova opção de acesso entre o centro e a nova rodoviária, o futuro shopping e, ao mesmo tempo, proporcionar mais segurança aos moradores que circulam pela via no seu dia a dia", acrescentou Pozzobom.

LIVRE MERCADO

Trocou de carro? Saiba onde a placa do Mercosul está mais barata

Umuarama – Desde o último dia 31 quem compra carro, seja 0 km ou usado, tem a obrigatoriedade de colocar a placa do Mercosul. Como não há um valor mínimo fixado pelo Detran Paraná, cada empresa estampadora cobra o valor que entender justo.

Nesta terça-feira (4) o jornal Umuarama Ilustrado fez uma pesquisa de preços praticados entre as empresas de Umuarama, Maringá, Campo Mourão, Paranavaí, Goioerê, Altônia e Cianorte para saber quanto custa colocar o novo emplacamento para carros e motos. Todas as empresas verificadas estão devidamente credenciadas junto ao Detran-PR para prestar o serviço.

As novas placas são consideradas mais seguras, mas nem todos precisam adotar o novo emplacamento

VALORES

Cianorte foi a cidade que apresentou os menores valores: entre R$ 110 e R$ 130 para carros e entre R$ 60 e R$ 70 para motos. O maior valor foi em Altônia, sendo R$ 250 para carro e R$ 150 para motos. No geral os valores estão variando entre R$ 180 a R$ 230 para carro, dependendo a forma de pagamento escolhida e de R$ 100 a R$ 130 para motocicletas.

LIBERDADE

Segundo o gerente da Associação dos Fabricantes de Placas Veiculares do Paraná (Afaplacas), Anderson Silva, entre as mudanças estipuladas a partir de agora, está a possibilidade do consumidor escolher onde fazer o emplacamento.

Acabou a obrigatoriedade de realizar a troca no município onde o consumidor mora. Por exemplo, um morador de Umuarama pode fazer o emplacamento em Cruzeiro do Oeste ou em qualquer outra cidade do Paraná. Antes o consumidor não tinha essa liberdade de escolha.

QUANDO TROCAR

Saiba quando há a necessidade de trocar a placa do carro pela do Mercosul.

Segundo Silva, quem vai dizer se a troca é obrigatória ou não, primeiramente, é o documento do veículo. Ele explicou que quem comprou carro nos últimos dois anos deve conferir no documento qual é a indicação. "Se a placa do carro for a antiga e o documento constar que é a do Mercosul, cabe multa, pontos da habilitação e retenção do veículo até a regularização", explicou.

Também é obrigatório a placa Mercosul quando se compra veículo 0 km; e quando o carro é usado e há a transferência de município; transferência de propriedade, em casos de extravio ou perda da placa, quando é necessário trocar a tarjeta do município.

QR-CODE

As placas Mercosul são compostas de quatro letras e três números e são consideradas mais seguras por terem uma série de itens de segurança, inclusive o QR-CODE, onde consta todos os dados da placa, do veículo e do proprietário. A leitura desse código pode ser feita apenas por autoridades de trânsito.

No Paraná, Registro de Licenciamento de Veículo passa a ser eletrônico

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) começou a emitir nesta terça-feira (04) o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo em meio eletrônico (CRLV-e).

O Detran-PR, entre 2017 e 2019, foram emitidos 13.632.033 CRLVs e reemitidos 116.752. Foram 24.252 segundas vias apenas no ano passado. O custo para o cidadão em 2019 foi de R$ 1,9 milhão.

IMUNE A FRAUDES

O novo sistema desenvolvido em parceria com a Celepar é imune a fraudes. Cada documento, seja digital ou impresso, virá um QR Code que está ligado à base nacional de dados. O policial com um simples celular conseguirá fazer a leitura dos dados.

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no Paraná, Ismael de Oliveira afirmou que os agentes já estão aptos para aplicar a nova metodologia nas estradas que cortam o Paraná.

DOCUMENTO FÍSICO

A novidade ainda não exclui a emissão regular por parte do órgão de trânsito. O Detran Paraná continuará emitindo e enviando o documento físico até 2021, seguindo a determinação da normativa federal.

CELEPAR

A integração com o Denatran foi realizada pela Celepar, que também disponibilizou o serviço de emissão de CRLV-e no portal do Detran e na versão web do Paraná Inteligência Artificial (PIÁ), tanto para pessoa física, quanto jurídica.

Confira como é o funcionamento do novo modelo do CRLV-e

do novo modelo do CRLV-e

O novo modelo CRLV-e foi pensado para o mundo digital e físico, das pessoas que ainda não têm familiaridade com os dispositivos móveis.

O CRLV-e pode ser impresso (em impressora comum) a partir do site do Detran, pelo Paraná Inteligência Artificial (PIÁ), pelo portal de serviços do Denatran ou exportado e enviado por e-mail para a impressão por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito.

O CRLV-e exclusivamente digital também está no aplicativo Carteira Digital de Trânsito, disponível para App Store (iOS) ou Google Play (Android).

O download só acontecerá se todos os débitos relativos ao veículo estiverem quitados. Isso inclui IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestres (DPVAT) e eventuais multas de trânsito.

O condutor só precisa imprimir se for viajar com seu veículo para outro País ou se quiser ou preferir ter o documento no formato impresso. Para todos os outros casos, somente o documento no seu formato digital (smartphone) basta.

CNH Digital

Além do CRLV-e, o Detran-PR disponibiliza também a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital. A CNH digital só poderá ser emitida para quem tem a nova CNH, com QR Code, um código específico para ser lido por aparelhos eletrônicos. Ele existe na parte interna das carteiras de habilitação emitidas desde maio de 2018.

Quem tem a versão antiga, precisará pedir uma segunda via ou renovar a impressa, para então solicitar a digital. Não é necessário esperar a CNH vencer para renová-la.

O primeiro passo é cadastrar-se no Portal de Serviços do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Em seguida, baixar o aplicativo gratuito da CNH digital, nas lojas oficiais da Apple (iPhone) e do Google (Android), efetuar o cadastro e aguardar o e-mail de confirmação.

Depois, é preciso acessar o aplicativo por meio de um código de ativação que o Denatran enviará por e-mail aos usuários inscritos, criar uma senha de quatro dígitos para acessar o documento no celular, a partir desse momento, fica com o documento disponível mesmo se estiver off-line.

A obrigatoriedade de portar a CNH (digital ou em papel) continua vigente na lei e presente no artigo 232 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Se for flagrado dirigindo sem o documento, será penalizado com multa de R$ 88,38 e 3 pontos na carteira.

A versão impressa da CNH continua válida em todo o território nacional e pode ser renovada quando expirar, e com a CNH-e no aparelho celular, o cidadão terá mais uma opção para levar o documento.

Revista na cadeia de Umuarama recolhe Caixa de som e estimulante sexual

Umuarama – Uma revista realizada no interior da cadeia pública de Umuarama na manhã desta terça-feira (4) resultou na apreensão de aparelhos celulares, drogas, pedaços de ferro e de 19 comprimidos de Pramil, que é um estimulante sexual.

A ação foi realizada pelos agentes de cadeia, agentes de apoio e policiais das equipes Rotam, Canil e Rocam do 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM) e foi concluída por volta das 12h30.

Durante a vistoria foram encontrados: diversos cadernos contendo anotações referente a organizações criminosas; 28 aparelhos celulares;2 chips de celular; 1 cartão de memória; 15 baterias para celulares; 46 carregadores; 1 cachimbo artesanal; uma caixa JBL; 9 estoques; 5 eixos de ventiladores que poderiam ser utilizados para a abertura de buracos; uma barra de ferro de 30 centímetros que foi retirada da estrutura da unidade; 2 pinos de ferrolho; 1 broca colada a uma barra de ferro de aproximidamente 65 centímetros; 127 gramas de maconha; 2 pinos de plásticos; 13 gramas de cocaína; 19 comprimidos de Pramil; um pedaço da grade do solário que foi cortada na última tentativa de fuga.

Inscrições abertas para mestrado em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica na Unipar

Umuarama - A Universidade Paranaense – Unipar está em ritmo acelerado com sua campanha de pós-graduação 2020. Na modalidade stricto sensu, os profissionais que buscam se destacar no concorrido mercado de trabalho podem escolher entre seis cursos: quatro de mestrado e dois de doutorado.

Aprovado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), o Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica é um deles, sendo uma excelente oportunidade para os profissionais da saúde e áreas afins. As inscrições estão abertas e podem ser feitas neste site, no link da pós-graduação. Os interessados têm até o dia 13 de fevereiro para se inscrever. Com 10 vagas, o programa segue duas linhas de pesquisa: Planejamento, produção e processamento de plantas medicinais e fitoterápicos, e Prospecção etnofarmacológica e avaliação da eficácia e segurança na utilização de plantas medicinais e fitoterápicos. Um dos objetivos do programa é fornecer conhecimentos e habilidades para a implementação de arranjos produtivos locais relacionados à Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS), no que se refere à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Outro diferencial do mestrado é sua grade curricular diversificada, com a realização de trabalhos práticos desenvolvidos em laboratórios e em campo, além das atividades extracurriculares. Quanto ao corpo docente, um grupo de doutores e pós-doutores conceituados e com larga experiência na docência e na pesquisa científica vai compartilhar seus conhecimentos com os mestrandos. Para dar suporte às

Para as atividades práticas, curso tem laboratórios de ponta e um Horto Medicinal de trinta mil metros quadrados e cerca de 400 espécies de plantas

atividades práticas, além de laboratórios modernos, os mestrandos poderão usufruir de um Horto Medicinal, que é referência no Paraná: possui mais de trinta mil metros quadrados de área, onde são cultivadas em torno de 400 espécies aromáticas e ornamentais. "Nossa proposta é fazer com que o profissional esteja apto a solucionar problemas de forma inovadora, atualizando e ampliando os conhecimentos técnicos e científicos adquiridos, com o objetivo de contribuir com a sociedade civil, o setor produtivo e, principalmente, o Sistema Público de Saúde", afirma o coordenador do mestrado, professor Emerson Botelho. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 3621 2885 – ramais 1350 e 1285 ou pelo e-mail emerson@unipar.br.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A imperatriz

Letícia Sabatella foi a escolhida para interpretar a imperatriz Dona Theresa Cristina, mulher de Dom Pedro II, na novela "Nos Tempos do Imperador". A história protagonizada por personagens reais será mostrada na faixa global das seis da tarde. No elenco, além de Letícia Sabatella e Selton Mello como o imperador, estarão Roberto Bomfim, José Dumont, Alexandre Neto, e as ex-Malhação Gabriela Medvedovski e Daphne Bozaski.

Falando de "A Morte Pode Esperar"

A trama está sendo escrita por Mário Wilson e tem estreia prevista para julho. As atrizes Giovanna Antonelli e Marina Ruy Barbosa foram sondadas para protagonizar a história, ao lado de Vladimir Brichta ou de Mateus Solano.

Momento a dois

Ísis Valverde foi flagrada em noite romântica ao lado do marido, o modelo André Resende. Eles escolheram um local acolhedor e estavam em plena sintonia, em clima de muito romance. Falando do trabalho da atriz, a sua personagem Betina, em "Amor de Mãe" está crescendo cada vez mais na trama.

Surfista apaixonado

Fofoqueiros do bem contam que o surfista Gabriel Medina e a ex-BBB e ex-Fazenda Haryanne engataram um romance. É que eles foram flagrados aos beijos durante evento na noite paulistana. Felicidades ao novo casal.

Férias curtas?

Atualmente, Vladimir Brichta interpreta o Davi, na novela "Amor de Mãe", e faz sucesso. Tanto que está cotado para ser o protagonista de "A Morte Pode Esperar", folhetim que sucederá "Salve-se Quem Puder", interpretando um jogador de futebol de 37 anos que tenta recuperar a boa fase de sua carreira. No páreo para fazer o mesmo personagem está Mateus Solano.

Novo cenário

A partir do dia 08 de março, o programa "Hoje Em Dia" ganhará novo cenário e também passará a ser mostrado aos domingos.

Pedido de casamento

Flávia Pavanelli foi pedida em casamento pelo namorado, Junior Mendonza. A influenciadora dividiu a alegria e mostrou o anel de noivado aos seus seguidores.

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

MBA Executivo em Marketing, Tecnologia e Inovação

Um dos objetivos do curso é colocar o profissional em contato com o marketing 4.0

Atendendo a demanda por profissionais mais qualificados, a Universidade Paranaense – Unipar está ofertando em sua campanha de pós-graduação mais de cem cursos. Na área de Gestão, Negócios e Comunicação, uma das opções em Umuarama é o MBA Executivo em Marketing, Tecnologia e Inovação. As inscrições estão abertas.

O curso tem como foco o desenvolvimento da capacidade de inovação dos pós-graduandos, aprimorando as estratégias de marketing por meio das novas plataformas e tecnologias.

Outro objetivo é promover o conhecimento das práticas do marketing 4.0, que usa as plataformas digitais como diferencial competitivo às empresas de diversos setores.

Para alcançar sua proposta pedagógica e atender as exigências do MEC e do mercado tecnológico, a coordenação montou um corpo docente de alto nível, formado por especialistas, mestres e doutores, aptos a compartilhar suas experiências com a turma.

A matriz curricular possui 360 horas/aulas. No decorrer do curso serão estudadas as disciplinas Branding, Design Thinking, Foto e Vídeo Marketing, Cultura das Mídias, Geomarketing e Pesquisa de Mercado e Planejamento de Comunicação Digital, entre outras.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Passeando no shopping

Laura Neiva e Chay Suede foram passear num badalado shopping no Rio de Janeiro. Eles estavam acompanhados pela filhinha Maria, que curtiu o momento a bordo do seu carrinho, mas também ganhou o colo da mamãe em vários momentos.

No gelo

Thaís Fersoza e Michel Teló levaram os filhos, Melinda e Teodoro, para conhecerem a neve. Eles estão no Colorado, nos Estados Unidos e tem compartilhado os melhores momentos do passeio com seus seguidores.

O amado no ensaio

O empresário Guilherme Militão fez questão de prestigiar a namorada, a atriz Viviane Araújo, no ensaio da Salgueiro, na Marquês de Sapucaí. Ela é a rainha de bateria da agremiação. Bonito de se ver.

Doce espera

O músico Kauan e sua mulher, Sarah Biancolini, curtem a doce espera pela terceira criança do casal. Felizes, eles compartilham alguns cliques mostrando a barriguinha nas redes sociais; lembrando que já são pais de Sophia e Bernardo. Kauan é o mesmo que faz dupla com Matheus.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. O órgão onde começa a digestão / O segundo maior rio do mundo, situado na África
2. Cidade paulista próxima a Ribeirão Preto
3. Que não necessita de demonstração
4. Parecido
5. Terapia Ocupacional / Doutor
6. Sem pressa
7. A cor do romã / Liga metálica muito dura e resistente
8. Professora / As iniciais do poeta e músico paulista Antunes
9. De tamanho superior ao médio / (Ingl.) A abreviatura para Doutor em Filosofia
10. A Nastácia é uma personagem de Monteiro Lobato / Recursos financeiros
11. Uma das três divisões da personalidade humana / Estojo de arma de fogo
12. Principiar
13. Arbusto nativo da Amazônia, de sementes de uso medicinal e de que se fabricam refrigerantes.

VERTICAIS

1. (Fís.) De um sistema óptico em que os raios luminosos, originados num mesmo ponto, convergem para um único ponto focal
2. Fácil de ver, de entender / Que se leu novamente
3. O bíblico irmão de Abel / De + esta / Sigla do estado de Juiz de Fora
4. Qualidade daquilo que queima / (Fig.) Felicidade completa
5. Perdoar, desculpar / Qualquer mulher jovem
6. Ação de fazer adormecer (geralmente bebê ou criança) / (Gír.) Perder a esportiva
7. Trama / Animal que vive na água, fixado em folhas e gravetos
8. A ele ou a ela / O de talentos é contratado para descobrir profissionais valorosos
9. O fim de... Lisboa / Ornamento de formato circular usado sobre a cabeça como insígnia de soberania ou nobreza / Sinal que indica direção.

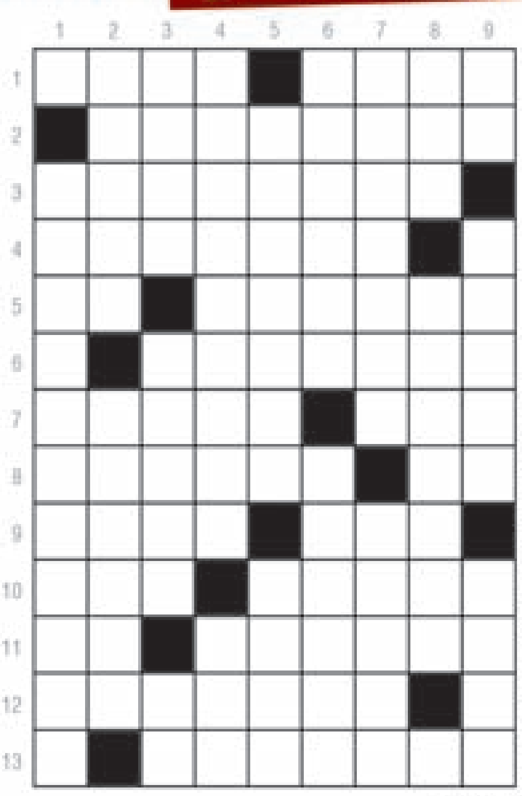

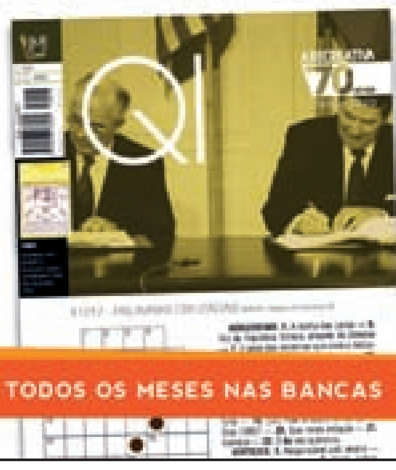

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Filipe diz a Rita que precisa alertar Lígia. Madureira conversa com Lígia sobre Nina e Rita. Joaquim se incomoda ao ver Rita no quarto de Nina, e Filipe confronta o pai. Neide convoca as duas chapas do grêmio para uma conversa. Fafi flagra Andressa e Henrique se beijando. Regina assume as contas da casa. Guga pede que Max aceite receber ajuda. Milena leva Daniel para conhecer sua antiga escola. Viana garante a Rita que, com a prova do suborno de Isaura, ela ganhará a guarda de Nina.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Carlos aceita viajar com Inês. Genu se preocupa com a integridade de sua família, por conta das manifestações políticas. Clotilde não consegue contar a Lola sobre sua gravidez. Isabel se encontra com Felício. Marcelo convence Carlos a conversar pessoalmente com Felício. Lúcio, Virgulino, Tião e Nero se dirigem à manifestação. Lola se preocupa com Alfredo. Isabel garante a Lola que não desistirá de seu romance com Felício. Inês se prepara para sua viagem com Carlos. Lola tem um mau pressentimento. Carlos é atingido por um disparo da polícia contra os manifestantes.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Alexia/Josimara chama Zezinho de Renzo e deixa Ermelinda desconfiada. Renzo se sente culpado quando Rafael demonstra gratidão por ele. Ermelinda conta às meninas que o povo da cidade ficou encantado com a voz de Alexia/Josimara. Luna aconselha Alexia/Josimara a esquecer Renzo, para não prejudicá-las. Ivo comunica a Luna/Fiona, Alexia/Josimara e Kyra/Cleyde que, para manter suas famílias vivas, foi necessário confirmar a morte das três para despistar os bandidos. Juan pede satisfações a consulesa sobre a morte de Luna/Fiona. Luna/Fiona, Kyra/Cleyde e Alexia/Josimara se unem para enfrentar a dificuldade da situação.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Bento teme ser substituído pelo sobrinho de Ruth. O pai de Iuri se mostra contra a relação dele e Sophie. Na rua, Lorena fala a respeito de reciclagem como forma de auxiliar o meio ambiente. Gleyce mostra Mosquito para as membras do CLP. Débora recorre a Mosquito para guardar segredo em relação à parceria antiga dela com Rato. Nanci reclama porque nunca visitou Waldisney em sua casa. Durante uma exibição ao vivo da CLP, Débora fala mal de Marcelo. Na empresa, Jeff se revolta ao ser destratado por Roger. Bento fica sabendo que Ruth é tia biológica de João.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Davi comemora o sucesso de seu protesto. Lurdes pede ajuda a Betina para encontrar Tânia. Miranda e Natália apoiam Vitória, que teme por seu futuro. Raul sente saudades de Vinícius. Álvaro sofre por causa de Verena. Vitória termina o relacionamento com Davi. Ryan se embriaga e acaba lançando uma nova música. Vitória se mobiliza para conseguir uma ação coletiva contra a PWA. Betina descobre que Tânia faleceu e tenta falar com Eunice, sua irmã.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Fausto pede desculpa para Helena por ter sido rude com ela. Helena fica pensativa e percebe a nova jaqueta de couro dele. A mulher decide terminar o namoro com Fausto. Téo leva Manuela, que na verdade é Isabela, para ter aula de canto com o padre Lutero. Meire consegue afastar Navarro e Dinho fica contente. O padre estranha a falta de afinação de Manuela, que na verdade é Isabela, e se questiona se ela não é Manuela. Otávio e Rebeca discutem devido à falha na confecção das peças de roupa.

Horóscopo

Áries — Você terá um grande impulso e entusiasmo para agir a favor de suas motivações e interesses pessoais. Seja ousado em seus planos e ações práticas.

Touro — Nas relações sociais, evite as atitudes preconceituosas. Aproveite a oportunidade para conhecer novas pessoas e novos ambientes. Favorecido também para as viagens de lazer.

Gêmeos — Este é um bom momento para expressar os seus sentimentos. Favorecido para os contatos sociais e familiares. Não dê importância demasiada para o ciúme da pessoa amada.

Câncer — Procure não se envolver em discussões desnecessárias principalmente no ambiente profissional. Ligue-se mais em suas próprias necessidades. Aproveite este dia ao máximo.

Leão — Procure se concentrar mais nos contatos familiares. Lembre-se de que ninguém vive sozinho e liberte-se da ideia de que você não precisa de ninguém. Pense nisso e valorize mais as pessoas.

Virgem — O seu alvo está sempre no futuro, mas o período pede a cura das situações em crise antes de avançar mais. Por outro lado, também impulsiona os sonhadores de ir além.

Libra — Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Saiba perdoar e compreender, a começar pelos seus próprios erros. Programe mais atividades de lazer. Tire um momento de folga e seja feliz.

Escorpião — Bom período para o romance e a criatividade artística, assim como para as atividades ligadas ao lazer e à diversão. Estará mais confiante para expressar seus sentimentos.

Sagitário — Deixe as preocupações de lado e procure livrar-se do estresse. Muito favorecido para as atividades esportivas. Conte com o apoio de amigos e familiares. Você está precisando mais de cultura!

Capricórnio — Siga o seu coração e não deixe que ninguém interfira em suas decisões. Para isso será necessário calar-se mais e não fazer muita propaganda de suas intenções.

Aquário — O seu lado prático está liberado por isso aproveite para resolver antigas pendências. No trabalho conte com o apoio de superiores e não receie em expor a sua opinião.

Peixes — Controle os seus impulsos. No ambiente profissional não tenha pressa em alcançar seus objetivos. Muitas vezes é preciso ter calma para que os resultados sejam sólidos.

EM BRASÍLIA

Flamengo e Athletico-PR vão decidir Supercopa do Brasil em 16 de fevereiro

Os detalhes da realização da Supercopa do Brasil foram anunciados oficialmente ontem, durante evento na sede da CBF, na Barra da Tijuca, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. O torneio, criado no início de 1990, volta a acontecer este ano, mas desta vez, em jogo único. A decisão vai colocar frente a frente os atuais campeões do Brasileirão (Flamengo) e da Copa do Brasil (Athletico-PR), no dia 16 de fevereiro, um domingo, às 11h, no estádio Mané Garrincha, em Brasília.

O encontro na CBF contou com a presença dos técnicos Jorge Jesus, do Flamengo, e Dorival Júnior, do Athletico-PR, além do meia campista rubro-negro Diego, e do volante Wellington, do Furacão. Foram apresentados detalhes do regulamento e da organização da decisão. O diretor de competições da CBF, Manoel Flores, disse que a realização do torneio era um desejo antigo entidade. A competição foi criada em 1990, tendo como inspiração torneios europeus que reúnem os dois campeões nacionais, no início da temporada seguinte. Houve apenas duas decisões de Supercopa: em 1990 o Grêmio se sagrou campeão ao vencer o Vasco; e em 1991 o Corinthians faturou o título ao ganhar do Flamengo.

O time paranaense tem se dado melhor nos duelos com o Flamengo

Após o longo jejum, a Supercopa do Brasil volta repaginada. A decisão no Mané Garrincha terá a utilização do árbitro de vídeo (VAR), comandado em tempo real por uma cabine montada no Rio de Janeiro. E as novidades não param por aí. Haverá uma Fan Fest para atrair o público, com direito a show da dupla sertaneja Maiara e Maraísa. Também foram anunciados os valores das premiações: o vencedor do torneio vai embolsar R$ 5 milhões, enquanto o vice ganhará R$ 2 milhões.

Ao todo 21 mil ingressos já foram vendidos antecipadamente, segundo Manoel Flores. O estádio Mané Garricha tem capacidade para aproximadamente 72 mil pessoas.

Projeto Vida Ativa Melhor Idade retoma as atividades em 15 bairros de Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) da Prefeitura de Umuarama retornará no próximo dia 10 com as atividades do Projeto Vida Ativa Melhor Idade. São 15 núcleos de atendimento à comunidade, em regiões estratégicas da sede e distritos do município.

O projeto oferece atividades recreativas, alongamento, circuito funcional, ginástica aeróbica e passeios para homens e mulheres acima dos 60 anos. A participação é gratuita e os interessados devem entrar em conato pelo telefone (44) 3906-1090. O cronograma já está definido, datas, horários e locais de atividades.

"Esta é uma opção que a Prefeitura oferece para o pessoal da terceira idade se manter em atividade, beneficiando a parte física e mental e reforçando o convívio com vizinhos, familiares e amigos da mesma faixa etária", explicou o diretor de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira. A Smel oferece toda a estrutura necessária para as atividades e um animado time de instrutores, comprometido com a qualidade de vida da população.

LOCAL	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIOS
1) Matriz São Francisco de Assis (Salão Santa Clara)	Segundas e quartas-feiras	8h às 9h
2) Paróquia N. Senhora Aparecida (Salão Paroquial)	Segundas e quartas-feiras	8h às 9h
3) Paróquia São Vicente Palotti (Salão Paroquial)	Segundas e quartas-feiras	8h às 9h
4) Parque 1º de Maio (Salão Comunitário)	Segundas e quartas-feiras	8h às 9h
5) Praça Sete de Setembro (Centro da Juventude)	Segundas e quartas-feiras	8h às 9h
6) Jardim São Cristóvão (Capela São Lucas)	Segundas e quartas-feiras	9h às 10h
7) Jardim Panorama (Ginásio de Esp. Mário Oncken)	Terças e quintas-feiras	8h às 9h
8) Parque Laranjeiras (Salão Comunitário)	Terças e quintas-feiras	8h às 9h
9) Parque das Jabuticabeiras (Salão Comunitário)	Terças e quintas-feiras	8h às 9h
10) Distrito de Serra dos Dourados (Salão Paroquial)	Terças e quintas-feiras	8h às 9h
11) Conjunto Sonho Meu (Igreja Sara Nossa Terra)	Terças e quintas-feiras	8h às 9h
12) Parque Industrial (Ginásio de Esportes)	Terças e quintas-feiras	9h às 10h
13) Parque Dom Pedro I	Terças e quintas-feiras	9h às 10h
14) Distrito de Santa Elisa (Salão Paroquial)	Terças e quintas-feiras	9h30 às 10h30
15) Catedral (Salão Paroquial)	Terças e quintas-feiras	16h às 17h

Preocupado com vaga olímpica, Jardine cobra vitória da seleção sobre o Uruguai amanhã

Bucaramanga, Colômbia, (AE) - O técnico da seleção brasileira sub-23, André Jardine, reconheceu na madrugada desta terça-feira que o time nacional ficou em situação delicada no Pré-Olímpico e que precisará vencer o Uruguai, na quinta, para não decepcionar na competição disputada na Colômbia.

Na noite anterior, o Brasil empatou por 1 a 1 com a seleção da casa em sua estreia no quadrangular final do torneio que concede duas vagas nos Jogos Olímpicos de Tóquio. Com o resultado, ficou em segundo lugar na tabela, com um ponto, atrás da Argentina, que soma três. Se tropeçar diante do Uruguai, o atual campeão olímpico deve ficar de fora de Tóquio-2020.

"Obviamente, vamos ter que pontuar contra o Uruguai, a vitória se impõe pela classificação. Possivelmente, o quadrangular só será decidido na última rodada para todos os times", comentou o treinador. Na rodada final, o Brasil enfrentará a Argentina, no domingo.

O empate contra os colombianos foi o primeiro tropeço da seleção no Pré-Olímpico. O time vinha de aproveitamento de 100% na primeira fase. "Foi um jogo bastante difícil por tudo o que valia, por tudo o que representa e por jogar com a equipe do país-sede, com a torcida e todo o ambiente a favor. A Colômbia é uma equipe forte, não sei se a mais forte que enfrentamos, mas gerou bastante problema para a gente."

Jardine admitiu que o Brasil teve dificuldades nos principais setores do time, a começar pelo ataque. "Pecamos muito nas finalizações no primeiro tempo, não por chutar, mas por chutar errado. A gente comentou que seria importante chutar rasteiro para fazer o goleiro trabalhar. Nem sempre os atletas fazem o que a gente pede, ainda bem o Matheus acertou o chute como a gente pediu."

Ele atribuiu as falhas na defesa, que permitiram o gol da Colômbia, aos desfalques no setor. Foram três mudanças, sendo duas por opção técnica e uma por problema físico - Guga sofreu um mal-estar antes da partida. Assim, entraram os laterais Dodô e Iago e o zagueiro Bruno Fuchs.

"O sistema defensivo foi onde tivemos mais baixas, dos jogadores que vinham sendo convocados em partidas anteriores, talvez com maior número de atletas que ainda buscam uma experiência maior com a camisa da seleção. Vejo os erros como naturais. O que dá experiência e os acertos é a quantidade de jogos", minimizou o treinador.

Corinthians relaciona 20 jogadores para estreia de hoje na Libertadores

O Corinthians viaja com 20 jogadores para Assunção, no Paraguai, encarar o Guaraní pela segunda fase da Copa Libertadores da América, nesta quarta-feira às 21h30.

Dos jogadores inscritos pelo clube para esse momento da competição, só não estão na lista o goleiro Filipe, o lateral-direito Michel e os meio-campistas Ramiro (em tratamento no CEPROO) e Pedrinho (servindo à Seleção Brasileira Olímpica).

Nesta terça, o comandante alvinegro comandou um treino que teve a parte tática fechada à imprensa. Antes, o elenco acompanhou as orientações em uma sala de vídeo.

O Corinthians deve iniciar o duelo com o Guaraní com Cássio; Fagner, Pedro Henrique, Gil e Sidcley; Camacho, Cantillo, Luan, Janderson, Everaldo e Boselli.

A programação da delegação corintiana prevê um reconhecimento do Estádio La Nueva Olla assim que desembarcar, com saída direto do aeroporto. O confronto de volta está marcado para o dia 12, na Arena de Itaquera.

Umuarama Ilustrado Classificados

Disque 3621-2525 e anuncie !

CHEVROLET

ASTRA HATCH 09/09 PREMIUM
Prata, completo, 104 PORTAS. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.6 06/06
Preto, completo, ar, direção. R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 16/17
Automático, 50.000Km, R$ 64.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

DOBLO CARGO 1. 4 11/12
Branco, ar. R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

STRADA 1.4 19/19
Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 18/19
Branca, completo. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17
Automático, prata. Km 37.000. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 1.4 13/13
Vidro, trava, 04 portas. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completa, preto. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA SEDAN 1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 49.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8 07/07
Automático, R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI 11/11
Preto, completo + couro. R$ 42.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, completo, automático. Tratar (44) 9 9967-5800- Umuarama - Pr

SANDERO STEPWAY1.6 12/13
Prata, couro, automático. R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 HILUX 13/13
Branco, 07 lugares, 100.000,00kM. R$ 125.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TOYOTA ETIOS HATCH 2016
Azul metálica, c/ apenas 16.000km, semi-novo. Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-5191 / 9 9123-2635.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS
(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.
B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.
Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	RR 49.900.00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 73.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
FUSION SEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R$ 41.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 39.900,00
ONIX 1.0 LT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 41.900.00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX 1.4 ACT AT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 70.900,00
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6	10/11	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 62.900,00
S10 ADVANTAGE 2.4 FLEX	16/16	PRATA	COMPLETO	R$ 67.900,00
S10 2.8 LT AT 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 129.900.00
S10 2.8 LTZ AT 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 146.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
SPIN LT 1.8	12/13	BRANCA	COMPLETO	R$ 34.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 59.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 62.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 84.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	12/13	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 79.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 167.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

VOLKSWAGEN

FOX 1.0 08/09
Prata, com direção, vidro e trava. R$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. R$ 8.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CS TL MB 2015
Branca, completa, bom de lata, pneus bons, super conservada, particular, não fumante. R$ 31.000,00. Fone: (44) 9 8454-8683 whatss / 9 9935-7623

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07
Preta, completa. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 2010
Prata, completo, R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BIZ 19/19
Vermelha, partida e freio. R$ 11.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

BROS 2017
Preta, com partida, R$ 10.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
A Empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 23.273.736/0001-39, solicita o comparecimento do Sr, Marcilio Lazaro Pires, na sede da Empresa Localizada à Rua Alameda dos Bandeirantes, nº1693, ZONA III, em Umuarama/PR no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste comunicado, para tratar de assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar.

COMUNICADO
A Empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 23.273.736/0001-39, solicita o comparecimento do Edson Moreira dos Santos, na sede da Empresa Localizada à Rua Alameda dos Bandeirantes, nº1693, ZONA III, em Umuarama/PR no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Luiz Shizuo Onada, comunica o extravio de 01 folha de cheque em nome de: Fernando Roberto Ferro, e 01 folha de cheque em nome de: Fabiana Toneli Araujo. Perdendo assim seu valor legal e comercial. Era oque tinha a comunicar.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala, Cozinha com Churrasqueira, Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR, contendo 128m² de área construída, 192m² de área total , sendo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias, Cortinas, Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem. Valor R$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

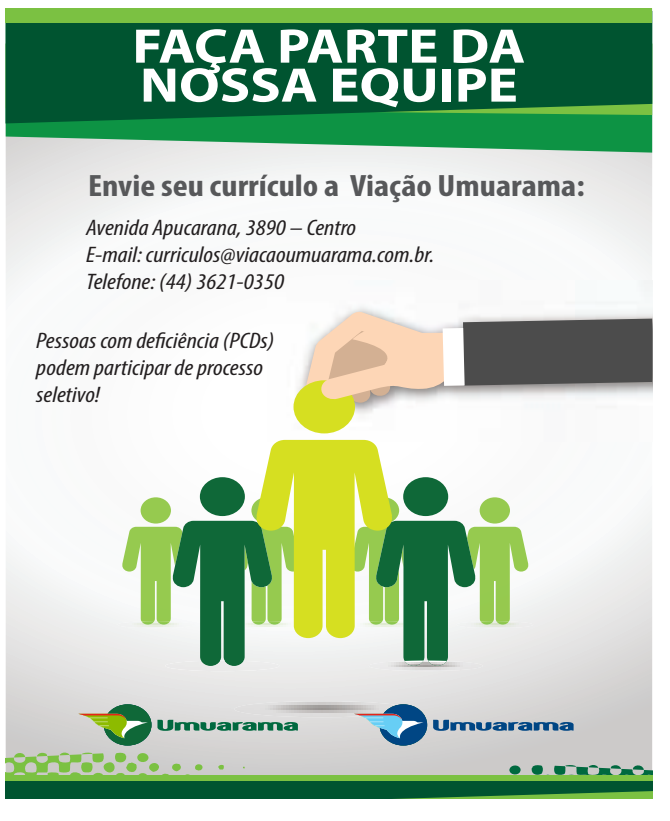

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 800.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.500,00. Prox. A Praça Tamoyo. R. Bararuba, 2649 Zona 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 480.000,00 – Prox. Ao Sesc/Senac – Rua Maristela - 2844 – Zona IV - À. Ter. 270,00m², À. Constr. Aprox. 110,13m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala pé direito alto , coz. c/ armário, bwc social, lav., espaço gourmet e garagem. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1154 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA

R$ 850,00. Prox. Igreja São Paulo. R. Manoel Freitas Da Silva, 2546 – Pq Ibirapuera - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1119 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA

R$ 700,00. Prox Ao Ibis Hotel. R. Leonildo Stecca, 17 Jardim Cruzeiro – Alv/Laj –03 qtos, sala, coz. Bwc soc, A. serv. e gar.+ DETALHES – (44) 3056 –5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1091 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALUGO CASA PARTICULAR

03 Quartos, sala, cozinha. Localizado no Pq Daniele. Fone: (44) 9 8426-2439

VENDE-SE

Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

VENDE-SE

Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbó, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 230.000,00 - Prox. Unipar Campus 3 – Zona 03 – Ed. Residencial Green Park – Av. Londrina, 3380 –À. Priv. 76,51 m²; Imóvel semi mobiliado suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1126 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2, R. José Dias Lopes, 4445. Jd Bandeirantes. À. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 180.000,00 – Prox. Colégio Sapiens - Ed. Res. Green Ville – Av. R.Grande Do Sul, 2477, APTO 302, BL 2 - À. Tot. 63,04 m², À. Priv. 53,44 m² - 3 quartos c/armários e cabeceira/painel p/cama, sala estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, bwc c/armário e box, garagem coberta. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (OI) ou digite o cód. 972 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 165.000,00. Prox. Unipar Sede, Ed. Residencial Novo Horizonte. Av. Londrina, 3340 – Zona 02 - À.Tot. 69,00 m² e À. Priv. 58,57 m² - 03 Quart. Sala/estar/jantar, coz, Bwc, gar. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 225 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 650.000,00 – Prox. Ao Hospital Cemil – Av. Amambai, 3187 – Zona 1-A – Suíte, 02 Quartos, Sala Estar/Copa, Cozinha, Bwc Soc., A. Ser., Despensa, Garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1161 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA

R$ 420,00. Prox. Uopeccan. Ed. Res. Paranoá. R. Miguel Serrano Bruno, 2300 –À. Priv. 52,00 m² - Suíte, 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/ Aprox. R$ 350,00 – Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 811 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE APTO

Edifício Burle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, cozinha, lavanderia e duas vagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, piscina, sauna, academia e portaria 24 horas. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

PONTOS COMERCIAIS

SALÃO COMERCIAL

Na saída p/ Xambrê. Av. Ivo Shizuo nº 2147 frente ao clube A.C.E.U, energia trifásica, ideal p/ faccão, costura, oficina, estofados. R$ 750,00. Fone: (44) 9 8438-5500.

VENDO ARRENDO OU ALUGO

Academia de musculação. Em Umuarama. Fone: (44) 9 9967-5800.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas leiteria Jersey, com água encanada e eletricidade, pastagem reformada em Março de 2019, dividida em piquetes com cerca de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de enxerto já produzindo, terreno plano, está localizada há 4 km do asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama.R$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PEÇAS SANTA MARIA

GRANDE PROMOÇÃO EM PEÇAS COM ATÉ 30% DE DESCONTO (Cheque ou Cartão)

VENHAM FAZER UMA VISITA E CONFERIR NOSSOS PREÇOS

Enquanto durar o estoque

Em Frente A Parque De Exposições em Umuarama-Pr
FONES (44) 3639 2828
(44) 99141 7628

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 227/2020
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 14/2020, para ocupar o cargo de Advogado 20h, Assistente Social 30h e Psicóloga 30h para prestarem serviços na Secretaria de Assistência Social e suas dependências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Nomear os membros da comissão organizadora para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2020, conforme segue tabela abaixo:

Nome	CPF	Situação	Cargo	Formação
Jocielle Cristina Zampieri	029.423.379.23	Presidente	Aux. Administrativo	Superior Completo (Nutrição)
Ana Paula de Araújo Nocko	049.006.559.70	Membro da Comissão	Psicóloga	Superior Completo (Psicologia)
Marcos Gonçalves Ribeiro	695.489.609.82	Membro da Comissão	Contador	Superior Completo (Ciências Contábeis)

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS, 31 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- PREFEITA MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor das Empresas: A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME, no Lote 01 no valor de R$ 9.894,00 (oitocentos e oitocentos e noventa e quatro reais); BRUNO & OLIVEIRA LTDA, no Lote 02, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); CLINICA INTEGRI LTDA - ME, nos Lotes 03, 04, 05, 06, 08 e 10, no valor de R$ 216.272,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais).Sendo considerados nulos os lotes 07 e 09 conforme resultado da reunião no dia 24 de janeiro de 2020.
Altônia, 24 de janeiro de 2020.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 008/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: EXONERA NEREIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
1. Considerando o Requerimento protocolado sob nº 16/2020, nesta data;
2. Considerando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº 185.223.020-4, Espécie 42, pelo RGPS,
R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a Servidora NEREIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrita da CI/RG sob nº 3.738.801-7/PR e CPF sob nº 589.207.909-06, do Cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE BERÇÁRIO – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 010/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 01/2020
-Modalidade Dispensa: nº 01/2020
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906, perfazendo um montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 005/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: EXONERA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU DO CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 12/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir da data desta Portaria, a Servidora CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 3.715.596-9 SSP/PR e CPF sob n.º 732.179.219-68, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 015/2020
Regulamenta o § 3º, do art. 363 da Lei Municipal nº 1.374/98, de 20 de dezembro de 1998, alterado pela Lei Municipal nº 2.251/2016, de 06 de dezembro de 2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente das disposições contidas no art. 62, incisos IV e IX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de impor transparência às contraprestações e regras relativas aos tributos municipais;
CONSIDERANDO o disposto no texto do § 3º, do art. 363 da Lei Municipal nº 1.374/98, que prevê que "a Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo VI";
CONSIDERANDO, que o dispositivo supracitado é lacunoso quanto à hipótese de imóveis constituídos em condomínio;
CONSIDERANDO, finalmente, que o valor do tributo não poderá ser fixado de foram exorbitante, sob pena de caracterização de efeito confiscatório;
D E C R E T A
Art. 1º Tratando-se de imóveis constituídos em condomínio, ligados ao mesmo medidor, o valor da Taxa de Coleta de Lixo será calculado adotando-se como critério para a aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança de que trata o Anexo VI, da Lei 2.251/2016, o resultado da divisão do consumo total de água informado pelo medidor, pelo número de economias familiares constantes no condomínio.
§ 1º - Se o resultado da divisão, for menor que a taxa mínima, o valor para cada imóvel corresponderá à taxa mínima em vigência.
§ 2º - Existindo dois ou mais medidores no mesmo imóvel, sendo um residencial e, o(s) demais, destinado(s) a outros fins não residenciais, não industriais ou não comerciais de qualquer espécie, o valor da taxa será obtido mediante a soma de consumo de todos os medidores vinculados ao respectivo imóvel.
§ 3º - Para obtenção do dispositivo do caput deste artigo e seus parágrafos, o contribuinte deverá requerer a alteração da taxa, por escrito, com a devida comprovação necessária que será exigida, e o pagamento se dará em uma única parcela.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ESMAEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ sob n.º 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, Centro, CEP 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. ESMAEL FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.130.136-8 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, N°. 1956, Centro, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais elétricos, destinados as Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 015/2019 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 12 de Abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 12 de Abril de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RAMALHO E BORGES LTDA (CNPJ 18.202.552/0001-48) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Fabricação de Móveis com predominância em madeira LP Nº171669 Validade 28/11/2020 a ser implantada Rua Domingos de Vicente, Nº 3930 - Jardim Pacifico, Município de Umuarama - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RAMALHO E BORGES LTDA (CNPJ 18.202.552/0001-48) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Fabricação de Móveis com predominância em madeira a ser implantada Rua Domingos de Vicente, Nº 3930 - Jardim Pacifico, Município de Umuarama - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PETRAS AGROINDUSTRIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Ind. da Madeira - Fornos para producao de carvao e Preservacao e tratamento da madeira instalada Estrada Ivate/ Herculandia, KM 05, s/n, zona rural, no mun. de Ivate/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, a ser implantada na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador em Geral de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, a ser implantada na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 02/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 02/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FAMSIT COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PAPÉIS LTDA	4.044,40	Quatro mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos	15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 03/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:
Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFATEC COMPUTADORES LTDA	7.006,00	Sete mil e seis reais	15 dias após emissão do documento fiscal	001
SEIJI MIYASAKI - 13734210887	920,64	Novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos	15 dias após emissão do documento fiscal	002

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 036/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à JAQUELINA APARECIDA PACHECO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido à servidora JAQUELINA APARECIDA PACHECO, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.929.046-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 526.792.259-53, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de PROFESSOR nos termos do Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.216,48 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 01 de Fevereiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 020/2020.
Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Ofício n.º 006/2020 PCM datado de 31 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veiculo Marca Renault Logan Placa BCR 6C37, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocarem ate a cidade de Curitiba, para participarem de Curso/ Capacitação com o tema "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE", a se realizar nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020, com ônus para a Municipalidade.
Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 03 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 021/2020.
Constitui a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária, nomeia seus membros e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Criar Comissão Especial Organizada para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais da área administrativa e serviços operacionais para atuarem nas diversas áreas da municipalidade durante o ano de 2020.
Art. 2º. Designa os (as) seguintes servidores (as) CRISTIANE BENTO RUFINO, Nutricionista, ERICA MASSARANDUBA DA SILVA, Agente Administrativo e VERÔNICA APARECIDA CAVANHA TOMIM, Professora para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial Organizada para realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no artigo anterior.
Art. 3°. Os servidores (as) ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 4º. Ficam devidamente autorizados a realizarem editais, documentos reguladores do Processo Seletivo Simplificado, bem como avaliação dos respectivos documentos que por ventura for necessário para a seleção dos candidatos conforme edital a ser elaborado pela Comissão.
Paragrafo Único: A equipe nomeada acima deverá manter o sigilo total de toda documentação elaborada pelos mesmos, sob pena de responsabilização por atos de improbidade administrativa, por qualquer favorecimento ou vantagem a qualquer candidato participante do PSS.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 30 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 5 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que o **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ/MF. 00.000.000/0001-91, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra n.º 1, bloco G, lote A, Brasília-DF, representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Vilson Gimenez dos Santos***, CPF. 048.113.921-40, CI.RG. 13.281.309-4-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (05/02/2020), seu débito no valor de R$ 13.062,09 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 15.043,64 (quinze mil e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 03/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme o Demonstrativo com valores diários para pagamento, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com as normas do programa Minha Casa, Minha Vida n.º 135.404.943, firmado em Pérola-PR, aos 22/07/2015, registrado conforme o **R-1/M-13.187**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.187**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Rodrigues IX***, medindo a área total de ***64,06 m²*** (sessenta e quatro vírgula zero seis metros quadrados), sendo 63,96 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 52,78%, correspondente a 109,16 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com o lote urbano n.º 21/22/23/24-D, ao sul, com a rua Rio Brilhante, ao leste, com a Residência n.º 1 e ao oeste, com a rua Rio Negro, objeto da matrícula **11.187**, localizado a Rua Rio Negro, 442, Jardim Bela Vista, Pérola-PR. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 039/2020
Data: 04.02.2020
Ementa: nomeia Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo ao cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2020
Data: 04.02.2020
Ementa: nomeia Rosangela Hiromi Kimura ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ROSANGELA HIROMI KIMURA, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 94 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 019/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITAÇÃO ANUAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.609.925/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE GLOBOS PARA POSTES DE LUZ – MODELO REPUBLICANO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.170,00 (SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA 07345071944
CNPJ: 32.408.901/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, (PÃO DE QUEIJO, SALGADINHOS DIVERSOS, ETC) PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 12.152,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 008/2020
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, da servidora LUCILIA BATISTA.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal, LUCILIA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora CIRG. nº 4.022.241-3-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº 403.280.159-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), correspondente a proporcionalidade de 62,8493% da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos, e para efeito de recebimento por força do parágrafo 2º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.
Mariluz-PR., 03 de fevereiro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº2153/2020
De 04 de Fevereiro de 2020.
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, EM CONSONANCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 0288 DE 21 DE AGOSTO DE 2013 E FEDERAL Nº 8.069/90 DE 13/07/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 2º Cabe ao Município de Alto Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do conselho municipal da criança e do adolescente - CMDCA.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integrará o orçamento do Município de Alto Paraíso.
§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (Secretario Municipal de Promoção Social), compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;
§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA em conjunto com o Gestor Municipal.
§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.
Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:
I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, ou por doações ao Fundo.
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCDCA:
I- Dotações orçamentárias;
II- Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III- Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
IV- Legados;
V- Contribuições voluntárias;
VI- Produto das aplicações dos recursos disponíveis;
VII- Produto da venda de materiais, publicações e eventos realizados;
VIII- Produto resultante da aplicação das multas previstas nos Artigos 245 a 258 e 260, da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
IX- Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.
Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere este Decreto.
Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990, e legislações em vigor.
Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às a políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.
Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.
Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.
Art. 11 O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal da Ação ou outra que venha substituí-lo.
Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (três) dias do mês de Fevereiro de 2020.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.342/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 0,08 (Oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0011.2.115 CONTRIBUIR FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP
3.3.71.70.00.00 281 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 0,08
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 0,08
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 241 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0,08
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 0,08
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 003/2020
SÚMULA: Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências.
Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.629/2019,
Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no importe de 4,31%,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R$ 260,77 (duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 004/2020
SÚMULA: Atualiza os valores das diárias constantes da Resolução nº 023/2019 e dá outras providências.
Considerando o contido no § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2019,
Considerando a inflação com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no percentual de 4,31%,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder recomposição no valor das diárias de que trata a Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,31% (quatro, vírgula trinta e um por cento), correspondente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, a partir de 01/01/2020, passando os incisos do art. 2º, da referida Resolução a contar com os seguintes valores:
I – R$ 208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos);
II – R$ 417,24 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos);
III – R$ 625,86 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.336/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 63.974,18 (sessenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 139 OBRAS E INSTALAÇÕES 63.974,18
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 63.974,18
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	63.974,18

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.336/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 11.306,59 (onze mil trezentos e seis reais e cinqüenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 139 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.306,59
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 11.306,59
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	11.306,59

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 040/2020
Data: 04.02.2020
Ementa: nomeia Kelly Karine Zager dos Santos ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 5.765.717-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 92 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 037/2020
Data: 04.02.2020
Ementa: revoga gratificação de função de servidora pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a gratificação de função da servidora a seguir mencionada, nos termos das Portarias nºs 019/2018 e 086/2019, a partir de 31 de janeiro de 2020, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal nº 2.024/2017:

Secretaria Municipal de Saúde	Fundamentação Legal
Coordenação de Assistência Farmacêutica	Portarias nºs 019/2018 e 086/2019
Servidora Matrícula	
Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2018.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 086/2019 de 07.03.2019.
Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2019

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**50.945,06**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.945,06	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**276.905,52**	**275.045,52**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	276.905,52	275.045,52
Bens Móveis	186.905,52	185.045,52
Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**327.850,58**	**275.045,52**
ATIVO FINANCEIRO	50.945,06	0,00
ATIVO PERMANENTE	276.905,52	275.045,52

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	327.850,58	275.045,52
Resultado do Exercício	56.795,06	3.990,00
Resultado de Exercícios Anteriores	271.055,52	271.055,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**327.850,58**	**275.045,52**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**327.850,58**	**275.045,52**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**327.850,58**	**275.045,52**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	32.656,04	32.656,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**32.656,04**	**32.656,04**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/01/2020 00:01 | Relat'rio emitido em: 31/01/2020 08:37

Município de Alto Paraíso **UF: Estado do Paraná**
Balanço Patrimonial **Período: Exercício de 2019**
Unidade Gestora: 001-Câmara Municipal
NOTA EXPLICATIVA:

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público referente ao ano de 2019:

Nota 1 - Contexto Operacional: [illegible]

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: [illegible]

Nota 3 - Regime de Contabilização: [illegible]

Nota 4 - Balanço Patrimonial - Ativo Imobilizado: [illegible] R$ 276.905,52

Nota 5 - Balanço Patrimonial Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado: [illegible] R$ 50.945,06 [illegible]

Nota 6 - Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira: [illegible]

Nota 7 - Balanço Orçamentário: [illegible]

Nota 8 - Balanço Patrimonial - Patrimônio Líquido: [illegible] R$ 276.905,52

Nota 9 - Demonstração das Variações Patrimoniais: [illegible]

Nota 10 - Responsabilidade na Gestão: [illegible]

Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2019

EDILSO MARTINS DE MELO - Presidente

LUIZ CARLOS DE ARAUJO - 1º Secretario

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM - Controle Interno

CICERO COSME - CRC/PR 026261/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"

UMUTRANS - Diretoria de Trânsito

TRANSPORTE ESCOLAR REMUNERADO – LEI Nº 4.059/2015 - VEÍCULOS VISTORIADOS JANEIRO/2020
VALIDADE JULHO/2020

Nº AUTORIZAÇÃO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR	VEÍCULO MARCA/MODELO-PLACA	Nº DE PASSAGEIROS	MONITOR	DATA VISTORIA	DATA VALIDADE
[illegible]	[illegible]	Fiat Ducato Placa [illegible]	16	[illegible]	17/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	VW Kombi Placa [illegible]	12	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Fiat Ducato Placa [illegible]	16	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	VW Kombi Placa [illegible]	15	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Renault Master [illegible] Placa [illegible]	16	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Fiat Ducato Placa [illegible]	16	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Fiat Ducato Placa [illegible]	16	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Renault Master [illegible] Placa [illegible]	16	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Fiat Ducato Placa [illegible]	16	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
		Renault Master [illegible]				
[illegible]	[illegible]	Placa [illegible]	16	[illegible]	29/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Fiat Ducato Placa [illegible]	20	[illegible]	30/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	[illegible] Placa [illegible]	16	[illegible]	30/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	VW Kombi Placa [illegible]	12	[illegible]	30/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	VW Kombi Placa [illegible]	12	[illegible]	30/01/2020	Julho 2020
[illegible]	[illegible]	Renault Master [illegible] Placa [illegible]	16	[illegible]	30/01/2020	Julho 2020

Umuarama, 04 de Fevereiro de 2020

[illegible] - [illegible]

[illegible] - Diretora da UMUTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PROFESSOR

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
012	MARCOS ORSO DA FONSECA	12º	109.331.919-44
013	NICKOLAS KEIJI OSAKO	13º	082.336.709.60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 115/2020
Conceder Férias a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT, matriculas nº: 1944-5 e 1812-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 03 de Fevereiro a 03 de Março de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 04 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Aviso de TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020 – MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o estipulado no Estatuto do Consórcio, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades do Consórcio Público e criação de cadastro de reserva (CR), para emprego público do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

TIPO – TÉCNICA E PREÇO;

Valor estimado total (até 1000 inscritos): R$ 98.185,00 (noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo que a partir desta quantidade será pago ao licitante o montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de cada inscrição homologada.

DATA DA ABERTURA – 10 de MARÇO de 2020 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 123/2006;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, Nº 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 03 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
Processo nº 012/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Prestação de serviços de manutenção em rede de esgoto, sendo 100 metros de escavação, assentamento e aterramento com tubo em DN 150mm na Rua São Vicente e 180 metros Rua Florença
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Empresa: M.A.F. GONÇALVES GALERIAIS PLUVIAIS EIRELI inscrita no CNPJ 31.982.766/0001-42
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 04 de fevereiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
1) TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:nº 011/2020
3) OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros incluindo sua troca, produtos e serviços de limpeza veicular, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.
4) PREÇO MAXIMO:PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 56.726,88(cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo:
LOTE 1
R$34.515,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quinze reais).
LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).
LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$18.511,88 (dezoito mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
5) DATA E HORÁRIO:18 de fevereiro de 2020 às 09:00
6) LOCAL:Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES:O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, 04 de fevereiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 056/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. SOLAINE REBERTE CAPIOTTO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Srta. SOLAINE REBERTE CAPIOTTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.335.267-1 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº. 100/2019, Sra. CLAUDILENE DE FÁTIMA GONÇALVES BOLSANELLO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 horas, Matrícula nº. 87-6, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 04/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, Portadora do RG nº 6.817.593-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública aposentada com base no Decreto Municipal nº. 065/2019, Sra. NILMA DIAS LOURENÇO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 horas, Matrícula nº. 65-5, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; na qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 04/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Srta. SHEILA DA SILVA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Srta. SHEILA DA SILVA, brasileira, solteira, Portadora do RG nº. 13.538.877-7 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária, tendo em vista o falecimento da Servidora Pública Sra. GRACINA DE ALMEIDA MORAES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 horas, Matrícula nº. 399-9, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Professores Efetivos classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 05/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 3.473.089-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40:00 HS, visando cobrir temporariamente vaga decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. LINDAURA LIMIRIO FERREIRA, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Servidores classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 04/04/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 060/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 4.552.583-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40:00 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejamento de pessoal decorrente do pedido de Exoneração da Servidora Pública Sra. MARLI APARECIDA MANIERE MENDONÇA, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Servidores classificados no Concurso Público 001/2019, cuja previsão é a partir de 04/04/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. ERICA CIRELLI DE OLIVEIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo tempo remanescente de 73 (setenta e três dias), com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. ERICA CIRELLI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.920.291-9 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública que encontra-se em gozo de Licença Maternidade/Lactação autorizada pelas Portarias nº. 411/2019 e 072/2020, Sra. JANAINA APARECIDA LUZ DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo enquanto perdurar a licença concedida à Servidora, cuja previsão de término é dia 17/04/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal]]]

PORTARIA Nº. 055/2020, de 29 de janeiro de 2020.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, Sra. AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo tempo remanescente de 73 (setenta e três dias), com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.844.061-5 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, em substituição temporária à Servidora Pública que encontra-se em gozo de Licença Maternidade/Lactação autorizada pelas Portarias nº. 411/2019 e 072/2020, Sra. JANAINA APARECIDA LUZ DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo enquanto perdurar a licença concedida à Servidora, cuja previsão de término é dia 17/04/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, ela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, solicitando a Contratação de Empresa para elaboração e fornecimento de cadernos pedagógicos personalizados para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede de Ensino Municipal, no valor total DE R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais). Com a empresa: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO –EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 29.154.841.0001-35, de na AV. PARANÁ, 270, SL 6 FUNDOS - CENTRO, na cidade de Planaltina do Paraná Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 04 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº80/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PEROGAS COM.DE GAS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor unitário da recarga de botijões 13Kg de gás cozinha (GLP), disposto do item 01 lote 01 da clausula segunda do presente contrato, no percentual de 7,26% passando a ser R$ 64,21 (sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) a contar desta data, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato em razão do reajuste dado pelo Governo Federal.
Cláusula Segunda: Fica aditado na Clausula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R$1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais), correspondendo ao restabelecimento do equilíbrio econômico do presente contrato
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.004/2020
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Luiz Carlos Barradas, a viajar até Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro/2020, onde participará do II Simpósio de Direito e Democracia, promovido pela Datalegis, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.
LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LUIZ CARLOS BARRADAS
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº73/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Sexta do presente contrato, com termino previsto para 30/03/2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 03/02/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº9
Ref: CONTRATO Nº92/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, para incluir a ampliação da rede coletora de esgoto, conforme planilha em anexo, com a conseqüente acréscimo de R$83.010,43 (oitenta e três mil dez reais e quarenta e três centavos).
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Terceira do presente contrato para acrescentar o prazo de execução da ampliação da rede coletora de esgoto, presente na clausula primeira do aditivo para 60(sessenta) dias e terá início até o 10º dia a partir do recebimento da ordem de serviço
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2020.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº38/2.019 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 38/2.019 PMP, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA	49.355,00
A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME	65.835,00
E. GUMIERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME	50.830,00
TANIA APARECIDA ALVES 07761435901	49.235,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 005/2020.
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
O Município de Brasilândia do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 016/2020 de 27 de janeiro de 2020, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013, e considerando:
I. A necessidade de contratação de profissionais para ocupação das funções de Nível superior e Técnico constante deste Edital para não haver interrupção ou atraso que venham a prejudicar os serviços junto aos programas municipais e demais serviços ofertados à população e pelo acumulo de serviços inerente às áreas afins e da continuidade das atividades internas.
II. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos serviços e da falta eminente dos respectivos profissionais nas diversas áreas do município;
1 – RESOLVE TORNAR PÚBLICO
Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Simplificado de Seletivo (PSS) para ocupação imediata e cadastro de reserva nos cargos de Médico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo, Assistente Social, Engenheiro Civil, Procurador e Técnico de Enfermagem para atuar nos programas e nas diversas áreas do Município e para atender às necessidades temporárias, conforme ITEM I, deste Edital.

ITEM I

Vagas	Denominação do cargo	Cargo horas/ semanal	Vencimento mensal	Habilitação
01	Médico	40 Horas	R$ 12.000,00	Ensino superior em Medicina e registro junto ao Órgão de Classe
01	Enfermeiro	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Órgão de Classe
CR	Farmacêutico	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Farmácia e registro no Órgão de Classe
CR	Fisioterapeuta	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe
01	Odontólogo	40 horas	R$ 3.000,00	Ensino Superior em Odontologia e registro no Órgão de Classe
CR	Psicólogo	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe
01	Assistente Social	40 horas	R$ 2.380,00	Ensino Superior em Serviço Social e registro no Órgão de Classe
CR	Engenheiro Civil	20 horas	R$ 2.630,00	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe
CR	Procurador	20 horas	R$ 4.696,82	Ensino Superior em Direito e registro no Órgão de Classe
CR	Técnico de Enfermagem	40 horas	R$ 1.500,00	Ensino Médio completo e Curso de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - Nacionalidade Brasileira;
2.2 - O Gozo dos direitos políticos;
2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;
2.4 - A quitação com as obrigações eleitorais;
2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;
2.7 – A aptidão física e mental;
2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.
3. INSCRIÇÕES:
3.1 Da documentação:
3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:
3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.1.1.2 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;
3.1.1.4 Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo Masculino;
3.1.1.5 Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral (sendo aceito a certidão emitida pelo site http://www.tse.jus.br/);
3.1.1.6 Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca que residiu o candidato nos últimos 05 anos;
3.1.1.7 Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (sendo aceito a certidão emitida pelo site: http://www.jfpr.jus.br/);
3.1.1.8 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida;
3.1.1.9 Comprovante de Registro no órgão de classe;
3.1.1.10 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, quando tiver;
3.1.1.11 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital, quando tiver;
3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, no horário das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:30hs, junto à Secretaria de Educação e Cultura situado à Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem n° 733 nesta cidade de Brasilândia do Sul.
3.1.3 Caso no horário de encerramento das inscrições houver fila de espera, a comissão Organizadora deverá distribuir senhas numeradas sendo que o ultimo na fila fica com o número 01 da senha e assim sucessivamente até o primeiro da fila.
3.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.1.7 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
3.1.8 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para comprovação, não sendo aceito por outro meio.
3.1.9 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Será divulgada em 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, juntamente com as respectivas notas, conforme comprovação.
4.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições.
4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, e não serão consideradas Reclamações verbais.
4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.
5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
5.1 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da titulação correspondente à inscrição efetuada:
a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade exigida bem como o curso técnico para o cargo de "Técnico de Enfermagem", acompanhado de Histórico Escolar.
b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar.
c) O acadêmico deverá comprovar sua freqüência no curso, mediante Documento Comprobatório de Freqüência e/ou Declaração, emitida pelo Diretor do Estabelecimento de ensino.
5.2 - Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
b) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de atuação, com no mínimo 14 horas, cada certificado.
c) Para o fim de contagem de pontos para o item anterior, será levado em conta a somatória de todos os certificados válidos.
d) Será considerado certificado válido para a somatória dos pontos os certificados que tenham no mínimo 14 horas de curso cada, e com data de realização posterior ao encerramento do curso de graduação ou curso técnico para o caso do Técnico de Enfermagem.
5.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
6. DA SELEÇÃO
6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto a documentação comprobatório o Anexo I do Edital devidamente preenchido.
6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.
7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
7.1.1 Para os cargos de MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL e PROCURADOR serão assim avaliados:
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃOPONTUAÇÃO TOTAIS
Curso superior na área de atuação50 pontos
Subtotal (máx. 50 pontos)
PONTUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
Pós Graduação (mínimo de 360 horas) cada10 pontos cada pós Graduação completa
Subtotal (máximo de 10 pontos)
Cursando Pós Graduação (a cada 90 horas concluído) 2 pontos a cada 90 horas concluída e comprovada
Subtotal (máximo de 08 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser na área de atuação e em órgãos públicos)4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser em órgãos públicos)2.0 pontos por ano
Subtotal (máx. 22 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 14horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
04 pontos
06 pontos
08 pontos
10 pontos
Subtotal (máx. 10 pontos)
Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
7.1.1.1 – O candidato deverá comprovar a conclusão do curso de graduação com certificado ou documento equivalente devidamente assinado pela instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC.
7.1.1.2 – Para a contagem dos pontos para Pós Graduação será em duas formas, sendo a primeira para as Pós concluídas e certificadas que será contado 10 (dez) pontos no máximo, e a segunda forma será para quem estiver cursando a Pós Graduação que será atribuído uma nota de 2.0 (dois) pontos para cada etapa de 90 horas concluída que deverá ser comprovada com um atestado ou documento equivalente que comprove a carga horária concluída com total máximo de 8 (oito) pontos.
7.1.1.3 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação do presente edital, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado na área de atuação e em órgãos públicos, e o tempo de serviço em qualquer área desde que seja em órgão público sendo que para cada período será atribuído 02 (dois) pontos conforme descrito acima, que poderão ser comprovados até o limite total desse item de 22 (vinte e dois) pontos.
7.1.1.4 – Em relação aos cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado posterior à formação mínima exigida e não se enquadrar em Pós Graduação, e tendo uma carga horária mínima de 14 horas cada curso, sendo que para obter a pontuação deverão ser somados os certificados válidos e aceitos.
7.2 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
7.2.1 Para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM será assim avaliado:
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃOPONTUAÇÃO TOTAIS
Curso de Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC.60 pontos
Subtotal (máx. 60 pontos)
PONTUAÇÃO DE GRADUAÇÃO
Graduação em curso superior em áreas afins10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser na área de atuação e em órgãos públicos)4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser em órgãos públicos em qualquer área)2.0 pontos por ano
Subtotal (máx. 22 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 14horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
02 pontos
04 pontos
06 pontos
8 pontos
Subtotal (máx. 08 pontos)
Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
7.2.1.1 – O candidato deverá comprovar a conclusão do curso de Técnico de Enfermagem com certificado ou documento equivalente devidamente assinado pela instituição de ensino credenciada junto ao MEC.
7.2.1.2 – Para a contagem dos pontos para Graduação o candidato deverá ter concluído o curso de graduação na área da saúde com certificado da instituição de ensino superior que cursou a referida graduação, ou documento equivalente devidamente assinado pelo representante da instituição de ensino credenciado junto ao MEC.
7.2.1.3 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação do presente edital, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado na área de atuação e em órgãos públicos, já para o tempo de serviço em qualquer área desde que seja em órgão público será atribuído para cada período 02 (dois) pontos conforme descrito acima, que poderão ser comprovados até o limite total desse item de 22 (vinte e dois) pontos.
7.2.1.4 – Em relação aos cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado posterior à formação mínima exigida e não se enquadrar em Pós Graduação, e tendo uma carga horária mínima de 14 horas cada curso, sendo que para obter a pontuação deverão ser somados os certificados válidos e aceitos.
8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS;
8.1 Como a experiência profissional é somente em órgãos públicos, serão aceitas documentações de contagem de tempo de serviço do órgão, registro em carteira, e demais documentos que comprove a experiência para contagem de tempo de serviço, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente.
8.2 Copia autenticada de portarias, decretos e demais documentos de investidura em cargos públicos, devidamente autenticado ou acompanhado do original, ou com carimbo e assinatura do servidor público com fé pública.
9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
10.1.1 Maior idade cronológica;
10.1.2 Maior grau de formação;
10.1.3 Maior tempo de serviço na área.
11. DO RESULTADO
11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Paço Municipal.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) será obedecida rigorosamente à ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal a convocação quando houver a necessidade dos serviços do candidato aprovado.
12.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Simplificado de Seleção (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.
12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação através de Edital publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado" e no diário eletrônico do município o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem ser criada por necessidade temporária, sendo que:
a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;
b) Comparecendo o candidato dentro do prazo da alínea "a", o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para apresentar os respectivos documentos e tomar posse da vaga ofertada, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
12.5 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item I, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Atestado de Saúde Ocupacional, expedida por um profissional médico;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
k) 02 fotos 3x4 recente;
l) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
m) Conta bancária para Depósito do pagamento;
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
14.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 12 (dez) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
14.3 As contratações provenientes do referido Processo é em Regime Estatutário por meio de Contrato Administrativo.
14.4 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Publica nas áreas de atuação de cada profissional.
14.5 Além do preenchimento dessas vagas, o Processo Simplificado de Seleção (PSS) destina-se também à formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.
14.6 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
14.7 Será excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
14.8 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.
14.9 Qualquer pessoa poderá interpor recurso sobre as condições do presente Processo Simplificado de Seleção - PSS até 02 (dois) dias úteis após a publicação, sendo que após esse prazo não terá mais direito a questionar qualquer item e devendo se submeter ao edital, caso queira participar do certame.
14.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
14.11 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
14.12 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.
14.13 A Ficha de inscrição consta do ANEXO I enquanto as fichas de avaliação dos cargos e documentação constam dos ANEXOS II e III, as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.14 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
Brasilândia do Sul, 30 de janeiro, de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal
CLAUDIA ROSELI GOES RIBEIRO
Presidente da Comissão

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PARA PROVA DE VIDA DO FPMMH

Segurados do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena-Pr que recebem por meio de conta corrente, conta-poupança, devem comparecer ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal de Maria helena-Pr, para fazer a "Prova de vida", **entre os dias 06/02 ao dia 27/02**, portados de um documento com foto, o não comparecimento importará no bloqueio do pagamento até que a "Prova de vida" seja feita. Para demais informações entrarem em contato com a Prefeitura pelo fone (44) 3662-1030.

Maria Helena, 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 002/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/ material escolar, para as Escolas e Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena.
DO VALOR – R$ 40.032,72 (quarenta mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 17/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 17/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 04 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 003/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I.
DO VALOR – R$ 52.978,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena. – www.mariahelena.pr.gov.br
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 18/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 04 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO/EDITAL Nº 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
Ref. Oficio nº 006/2020, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para Contratação da empresa ODIRLEI ROBERTO MENDONÇA 05007383945 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.344.773/0001-56, estabelecida na rua Campos Sales, 4055, Q 03, L04, CEP 87.509-170, Jardim Vitória, Umuarama/PR, para prestar serviços de consertos e instalações na rede elétrica no prédio do pronto atendimento municipal, no valor total de R$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública.
Maria Helena - PR, 04 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 46/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 03/02/2020 ás 12:30 horas
RETORNO: 03/02/2020 ás 19:00 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para levar paciente em tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 48/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 03/02/2020 ás 06:30 horas
RETORNO: 03/02/2020 ás 18:30 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 47/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 04/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 04/02/2020 ás 12:30 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para levar paciente em tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/07/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.064,25
MARILUZ: 03/02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): GISELLE DA SILVA GARCIA.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/07/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.064,25
MARILUZ: 03/02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DENISE FLÁVIA DOS SANTOS SEITZ.
OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 03/02/2020
TÉRMINO: 03/07/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.064,25
MARILUZ: 03/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI inscrita no CNPJ.15.710.012/0001-87, com sede na Av. Goioerê, 1447, centro, CEP. 87.303-110, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Carlos Henrique Felipe Poças, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, portador do RG nº 9.333.635-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.817.609-17, residente e domiciliado em Umuarama-PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG: 14.260.2331-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 022/2020
SÚMULA: Designa Professora para exercer as funções de ORIENTADORA na Escola Municipal 9 de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar a servidora IVONETE APARECIDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.109.336-6, para exercer as funções de ORIENTADORA da Escola Municipal 9 de Maio, Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis que se encontra, a partir de 04 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (QUATRO) dias do mês fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo Administrativo n.º 882
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2020, objetivando a Contratação de empresa para disponibilização de um profissional com GRADUAÇÃO EM QUALQUER LICENCIATURA, com experiência mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior, para atuar como monitor no Curso Técnico de Logística, via online, oferecido pelo Instituto Federal do Paraná- IFPR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, a ser ministrado a interessados na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 18 de fevereiro de 2020.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão de Licitação e Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 04 de fevereiro 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 08/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2020, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO – Presidente
LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO – Membro
KATSUE VÂNIA DA SILVA TINELLI – Membro
Parágrafo Único – Fica a Comissão Permanente de Licitações, incumbida de analisar e julgar os procedimentos Licitatórios, bem como os processos administrativos de Dispensa e de Inexigibilidade, realizados no exercício de 2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 001/2020.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Dispensa por limite 04/2020
Processo n° 09/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização para o legislativo municipal por um período de 12 (doze meses)", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 07/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: Designa Servidor para exercer a função de Coordenador de Controle Interno na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF: 053.878.279-05, a contar do dia 01/02/2020, para exercer a função de confiança gratificada de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, lhe cabendo a gratificação constante no símbolo GFC-05 da Resolução nº 007/2013, com suas devidas alterações da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 033/2017.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 015/2020
SÚMULA: Designa Professora para exercer as funções de Coordenadora na Escola Municipal 9 de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar a servidora TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.660.124-2, para exercer as funções de COORDENADORA da Escola Municipal 9 de Maio, Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado de cada padrão, sobre classes e níveis que se encontra, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 115/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (TRINTA) dias do mês janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Republicação por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Republica-se por incorreção
DECRETO N° 1895 de 03 de fevereiro de 2020.
Decreta ponto facultativo o dia 24 de fevereiro, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgânica, e
Considerando que o dia 25 de fevereiro, terça-feira, comemora-se o carnaval e é feriado nacional;
DECRETA:
Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Autárquica Municipal, o dia 24 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 26 de fevereiro, terá início a partir das 13:30 horas.
Art. 3°. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação;
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 49/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 04/02/2020 ás 07:00 horas
RETORNO: 06/02/2020 ás 21:30 horas
Pagamento de duas diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1.462,70 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e setenta centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO E PROGRAMA HABITA/PARANÁ.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
NILSON CARDOSO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2020
SÚMULA: Constitui Comissão para o acompanhamento da aplicação de Material Fresado resultante de pavimentação asfáltica doado ao Município de Maria Helena pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL do Paraná.
O Prefeito municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Portaria Estadual nº 085/2019-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10398 de 14 de março de 2019, que tem como escopo regulamentar os procedimentos de doações de material fresado inservível ou desnecessário ao DER/PR a municípios paranaenses,
R E S O L V E
Artigo 1º - Nomear comissão especial para fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado em áreas públicas do município, material esse proveniente da restauração de pavimentação asfáltica de rodovias e recebido em doação pelo município de MARIA HELENA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, nos termos da Portaria Estadual supratranscrita, os seguintes servidores:
- JOSELINO DA LUZ – Secretário de Obras, Urbanismo, Viação e Transportes;
- BENEDITO ANTONIO BATISTA DE SOUZA – Operador de Máquinas Pesadas II
- DALITON FERNANDO CORDAÇO - Engenheiro Civil.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 10 de setembro do ano de 2019.
Maria Helena, Pr., 04 de Fevereiro 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO Nº 41/2019
PROCESSO Nº 51/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura do município de esperança nova e a empresa abaixo relacionada, visando o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento eventual e futuro de medicamentos, compreendidos em genéricos, similares e éticos, que tenham registro na ANVISA, mas não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:
HENRIQUE Z VIGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.252.973/0001-13, com sede na Av JUVENAL SILVA BRAGA, nº 34, na cidade de ESPERANÇA NOVA - PR, neste ato representada pelo Sr. (a) HENRIQUE ZAMARA VIGO, portador (a)da CI/RG: 10.729.516-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.152.059-67, com os preços dos itens abaixo relacionados:
Fornecedor: HENRIQUE Z VIGO - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Acet. Clostebol + neomicina 5/5 30 g cr. Derm.	TB	7,0000	22,1000	154,70
1	2	ACETATO DE HIDROCORTISONA CR 0,1% C/30GR	cx	5,0000	23,3000	116,50
1	3	Acetato de Prednisolona 10 mg 5 ml	Frs	8,0000	32,1900	257,52
1	4	ACETILCISTEÍNA 20 MG C/ 120 ML	Frs	5,0000	29,1800	145,90
1	5	ACETILCISTEÍNA 40 MG C/ 120 ML	Frs	5,0000	39,0600	195,30
1	6	ACETILCISTEÍNA 600 MG C/ 16 SACHES	cx	3,0000	73,3000	219,90
1	7	Aciclovir 400 mg c/ 30 cp	cx	8,0000	176,0000	1.408,00
1	8	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30MG + GLICINATO DE ALUMINIO 15MG C/32 CP	cx	5,0000	17,0200	85,10
1	9	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG + HESPERIDINA 50MG + CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 50MG C/ 30CP	cx	5,0000	17,7100	88,55
1	10	ÁCIDO FÓLICO 0,02mg 30ML	Frs	6,0000	26,6000	159,60
1	11	ÁCIDO POLIACRÍLICO GEL 2MG C/ 10 GR	cx	5,0000	39,1300	195,65
1	12	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG C/ 50 CP	cx	10,0000	56,7300	567,30
1	13	Alprazolam 1 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	29,0000	174,00
1	14	Alprazolan 2 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	57,0000	342,00
1	15	AMINAFTONA 75 MG C/ 60 CP	cx	5,0000	69,0000	345,00
1	16	Amoxicilina + Clavulanato de p 875/125 mg c/ 14 cp	cx	5,0000	118,0000	590,00
1	17	Ampicilina 500 mg c/ 24 cp	cx	7,0000	47,5000	332,50
1	18	APIXABANA 2,5MG C/60 CP	cx	9,0000	259,4600	2.335,14
1	19	APIXABANA 5MG C/ 60 CP	cx	10,0000	259,4600	2.594,60
1	20	ATENOLOL 50MG C/30CP	cx	8,0000	18,5000	148,00
1	21	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG C/ 30 CP	cx	10,0000	65,0000	650,00
1	22	Atorvastatina Cálcica 20 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	68,5000	411,00
1	23	Atorvastatina Cálcica 40 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	110,0000	660,00
1	24	BENFOTIAMINA 150MG C/ 30 CP	cx	5,0000	58,5000	292,50
1	25	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG C/ 30 CP	cx	5,0000	110,3900	551,95
1	26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG C/30 CP	cx	8,0000	140,0000	1.120,00
1	27	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG C/ 30 CP	cx	7,0000	82,1600	575,12
1	28	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG 60 doses 4ml	cx	5,0000	321,8000	1.609,00
1	29	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg C/20 ml	Frs	6,0000	6,4600	38,76
1	30	BUDESONIDA 3MG C/ 45CP	cx	5,0000	289,6900	1.448,45
1	31	BUDESONIDA 400MG C/ 60 CP + INALADOR	cx	6,0000	70,3900	422,34
1	32	BUTILBROMETO DE EXOPOLAMINA 6,667 MG + DIPIRONA 333,4 MG C/ 20 ML	Frs	6,0000	15,5100	93,06
1	33	CARMELOSE SÓDICA 5mg/ml 10ml	Frs	7,0000	34,7100	242,97
1	34	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG C/ 15 ML	Frs	7,0000	48,8700	342,09
1	35	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG C/ 100 ML	Frs	6,0000	74,8500	449,10
1	36	CEFACLOR MONOIDRATADO 375MG C/ 100 ML	Frs	6,0000	101,6900	610,14
1	37	CELECOXIBE 200 MG C/ 30 CP	cx	7,0000	128,0000	896,00
1	38	CETOCONAZOL 20MG C/ 100 ML	Frs	6,0000	38,0000	228,00
1	39	Cetoprofeno 100mg c/ 20 cp	cx	6,0000	43,0000	258,00
1	40	CETOPROFENO 20 MG/ML C/ 20 ML	Frs	5,0000	23,0000	115,00
1	41	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	cx	8,0000	93,5000	748,00
1	42	CITALOPRAM 40MG C/ 28 CP	cx	6,0000	113,0900	678,54
1	43	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG + AMOXILINA TRI-HIDRATADA 28,5 C/70 ml	Frs	5,0000	48,9800	244,90
1	44	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 + AMOXILINA TRI-HIDRATADA 125 C/20 CP	cx	8,0000	170,0000	1.360,00
1	45	Clonazepam 0,5 mg c/ 30 cp	cx	5,0000	10,0000	50,00
1	46	Cloridrato De Bupropiona 150 mg c/ 30 cp	cx	10,0000	90,0000	900,00
1	47	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG C/ 30 CP	cx	6,0000	180,6500	1.083,90
1	48	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CP	cx	5,0000	38,0000	190,00
1	49	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 + CLONIXINATO DE LISINA 5 C/ 15 CP	cx	10,0000	37,0000	370,00
1	50	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG + CAFEÍNA 30MG C/ 15 CP	cx	5,0000	19,9300	99,65
1	51	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CP	cx	5,0000	35,0000	175,00
1	52	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,GMG/G POM C/ 3,5 G	Frs	5,0000	28,8500	144,25
1	53	Cloridrato De Ciprofloxacino M 500mg c/14 cp	cx	5,0000	39,0000	195,00
1	54	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 CP	cx	5,0000	59,0000	295,00
1	55	Cloridrato de Diltiazen 60mg c/50 cp	cx	5,0000	42,0000	210,00
1	56	Cloridrato De Doxiciclina 100 mg c/ 15 cp	cx	5,0000	42,0000	210,00
1	57	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG C/ 30 CP	cx	6,0000	120,0000	720,00
1	58	Cloridrato De Duloxetina 60 mg c/30 cp	cx	10,0000	243,0000	2.430,00
1	59	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG C/10 cp	cx	7,0000	46,0000	322,00
1	60	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG C/60 ML	Frs	6,0000	24,1500	144,90
1	61	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG C/ 20 CP	cx	5,0000	12,2600	61,30
1	62	Cloridrato de Metformina 1 g c/ 30 cp	cx	6,0000	30,0000	180,00
1	63	CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG + DAPAGLIFLOZINA 100MG C/30 CP	cx	14,0000	167,4800	2.344,72
1	64	CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG + BENZOATO DE ALOGLIPTINA 1000MG C/ 60 CP	cx	5,0000	111,5200	557,60
1	65	CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG + DAPAGLIFLOZINA 1000MG C/ 60 CP	cx	5,0000	167,4200	837,10
1	66	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG C/ 30 CP	cx	6,0000	31,7200	190,32
1	67	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG C/ 30 ML	Frs	6,0000	15,0000	90,00
1	68	Cloridrato de Nebivolol 5 mg c/ 30 cp	cx	10,0000	84,0000	840,00
1	69	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG C/ 2,5 ML	Frs	5,0000	47,2800	236,40
1	70	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG C/ 10 CP	cx	6,0000	54,9000	329,40
1	71	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG C/ 20 CP	cx	5,0000	43,0200	215,10
1	72	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/ 30 CP	cx	10,0000	120,0000	1.200,00
1	73	CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 60MG + CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG C/ 10 CP	cx	5,0000	47,4600	237,30
1	74	Cloridrato De Sertralina 25 mg c/ 30 cp	cx	5,0000	45,0000	225,00
1	75	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG C/ 30 CP	cx	6,0000	46,0000	276,00
1	76	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG C/30 CP	cx	6,0000	100,0000	600,00
1	77	Cloridrato De Terbinafilia 1% Cr 20 gr	cx	6,0000	20,0000	120,00
1	78	Cloridrato de Terbinafina 250mg c/ 28 cp	cx	7,0000	175,0000	1.225,00
1	79	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG C/ 30 CP	cx	5,0000	21,0000	105,00
1	80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG C/ 20 CP	cx	6,0000	184,5500	1.107,30
1	81	Cloridrato de Tramadol 50 mg c/ 10 cp	cx	5,0000	50,0000	250,00
1	82	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG C/ 30 CP	cx	6,0000	71,4400	428,64
1	83	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG C/ 30CP	cx	6,0000	116,3000	697,80
1	84	Cloridrato De Trazodona 50 mg c/ 60 cp	cx	6,0000	72,1100	432,66
1	85	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG C/ 30 CP	cx	6,0000	215,0000	1.290,00
1	86	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG C/30 CP	cx	10,0000	105,0000	1.050,00
1	87	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA MONOIDRATADA 40MG C/ 30 CP	cx	5,0000	355,8600	1.779,30
1	88	Clortalidona 25 mg c/ 60 cp	cx	5,0000	22,0000	110,00
1	89	COLECALCIFEROL 5000UI C/ 30 CP	cx	5,0000	98,0000	490,00
1	90	COLECALCIFEROL 7000UI C/ 10 CP	cx	6,0000	101,2900	607,74
1	91	COLECALFIROL 50000UI C/4 CP	cx	7,0000	132,2400	925,68
1	92	DAPAGLAFLOZINA 10MG C/30 CP	cx	7,0000	147,1100	1.029,77
1	93	Desloratadina 0,5 ml xarope 100 ml	Frs	10,0000	50,0000	500,00
1	94	DESLORATADINA 120MG + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 2,5MG C/ 10 CP	cx	8,0000	41,9900	335,92
1	95	Desloratadina 5 mg c/ 30 cp	cx	10,0000	90,0000	900,00
1	96	DESONIDA 0,5 MG 30G	cx	7,0000	25,0000	175,00
1	97	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG C/ 28 CP	cx	5,0000	145,0000	725,00
1	98	DEXAMETASONA 3 MG + CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 1 MG C/ 3,50GR	cx	5,0000	33,1900	165,95
1	99	DEXAMETASONA 3,0 MG + CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 1,0 MG C/ 5 ML	Frs	7,0000	28,9500	202,65
1	100	DEXTROTASTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% C/5 ML	Frs	6,0000	24,2400	145,44
1	101	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 140MG C/ 20 CP	cx	8,0000	43,2300	345,84
1	102	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG C/ 30 CP	cx	6,0000	26,0000	156,00
1	103	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG C/ 30 CP	cx	5,0000	36,0000	180,00
1	104	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/ml 120ml	Frs	5,0000	36,0000	180,00
1	105	Dicloridrato de Hidroxizina 25 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	33,0000	198,00
1	106	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/ 60 CP	cx	5,0000	116,5100	582,55
1	107	ZUCLOPENTIXOL 200 MG C/ 1 ML	AMP	7,0000	73,4000	513,80
1	108	DIENOGESTE 2MG C/28 CP	cx	5,0000	169,1300	845,65
1	109	DIOSMINA 400 + HESPERIDINA 50 C/ 60 CP	cx	13,0000	100,0000	1.300,00
1	110	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400mcg/ml	cx	6,0000	49,5100	297,06
1	111	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20 + CETOCONAZOL 0,5 POM C/30 G	cx	5,0000	24,0000	120,00
1	112	DISSULFIRAM 250 MG C/ 20 CP	cx	7,0000	7,9200	55,44
1	113	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C/ 30 CP	cx	8,0000	45,0000	360,00
1	114	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG C/ 30 CP	cx	10,0000	83,8700	838,70
1	115	DOBESULATO DE CÁLCIO 500MG C/ 60 CP	cx	6,0000	77,2700	463,62
1	116	Domperidona 10 mg c/ 60 cp	cx	7,0000	26,0000	182,00
1	117	EBASTINA 1MG C/ 60ML	Frs	6,0000	46,1300	276,78
1	118	EMPAGLIFLOZINA 25MG C/ 30 CP	cx	8,0000	205,2500	1.642,00
1	119	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 2 Un.	AMP	10,0000	207,9900	2.079,90
1	120	ESOMEPRAZOL 500MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 20MG	cx	5,0000	215,0000	1.075,00
1	121	Esomeprazol magnésio 20 mg c/ 28 cp	cx	7,0000	87,0000	609,00
1	122	Esomeprazol magnésio 40 mg c/ 28 cp	cx	5,0000	185,0000	925,00
1	123	ESPIRAMICINA 1,5MG C/8 CP	cx	10,0000	63,0800	630,80
1	124	Espirolactona 100 mg c/ 30 cp	cx	7,0000	34,0000	238,00
1	125	ESTRADIOL 1MG C/ 28 CP	cx	8,0000	41,8700	334,96
1	126	ETINILESTRADIOL 3 MG + DROSPIRENONA 0,02 C/ 24 CP	cx	6,0000	60,0000	360,00
1	127	ETODOLACO 400MG C/10 CP	cx	5,0000	16,5300	82,65
1	128	FERRIPOLIMALTOSE 100MG C/ 30 ML	Frs	6,0000	41,9100	251,46
1	129	Finasterida 5 mg c/ 60 cp	cx	5,0000	115,0000	575,00
1	130	FLUTICASONA 0,0275 MCG C/ 120 DOSES	cx	5,0000	47,0000	235,00
1	131	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5,0 + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 2,0 AMP 1 ML	AMP	6,0000	26,1300	156,78
1	132	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 5 MG + CLORIDRATO DE MOXIFOXACINO 1MG C/ 5 ML	Frs	5,0000	32,7000	163,50
1	133	FUMARATO DE FORMATEROL 12 + BUDESONIDA 400 C/60 CAP+IN	cx	6,0000	120,2300	721,38
1	134	Furoato de Mometasona creme 1 mg 20 g	cx	8,0000	44,0000	352,00
1	135	Gabapentina 300 mg c/ 30 cp	cx	7,0000	79,0000	553,00
1	136	Gabapentina 600 mg c/ 27 cp	cx	7,0000	139,0000	973,00
1	137	GATIFLOXACINO 5 mg c/5 ml	Frs	10,0000	57,2500	572,50
1	138	Gliclazida 30 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	19,4700	116,82
1	139	Glimeperida 4 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	80,0000	480,00
1	140	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/ 30 CP	cx	5,0000	50,0000	250,00
1	141	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG C/30 CP	cx	5,0000	400,0000	2.000,00
1	142	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG C/30 CP	cx	20,0000	57,0000	1.140,00
1	143	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/ 30 CP	cx	12,0000	57,0000	684,00
1	144	HESPERIDINA 450 + DIOSMINA 50MG C/30CP	cx	8,0000	65,0000	520,00
1	145	HIDROCORTISONA 2,0MG + CIPROFLOXACINO 10MG C/ 5 ML	Frs	7,0000	32,4500	227,15
1	146	HIPROMELOSE 1,0MG + DEXTRANA 3,0MG C/ 15 ML	Frs	6,0000	18,5200	111,12
1	147	IMIQUIMODE 50MG C/ 12 ENV	cx	7,0000	159,2900	1.115,03
1	148	INSULINA GLARGINA 100 c/ 3ml	AMP	6,0000	77,9300	467,58
1	149	INSULINA LISPRO 100 c/ 3 ml	AMP	5,0000	78,7800	393,90
1	150	ISETIONATO DE HEXAMIDINA 1,0 MG + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5 MG 50 ML	Frs	6,0000	40,9000	245,40
1	151	LACTULOSE 667MG/ML C/ 120 ML	Frs	7,0000	35,0000	245,00
1	152	Lamotrigina 25mg c/ 30 cp	cx	7,0000	30,0000	210,00
1	153	Lamotrigina 50mg c/ 30 cp	cx	6,0000	50,0000	300,00
1	154	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRI- HIDRATADA 500MG C/ 56 cap	cx	7,0000	153,0000	1.071,00
1	155	LEVANLODIPINO 2,5MG C/ 30 CP	cx	6,0000	48,0800	288,48
1	156	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG C/ 30 CP	cx	9,0000	73,0400	657,36
1	157	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG C/ 30 CP	cx	6,0000	14,5000	87,00
1	158	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG C/50 CP	cx	5,0000	17,5000	87,50
1	159	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MG C/30 CP	cx	6,0000	15,5000	93,00
1	160	LINAGLIPTINA 5MG C/ 30 CP	cx	15,0000	204,6800	3.070,20
1	161	LOXOPROFENO SÓDICO 60MG C/ 60 CP	cx	7,0000	47,0500	329,35
1	162	MACROGOL 13,125MG + CLORETO DE SÓDIO 0,1775MG + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466MG + BICARBONATO DE SÓDIC	cx	5,0000	33,1700	165,85
1	163	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 1,2MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG C/12 CP	cx	5,0000	18,9600	94,80
1	164	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG C/20 ML	Frs	8,0000	10,3200	82,56
1	165	MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG + BEMATOPROSTA 0,03MG 3 ml	Frs	6,0000	104,8000	628,80
1	166	MANITOL 20% C/ 500 ML	Frs	8,0000	25,0000	200,00
1	167	MECLOZINA 25MG C/ 15 CP	cx	5,0000	18,9400	94,70
1	168	MELOXICAM 15MG C/10 CP	cx	8,0000	35,0000	280,00
1	169	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG C/ 30 CP	cx	7,0000	65,0000	455,00
1	170	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG C/30 CP	cx	6,0000	110,0000	660,00
1	171	MIRTAZAPINA 30MG C/ 30 CP	cx	5,0000	152,1500	760,75
1	172	MIRTAZAPINA 45MG C/ 30 CP	cx	6,0000	216,3200	1.297,92
1	173	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG C/ 30 CP	cx	7,0000	15,0000	105,00
1	174	Montelucaste de Sódio 4 mg c/ 30 cp	cx	9,0000	84,0000	756,00
1	175	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG C/30 SACHES	cx	15,0000	77,0400	1.155,60
1	176	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG C/30 SACHES	cx	5,0000	74,0000	370,00
1	177	NAPAFENACO 1MG/ML C/ 5 ML	Frs	6,0000	57,2400	343,44
1	178	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRZOL MAGNÉSIO 20MG C/ 20 cp	cx	7,0000	31,5700	220,99
1	179	Naproxeno 550mg c/ 10 cp	cx	7,0000	27,0000	189,00
1	180	NISTATINA 62,5 + CLORETO DE BENZALCÔNIO 25000UI + BENZOILMETRONIDAZOL 1,25 CREME 40G	cx	6,0000	31,2800	187,68
1	181	NITAZOXANIDA 20 MG C/ 45 ML	Frs	8,0000	25,9200	207,36
1	182	NITRATO DE ISOCONAZOL 10MG C/ 20 GR	cx	6,0000	25,0000	150,00
1	183	NITRATO DE TIAMINA 50 + DICLOFENACO SÓDICO 50 + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 50 + CIANOCOBALAMINA 1000	cx	9,0000	28,4500	256,05
1	184	Norfloxacino 400mg c/ 14 cp	cx	7,0000	38,0000	266,00
1	185	Olanzapina 5 mg c/ 30 cp	cx	6,0000	200,0000	1.200,00
1	186	Olmesartana + hidroclortiazida 40/25mg c/30 cp	cx	8,0000	55,0000	440,00
1	187	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG C/30 CP	cx	6,0000	44,9200	269,52
1	188	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG C/30 CP	cx	10,0000	48,0000	480,00
1	189	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG C/ 30 CP	cx	9,0000	58,3400	525,06
1	190	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICINA 500 + AMOXICILINA 500 C/56 CP	cx	8,0000	174,4100	1.395,28
1	191	Orlistate 120 mg c/ 42 cp	cx	6,0000	160,0000	960,00
1	192	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG C/ 30 CP	cx	20,0000	100,0000	2.000,00
1	193	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG C/ 15 ML	Frs	5,0000	100,8400	504,20
1	194	OXALATO DE EXITALOPRAM 20MG C/30 CP	cx	6,0000	239,0000	1.434,00
1	195	OXCARBAZEPINA 300MG C/ 30 CP	cx	6,0000	43,0000	258,00
1	196	ÓXIDO DE ZINCO 100000UI + NISTATINA 200 MG POM 60G	cx	5,0000	30,0000	150,00
1	197	ÓXIDO DE ZINCO 5000UI + PALMITATO DE RETINOL 900UI + COLECALCIFEROL 150MG POM 45 G	cx	6,0000	20,0000	120,00
1	198	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG C/ 28 CP	cx	20,0000	98,0000	1.960,00
1	199	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500+30 24 cp	cx	15,0000	35,0000	525,00
1	200	PARACETAMOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + CARISOPRODOL 300MG + CAFEÍNA 30MG C/ 30 CP	cx	12,0000	29,0000	348,00
1	201	PARACETAMOL 37,5 + CLORIDRATO DE TRAMADOL 325 C/20 CP	cx	11,0000	58,6900	645,59
1	202	PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO FENILEFRINA 4MG C/ 20 CP	cx	8,0000	20,0000	160,00
1	203	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CADEÍNA 7,5MG C/ 12 CP	cx	40,0000	19,5500	782,00
1	204	PENTOXIFILINA 400 MG C/ 30 CP	cx	5,0000	50,0000	250,00
1	205	PEPSINA 7MG + DIMETICONA 40MG + METOCLOPRAMIDA 50MG C/30 CP	cx	6,0000	35,6400	213,84
1	206	PIROXICAM 20 MG C/ 15 CP	cx	6,0000	19,0000	114,00
1	207	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG C/ 30 CP	cx	6,0000	97,0000	582,00
1	208	PREGABALINA 150MG C/ 30 CP	cx	5,0000	120,0000	600,00
1	209	PREGABALINA 50MG C/ 28 CP	cx	22,0000	63,8700	1.405,14
1	210	Pregabalina 75 mg c/ 30 cp	cx	5,0000	80,0000	400,00
1	211	PROGESTERONA 200MG C/ 14 CAP	cx	15,0000	45,5200	682,80
1	212	PROPIONATO DE CLOBETASO 0,5MG POM	cx	6,0000	19,0000	114,00
1	213	RACECADOTRILA 10MG C/ 18 SACHES	cx	6,0000	39,2800	235,68
1	214	RACECADOTRILA 30MG C/ 18 SACHES	cx	5,0000	41,6000	208,00
1	215	RAMIPRIL 10MG C/30 CP	cx	6,0000	51,0300	306,18
1	216	RETINOL 50000UI + COLECALFIFEROL 10000UI C/10 ml	Frs	7,0000	12,9600	90,72
1	217	RISEDRONATO SÓDICO 35MG C/ 4 CP	cx	6,0000	120,0000	720,00
1	218	RISPERIDONA 1MG C/ 30 ML	cx	5,0000	59,5400	297,70
1	219	RISPERIDONA 2MG C/30 CP	cx	5,0000	77,0000	385,00
1	220	RISPERIDONA 3MG C/30 CP	cx	10,0000	160,0000	1.600,00
1	221	RIVAROXABANA 15MG C/ 28 CP	cx	15,0000	242,4700	3.637,05
1	222	RIVAROXABANA 20MG C/ 28 CP	cx	20,0000	242,4700	4.849,40
1	223	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG C/30 CP	cx	12,0000	100,0000	1.200,00
1	224	Rosuvastatina Cálcica 20 mg c/ 30 cp	cx	11,0000	175,0000	1.925,00
1	225	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG C/4 ENV	cx	10,0000	25,0000	250,00
1	226	SEXAGLIPTINA 5MG C/ 28 CP	cx	6,0000	108,8900	653,34
1	227	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG C/30 CP	cx	7,0000	22,7600	159,32
1	228	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG C/30 CP	cx	5,0000	45,6700	228,35
1	229	Succinato Desvenlafaxina Monoidratada 100mg c/ 30 cp	cx	6,0000	148,5000	891,00
1	230	Sulfato de Glicosamina 1,5 g c/ 30 saches	cx	5,0000	144,0000	720,00
1	231	SULFATO DE GLIOSAMINA 1500 + SULFATO DE CONDROITINA 1200 c/ 30 env	cx	13,0000	207,0200	2.691,26
1	232	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG C/ 30 CP	cx	5,0000	67,0000	335,00
1	233	SULFATO DE NEOMICINA 20 + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 + CETOCONAZOL 2,5MG POM 30 G	cx	6,0000	25,0000	150,00
1	234	SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 0,4 + MALEATO DE DEXCLORFENERAMINA 4,0 + GUAIFENESINA 20,0 C/ 120 ML	Frs	7,0000	20,0000	140,00
1	235	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG+ GUAIFENESINA 100MG C/ 120 ML	Frs	8,0000	15,4500	123,60
1	236	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MG C/ 200 DOSES	cx	9,0000	30,0000	270,00
1	237	TACROLIMO 0,03MG POM 30G	cx	8,0000	170,7500	1.366,00
1	238	TACROLIMO 1,0MG C/ 10GR	cx	6,0000	73,4400	440,64
1	239	TADAFAFILA 5 MG C/30 CP	cx	5,0000	230,0000	1.150,00
1	240	TARTARATO DE BISMUTO 25 + NEOMICINA 25 + CLORIDRATO DE PROCAÍNA 15 C/ 20ML	Frs	7,0000	24,0000	168,00
1	241	TELMISARTANA 80MG C/ 30 CP	cx	6,0000	143,4900	860,94
1	242	TENOXICAM 20MG C/10 CP	cx	5,0000	33,0000	165,00
1	243	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 100 + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 + CI	AMP	9,0000	33,8000	304,20
1	244	TIMOMODULINA 200MG/ML COM 120 ML	Frs	3,0000	101,3500	304,05
1	245	TOBRAMICINA 3,0MG +DOXAMETASONA 1,0MG C/ 5 ML	Frs	10,0000	27,6300	276,30
1	246	TOBRAMICINA 3MG C/ 5ML	Frs	9,0000	22,9300	206,37
1	247	TOPIRAMATO 100MG C/60CP	cx	5,0000	350,0000	1.750,00
1	248	TOPIRAMATO 50MG C/60CP	cx	4,0000	175,0000	700,00
1	249	TROMETAMOL CETOROLACO 4mg c/5 ml	cx	10,0000	38,6300	386,30
1	250	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG C/ 2,5 ML	Frs	6,0000	118,5100	711,06
1	251	TRIMETOPRIMA 400MG + SULFAMETOXAZOL 80MG C/ 20 CP	cx	5,0000	21,9200	109,60
1	252	TROLAMINA 0,4MG + HIDROXIQUINOLINA 140MG C/ 8ML	Frs	7,0000	11,0000	77,00
1	253	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG C/ 20 CP	cx	10,0000	55,0200	550,20
1	254	TROMETAMOL CETOROLACO 4MG C/5 ML	Frs	5,0000	36,3400	181,70
1	255	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG C/5 ML	Frs	6,0000	32,8300	196,98
1	256	TROXERRUTINA 15MG + CUMARINA 90MG C/ 30 CP	cx	7,0000	44,9300	314,51
1	257	VALPROATO DE SÓDIO 500MG C/ 50 CP	cx	11,0000	57,4700	632,17
1	258	VALSARTANA 160 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 C/30 CP	cx	8,0000	53,0000	424,00
1	259	VALSARTANA 320 MG C/ 30 CP	cx	8,0000	75,0000	600,00
1	260	VALSARTANA 80MG C/ 30 CP	cx	7,0000	60,0000	420,00
1	261	VIGAGLIPTINA 50MG C/ 56 CP	cx	7,0000	162,8800	1.140,16
1	262	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG C/56 CP	cx	20,0000	162,2700	3.245,40
1	263	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG C/56 CP	cx	20,0000	162,2700	3.245,40
Total do Fornecedor						158.313,74

doravante denominado CONTRATADO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento eventual e futuro de medicamentos, compreendidos em genéricos, similares e éticos, que tenham registro na ANVISA, mas não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses ou enquanto houver saldo, a contar da data de assinatura desta ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
4.1 O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Divisão competente, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.01 Os medicamentos deverão ser entregues em no máximo 4 (quatro) horas improrrogáveis, após o recebimento da requisição pela empresa da "Autorização de Compras" emitida por esta Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.02 Os produtos serão recebidos na Divisão competente, através da Comissão de Recepção de Material, verificado o atendimento a todas as exigências e condições.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a DIVISÃO COMPETENTE, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Esperança Nova - PR.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação da nota fiscal na Divisão de Contabilidade devidamente atestada pelo responsável do recebimento do objeto, a empresa deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência do contrato, e apresentar a certidão negativa unificada da RFB do FGTS e CNDT no ato de cada pagamento.
8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 30º (trigésima) hora de atraso.
b) o percentual incidirá sobre o valor total da quantidade ainda não entregues dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;
c) a partir da 30º hora de atraso injustificado na entrega do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova/PR.
12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo setor requisitante.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Esperança Nova, 04 (quatro) de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO
HENRIQUE ZAMARA VIGO
HENRIQUE Z VIGO ME
TESTEMUNHAS:
NOME
RG
CPF
NOME
RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na Portaria n.º 008 de 16 de janeiro de 2020 em seu Art. 1º, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17 de janeiro de 2020, página C6, onde se lê:
"ELIANE DE FÁTIMA GONÇALES DOS SANTOS."
Leia-se:
"ELIANE FÁTIMA GONÇALES DOS SANTOS."
Tapejara/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
YARA LIS TORELLI, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 075.777.279-03, residente e domiciliada, a Av. João Ceccon, n.º 606, nesta cidade de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital 006/2019, para o cargo efetivo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 001 de 16 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 17 de janeiro de 2020, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 03 de fevereiro de 2020.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 254.963.998-74, residente e domiciliado, a Rua Aneron Corrêa de Oliveira, n.º 208, Jardim do Salso, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, candidato aprovado em Concurso, instituído pelo Edital n.º 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital 006/2019, para o cargo efetivo de Médico Plantonista, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 001 de 16 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 17 de janeiro de 2020, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-lo para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 03 de fevereiro de 2020.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
LYVIA KARLA CERCI FERREIRA BERTACCHINI, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 045.576.429-85, residente e domiciliada, a Av. Garibaldi Pinheiro n.º 505, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital 006/2019, para o cargo efetivo de Odontólogo, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 001 de 16 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 17 de janeiro de 2020, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 03 de fevereiro de 2020.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 076.410.869-77, residente e domiciliado, a Rua Pastor Joel Dias Vilela, n.º 357, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso, instituído pelo Edital n.º 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital 006/2019, para o cargo efetivo de Médico Plantonista, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 001 de 16 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 17 de janeiro de 2020, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-lo para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 03 de fevereiro de 2020.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 1721/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei;
Considerando que, nos termos da legislação reguladora da atividade dos regimes próprios de previdência social, devem as mesmas administrar os recursos patrimoniais com elevado grau de profissionalismo, ética, rigor e transparência;
Considerando que, na administração dos recursos, o TAPIRA PREV deve operar com o menor risco possível, ampliando a margem de segurança das aplicações, e observar os limites de aplicação previamente estabelecidos;
Considerando que, nas decisões de investimentos, é fundamental a sinergia do entendimento de todos os interessados nos resultados do TAPIRA PREV conferindo-lhes, dessa forma, maior credibilidade e maior possibilidade de acerto;
Considerando que o patrimônio administrado pelo TAPIRA PREV está diretamente vinculado ao passivo atuarial dos planos de benefícios;
Considerando que o patrimônio administrado pelo TAPIRA PREV trata-se de recursos para a garantia do pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores públicos e ainda se trata de dinheiro público.
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir o Comitê de Investimentos no âmbito de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipal de Tapira – TAPIRA PREV, com a função específica de assessorar, com embasamento técnico, a Superintendência do TAPIRA PREV, na tomada de decisões na área de investimentos dos recursos pertencentes aos planos de benefícios administrados pelo TAPIRA PREV.
Artigo 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, com vinculo ao Município de Tapira, a saber:
I – PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, membro que não faz parte da composição, aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
II- ELAINE APARECIDA PEREIRA, membro que não faz parte da composição, servidora pública municipal.
III – RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Administrativo Financeiro, membro da Diretoria Executiva.
Artigo 3º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á bimestralmente, sempre com a presença da maioria absoluta dos seus membros, podendo, em caráter extraordinário, reunir-se em período menor, quando necessário, mediante convocação de seu Superintendente ou pela maioria absoluta de seus membros.
§ 1º - Na ausência do Presidente ou do Secretário, os membros presentes indicarão os correspondentes substitutos na reunião.
§ 2º - Em casos excepcionais, e quando possível, as reuniões do Comitê de Investimentos poderão ser virtuais, com a utilização do meio de comunicação mais adequado, caso em que as respectivas atas de reunião serão previamente submetidas à apreciação de todos os membros que da mesma participarem.
§ 3º- O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 02 (dois) anos permitida a recondução.
Artigo 4º - Ao Comitê de Investimentos cabe examinar as matérias e questões relativas a investimentos, que lhe forem encaminhadas pelo Conselho Administrativo, bem como deliberar sobre as recomendações a serem feitas a esse Conselho, competindo-lhe ainda:
a)- examinar e fazer recomendações sobre a proposta de Política de Investimentos do TAPIRA PREV para o exercício seguinte;
b)- examinar e, quando for o caso, fazer recomendações de revisão da Política de Investimentos em aplicação;
c)- recomendar a adoção de melhores estratégias financeiras nas aplicações;
d)- fornecer subsídios ao Conselho Administrativo do TAPIRA PREV na seleção dos gestores de recursos, bem como, quando for o caso, recomendar as exclusões que julgar convenientes;
e)- acompanhar a execução da Política de Investimentos e verificar se os mesmos estão sendo feitos dentro dos limites de risco permitidos;
f)- analisar detalhadamente os prováveis investimentos e fazer as considerações pertinentes;
g)- Analisar e julgar as propostas de Credenciamento das Instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento.
h)- recomendar a melhor estratégia no sentido de solver os passivos atuariais e de possibilitar a reversão de eventuais déficits dos planos de benefícios, e
i)- comparecer, através da totalidade ou parte dos seus membros, quando convocado, às reuniões do Conselho Administrativo, com o intuito de melhor esclarecer as recomendações aos mesmos encaminhadas.
Parágrafo Único - Ao Conselho Administrativo cabe instruir as proposições submetidas ao exame e deliberação do Comitê de Investimentos, o qual, por sua vez, poderá, quando lhe aprouver, colher a opinião ou pareceres de outras entidades e consultores do ramo.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo o funcionamento do Comitê de Investimentos iniciar-se na data da realização da primeira reunião que for convocada, quando então será instalado.
Artigo 6º - Fica por este Decreto revogado expressamente o 1510/2018.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3141/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, conforme lei muunicipal nº 025/2001, os membros para comporem a estrutura técnica-administrativa do TAPIRA PREVI, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.
Diretoria Executiva:
Diretor Presidente: Ronald Rogério Lopes Smarzaro;
Diretor Administrativo Financeiro (tesoureiro): Rita Aparecida Alves de Oliveira
Conselho Administrativo:
Representante dos Servidores Inativos: Arlete Maria Goes de Almeida;
Representantes do Poder Executivo: Edner João Peres da Silva e Silvana Maria da Silva;
Representantes do Poder Legislativo: Rosiane Cristina Turozzi e Rozina Assis De Souza;
Representantes dos Servidores Ativos: David Willian da Silva.
Conselho Fiscal:
Representante dos Servidores Inativos: Ana Travaglia Vieira;
Representante dos Servidores Ativos: Rosiely Maria Rorigues;
Representantes do Chefe do Poder Executivo: Evandro Carlos Cunha Pereira e Antonio Paulo de Lima Silva;
Representante do Poder Legislativo: Joel Vieira:
Artigo 2º - Fica por esta Portaria revogado expressamente a Portaria 2114/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Ata de realização de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000. Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, reuniram-se, o contador, a controladora interna da prefeitura e munícipes (que constam da lista de presença que faz parte integrante desta Ata), para procederem à realização da Audiência Pública em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Iniciando os trabalhos, a controladora interna da Prefeitura Municipal, Silvana Maria da Silva cumprimentou a todos e informou aos presentes que o Edital de Convocação da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado". Prosseguindo passou a demonstração dos quadros onde constavam os dados necessários a avaliação e conseqüente cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019. Terminando esta fase dos trabalhos foi deixada a palavra livre para que fosse feito uso por quem assim o desejasse. Como ninguém o fez, e nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Economia e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, pelos demais presentes que assim desejarem.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º001/2020
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Adalberto Marques, a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro do corrente ano, para participar de curso na empresa IFAG (Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública), cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º002/2020
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Claudemir Antônio de Abreu, a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro do corrente ano, para participar de curso na empresa IFAG (Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública), cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º003/2020
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Jucelino da Conceição Alcântara, a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro do corrente ano, para participar de curso na empresa IFAG (Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública), cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º004/2020
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Maria das Graças Fatore dos Santos, a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro do corrente ano, para participar de curso na empresa IFAG (Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública), cabendo a vereadora o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º005/2020
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Rosangela Munhos Fernandes a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro do corrente ano, para participar de curso na empresa IFAG (Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública), cabendo à vereadora o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º006/2020
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Vanderlei Vieira Mendes a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro do corrente ano, para participar de curso na empresa IFAG (Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública), cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º007/2020
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Walter Donizete Egéa a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro do corrente ano, para participar de curso na empresa IFAG (Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública), cabendo ao vereador o recebimento antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 008/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS DOS CANDIDATOS APROVADOS.
SÚMULA:
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº.001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019 e Edital Nº 007/2020, datado de 27/01/2020 e dar outras providências.
Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com a FOLHA ATA do ATO PÚBLICO Nº 001/2020, datada de 31/01/2020, fornecido pelo Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora e pela Comissão Organizadora do Concurso Público, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas dos candidatos aprovados.
Art. 2º. Neste Edital constam somente os nomes dos candidatos aprovados.
Art. 3º. LACRES DOS MALOTES:
3.1- Número dos lacres do malote que continham os gabaritos corrigidos, que estavam em poder do Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora do Concurso Público. Lacres Nºs. 0001475 e 0001476.
3.2- Número dos lacres dos malotes que continham as fichas de identificação, que estavam em poder da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso. Lacre Nºs.0001480 e 0001479, 0001466 e 0001465, 0001470 e 00001469, 0001472 e 0001471.
ART. 4º. CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS E NEUROFIBRAMATOSE.

01-	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	00600	389.065.382-00	50,00
02-	CARGO PÚBLICO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	CAMILA SALVADOR TRENTIN	00582	065.575.419.94	50,00
03-	CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LINEA GOUVEIA OCHMAN CONTREIRA	00400	074.552.199-11	87,50
02	KATARIM LETÍCIA PEIXOTO MARCELINO	01683	074.950.579-63	77,50
03	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.499-00	72,50
04-	CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO)			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	01671	063.608.989-42	62,50

ART. 5º. CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

01-	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	APARECIDA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO	02228	896.845.919-34	65,00
02	TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00196	095.123.099-98	60,00
03	JOYCE MENDES DA SILVA	02027	064.225.169-08	57,50
04	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	02015	069.724.019-33	55,00
05	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01142	044.615.279-05	52,50
06	ALVINA DOURADO DOS SANTOS	00099	010.562.919-74	50,00
02-	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01143	044.615.279-05	50,00
02	TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00197	095.123.099-98	50,00
03	LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO	00036	117.812.219-01	50,00
03-	CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00693	097.161.939-55	60,00
02	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01825	050.115.299-75	50,00
04-	CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LUCAS GIOVANI DA SILVA	00206	069.691.149-37	60,00
02	NEI SOUZA LIMA	01941	033.392.809-16	55,00
03	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	00012	069.753.469-33	50,00
04	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01163	098.636.899-71	50,00
05-	CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.499-00	72,50
02	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01724	050.115.299-75	72,50
03	JESSICA SILVA OLIVEIRA	01743	088.858.389-36	67,50
04	ROSELEI PEREIRA QUEIROZ	00174	803.950.239-04	65,00
05	EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	00661	009.954.239-03	62,50
06	ANDRESSA CONFESSOR OLIMPIO	00069	083.230.589-89	62,50
07	JESSICA SILVA DE SOUZA	00543	101.573.779-03	62,50
08	THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01806	090.222.659-27	60,00
09	VANEIDE MENDES DA SILVA	01772	036.791.159-03	57,50
10	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	01029	965.273.669-49	55,00
11	ERICA RODRIGUES	01147	078.713.139-32	55,00
12	RAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01739	152.462.929-40	55,00
13	ROSANE DE ARAUJO BARAUNA	00341	015.896.899-92	52,50
14	SILVANA DE FREITAS BARBOSA	00247	045.364.469-40	52,50
15	EDILAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES	01880	050.908.279-31	52,50
16	RAQUEL COSME DE MOURA	01737	025.209.001-21	50,00
06-	CARGO PÚBLICO – CONTADOR			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	IZAMARA POLLI SILVA	00265	453.924.608-95	52,50
07-	CARGO PÚBLICO – MOTORISTA			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA	00371	021.569.599-27	52,50
02	PAULO HENRIQUE ORNELO	00451	037.722.449-98	52,50
08-	CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	ANDRESA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA	01690	216.948.358-63	57,50
02	SUZANA ALVES DE MORAES PIRES	01506	022.023.309-84	55,00
03	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM	00177	043.655.339-24	55,00
09-	CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MARCOS DE ARAUJO	01228	063.268.179-94	55,00
10-	CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01596	098.636.899-71	80,00
02	CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES	00542	084.125.049-92	67,50
03	ANTONIO TAVARES JUNIOR	00724	081.797.059-27	62,50
04	JOSE INACIO DE SOUZA	01803	056.442.928-78	57,50
11-	CARGO PÚBLICO – TECNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	01405	081.682.719-20	67,50
12-	CARGO PÚBLICO – TRATORISTA			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	01791	033.998.589-57	52,50
13-	CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	01933	390.979.938-81	75,00
14-	CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00692	097.161.939-55	65,00

ART. 6º. HOMOLOGAÇÃO GERAL
NOME DE TODOS OS CANDIDATOS:

01-	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	01766	825.646.989-72	75,00
002	KATIA CRISTINA SILVA	00300	083.917.919-71	72,50
003	ÉRICA CRISTINA DA SILVA BARBATO	00732	380.592.898-02	70,00
004	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA	00295	069.383.309-21	67,50
005	APARECIDA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO	02228	896.845.919-34	65,00
006	MARCIA BACHINI ZANOLLI	00511	037.473.719-30	62,50
007	ANDRESSA NUNES LACOTIS	00381	076.863.559-42	62,50
008	THALITA BELANDA	00254	036.141.659-81	60,00
009	SILVIA ANDREIA MARQUES MEDEIROS	01103	043.508.189-60	60,00
010	LUCIMAR APARECIDA DE PALMA LIROLA	02062	061.612.139-31	60,00
011	FRANCIELE DA SILVA GUDIM	00025	066.203.759-60	60,00
012	JESSICA MENDES DA SILVA BRITO	01792	067.929.569-02	60,00
013	FABIANA DA SILVA MARCIANO	01271	100.076.869-43	60,00
014	AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES	02271	074.140.749-35	60,00
015	TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00196	095.123.099-98	60,00
016	MARISTELA DE SOUZA COSTA	01902	089.313.099-02	60,00
017	GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	00224	073.925.079-58	60,00
018	ELOISA DA SILVA SARTORI	00853	120.953.849-03	60,00
019	IDALINA FERNANDES SALICANO	00042	900.517.349-15	57,50
020	ELIANE YOCHICO SHIMADA	00672	053.507.619-35	57,50
021	JOYCE MENDES DA SILVA	02027	064.225.169-08	57,50
022	ROSELAINE DOS SANTOS SILVEIRA	00598	072.671.679-00	57,50
023	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO	00834	087.990.269-88	57,50
024	AMANDA ZUNTINE DE RESENDE	01431	096.939.929-46	57,50
025	IANA MARA DA SILVA ANDRADE MASSON	02118	067.253.389-84	57,50
026	LETICIA CURTI MACHI	01042	071.417.989-27	57,50
027	LARYSSA MENDES DOS ANJOS	01414	067.287.689-20	57,50
028	SILMARA STEVANELLI MOREIRA	02132	050.384.699-65	55,00
029	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA	00735	043.909.829-74	55,00
030	ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI	01192	072.060.069-30	55,00
031	PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS	02015	069.724.019-33	55,00
032	ANDRIELI SUZANA DOS SANTOS	01272	136.337.079-05	55,00
033	MICHELE MARTINS DE FREITAS	00655	088.712.789-41	55,00
034	MARIA GABRIELY CARDOSO	01521	078.350.109-92	55,00
035	LARISSA SANTOS MARTINS	00489	100.942.809-83	55,00
036	ROSIMEIRE MARTINS BRAGA	00932	021.712.919-66	52,50
037	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01142	044.615.279-05	52,50
038	FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS	01633	052.905.699-28	52,50
039	ROBSON LACERDA FERRARI	00590	061.477.449-76	52,50
040	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	00379	049.799.069-58	52,50
041	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	00564	093.529.309-40	52,50
042	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS	02079	090.919.919-17	52,50
043	RAQUEL ALVES DA COSTA	00852	101.595.389-12	52,50
044	ANDRÉIA AMORIM ZARELLI	00646	095.339.499-96	52,50
045	JORDANA PRIULI COSTA GARCIA	01078	109.597.659-13	52,50
046	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	01335	075.587.879-55	52,50
047	LETICIA DE SOUZA COSTA	01912	103.888.929-43	52,50
048	IVONETE APARECIDA DE LARA SAQUETI	00960	760.128.919-20	50,00
049	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	00600	389.065.382-00	50,00
050	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	00352	016.379.159-77	50,00
051	ELISANGELA CRISTINA CANO	01223	749.903.739-87	50,00
052	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	00378	050.433.919-28	50,00
053	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	01164	050.433.899-40	50,00
054	ALVINA DOURADO DOS SANTOS	00099	010.562.919-74	50,00
055	TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO	02174	077.189.029-00	50,00
056	FERNANDA APARECIDA GODOI	02034	076.885.349-41	50,00
057	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	01821	097.896.109-98	50,00
058	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	00418	088.517.209-40	50,00
059	IASMIM DE FREITAS COSTA	00643	067.813.279-84	50,00
060	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	01017	073.925.059-04	50,00
061	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	00957	067.600.959-01	50,00
062	MARIA GABRIELA ALBORGUETI DA SILVEIRA	00876	123.007.819-30	50,00
02-	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA	01967	077.399.309-62	87,50
002	FRANCIELE DA SILVA GUDIM	00026	066.203.759-60	67,50
003	ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA	00553	751.769.989-04	65,00
004	THALITA BELANDA	00253	036.141.659-81	62,50
005	ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA	00416	009.733.489-84	62,50
006	ANDRÉIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI	01193	072.060.069-30	62,50
007	JAQUELINE MARVULLE DO NASCIMENTO MAINA	00311	047.194.439-40	60,00
008	REGIANE TIZOLIN ALVES	01102	109.752.529-50	60,00
009	CAUANI DA SILVA TACONI	01023	106.619.989-24	60,00
010	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI	00618	085.200.789-23	57,50
011	FABIANA DA SILVA MARCIANO	01274	100.076.869-43	57,50
012	ANA PAULA REGOLIN ZANON	01517	103.829.379-02	57,50
013	BRUNA LIMA AMAMCIO	01411	109.986.749-58	57,50
014	JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA	01013	104.732.939-51	57,50
015	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	00603	333.244.488-32	55,00
016	DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN	01687	102.000.339-13	55,00
017	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	01837	083.470.499-47	55,00
018	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	01018	073.925.059-04	55,00
019	EULALIA MARCELINO MESSIAS	01440	007.119.059-75	52,50
020	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	00345	050.433.919-28	52,50
021	JAQUELINE MENDONÇA FELIX	00628	058.090.959-09	52,50
022	VANESSA BAZAN NASCIMENTO DOS SANTOS	01796	010.083.279-21	52,50
023	TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO	02175	077.189.029-00	52,50
024	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA	01504	091.336.199-21	52,50
025	STHEFANY PRATES COSTA	00691	073.413.929-24	52,50
026	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01143	044.615.279-05	50,00
027	SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO	01246	041.412.059-07	50,00
028	FRANCIELI TROVO MAREGA	01371	059.287.159-27	50,00
029	FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS	01630	052.905.699-28	50,00
030	EDILAINE PEREIRA FILITE	01898	079.934.909-79	50,00
031	TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00197	095.123.099-98	50,00
032	JÉSSICA BATISTELA ZANDONÁ	01089	073.491.549-76	50,00
033	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	00912	096.931.159-10	50,00
034	JANAINA NATHANY FERREIRA OLIVEIRA	00064	074.567.309-03	50,00
035	LETICIA CURTI MACHI	01043	071.417.989-27	50,00
036	LETICIA STÉFANE BACHIN	00507	110.111.389-80	50,00
037	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	00227	113.655.239-18	50,00
038	SARA DOS SANTOS DA SILVA	00290	084.650.419-70	50,00
039	MARIANA DADALTO MANÇANO	01139	102.511.299-77	50,00
040	JORDANA PRIULI COSTA GARCIA	01080	109.957.659-13	50,00
041	LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO	00036	117.812.219-01	50,00
042	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	01336	075.587.879-55	50,00
043	CAMILA SALVADOR TRENTIN	00582	065.575.419-94	50,00
03-	CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO	01402	295.294.148-38	60,00
002	POLIANA DOS SANTOS PIZANI	02069	107.894.759-79	60,00
003	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00693	097.161.939-55	60,00
004	FERNANDA GOBATO FERREIRA	00966	093.396.319-00	57,50
005	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	01778	955.883.021-68	55,00
006	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	01211	076.444.389-55	55,00
007	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE	01094	068.352.219-17	55,00
008	NAYANE BARBOSA VIGNOTO	01491	090.836.399-08	55,00
009	LARISSA SIMÕES FIORI	01889	109.854.569-90	55,00
010	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES	00773	041.092.599-32	52,50
011	JUCILENE LOPES SCHIANO	00948	073.243.939-69	52,50
012	DAIANE ELOISA MILAN NUNIS	00547	101.877.949-36	52,50
013	EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA	01159	101.923.069-01	52,50
014	LETICIA VALEGUSKI BORRI	01936	076.958.049-16	52,50
015	JAQUELINE FRANCISCO DE PAULA	02000	033.477.819-02	50,00
016	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01825	050.115.299-75	50,00
017	FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI	01027	074.014.599-14	50,00
018	ISABELA BERGAMIN NICOLAU	01473	107.104.229-70	50,00
019	MARIANA OLIOZE VIEIRA	02121	126.672.559-84	50,00
020	DANIELI GOMES GIACOPINI	01383	117.469.619-29	50,00
04-	CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	DANIELA DE LIMA BOCHIO	00077	036.957.299-88	90,00
02	LUCAS GIOVANI DA SILVA	00206	069.691.149-37	60,00
03	NEI SOUZA LIMA	01941	033.392.809-16	55,00
04	ANGELA TESSARO TAVARES DOS SANTOS	00779	030.781.259-63	55,00
05	PAULO EUGENIO DE ASSIS DE LUCENA	02011	768.913.489-00	52,50
06	EMYLLE POLLI	01297	103.432.499-36	52,50
07	ALEXANDRE ELIAS RAMPIM	00907	048.551.119-37	50,00
08	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	02129	042.788.039-40	50,00
09	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	00012	069.753.469-33	50,00
10	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01163	098.636.899-71	50,00
11	GABRIELA DE FATIMA FERREIRA	00156	111.091.959-07	50,00
05-	CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI	00708	260.508.368-33	90,00
02	KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA	01331	032.133.051-03	60,00
03	ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	00126	316.547.588-17	52,50
04	LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA	00950	049.881.209-02	52,50
05	ANGELICA BERGAMIN DE SOUZA	00637	081.361.249-73	52,50
06	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA VITORIANO	01328	080.499.319-00	52,50
07	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	00398	054.686.379-52	50,00
06-	CARGO PÚBLICO – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
	Não houve candidato aprovado para este cargo.			
07-	CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	THIAGO CALEFFI FAVERO	02038	053.046.149-84	57,50
02	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	01569	086.136.619-04	55,00
03	JESSICA CORDEIRO SOLER	00072	076.802.989-98	52,50
04	BRUNO EDUARDO SALVADOR	00744	091.299.919-51	52,50
05	GLAUCIA COELHO GIMENES	02050	080.157.959-74	52,50
06	DHONATAN BARBOSA VIGNOTO	01451	095.465.809-45	52,50
07	EMYLLE POLLI	01296	103.432.499-36	50,00
08	WELLINGTON FILIPE CANDIDO BENOSSE	01835	104.577.159-79	50,00
08-	CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. (FEMININO).			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	LINEIA GOUVEIA OCHMAN CONTREIRA	00400	074.552.199-11	87.50
002	RAQUEL LIMA DE FREITAS	00244	082.292.219-36	87.50
003	FRANCIELE BRUNALDI SOARES DE LIMA	01388	060.043.769-81	80.00
004	JUCILENE LOPES SCHIANO	00945	073.243.939-69	80.00
005	GISELLE APARECIDA CARVALHO	01359	078.842.339-83	80.00
006	CRISTINA DE LIMA FREIMAN	01197	097.529.979-45	80.00
007	ELISAINE BARRAGAN DA SILVA	01662	069.579.109-54	80.00
008	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA	01251	042.842.259-44	77.50
009	CRISTIANE DO IMPÉRIO	01241	068.340.369-97	77.50
010	ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE	01717	066.156.219-08	77.50
011	CRISTIANE MARREIRO SATIN	01191	067.749.179-41	77.50
012	DEISE NATIELLI FERREIRA	00534	037.653.601-20	77.50
013	KATARIM LETICIA PEIXOTO MARCELINO	01683	074.950.579-63	77.50
014	WERICA CRISTINA DOS SANTOS STREY FARINHA	02141	077.748.209-65	77.50
015	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA	01505	091.336.199-21	77.50
016	NEIDE VIEIRA DE SOUZA SILVA	01895	038.469.429-28	75.00
017	MARINA BORGES MEDEIROS	00494	051.569.329-40	75.00
018	BIANCA CRISTINA DE ARRUDA DANTAS	01267	359.937.358-21	75.00
019	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO	01187	088.234.429-31	75.00
020	ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	01454	087.235.339-78	75.00
021	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	01753	628.422.189-49	72.50
022	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	02149	066.777.789-08	72.50
023	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.499-00	72.50
024	JOANA CRISTINA DA SILVA CHIARAMONTE	01700	066.611.979-19	72.50
025	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00900	067.826.249-74	72.50
026	MIRIAM CONTREIRA DE AZEVEDO	00255	092.096.519-95	72.50
027	DAIANA DE SANTANA PRADO	00219	082.410.839-63	72.50
028	DANIELE FERNANDES DE SOUZA NEVES	01005	094.499.839-92	72.50
029	VALERIA DE SOUZA FERRAREZI	01466	112.174.519-94	72.50
030	DANIELI GOMES GIACOPINI	01374	117.469.619-29	72.50
031	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01724	050.115.299-75	72.50
032	ELIANE APARECIDA COLONELLI ALMEIDA	01770	762.522.489-91	70.00
033	MARILZA FRANCISCA	01948	038.617.709-03	70.00
034	SIMONE APARECIDA DA SILVA ZANCHETTA	01763	344.061.928-16	70.00
035	CLAUDETE DE FREITAS	00128	066.435.599-44	70.00
036	LEIDIANY DA SILVA VIEIRA	00653	083.592.419-02	70.00
037	DANIELE LIMA PERES	02089	092.291.999-23	70.00
038	ARIELE DOS SANTOS SOARES	01266	093.798.599-61	70.00
039	SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA	01843	103.553.859-88	70.00
040	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	01707	122.218.039-14	70.00
041	AMABILI DE OLIVEIRA PACHECO	02292	117.884.479-05	70.00
042	SILVANA DE PAULA LEITE COLONELLI	01137	016.702.169-93	67.50
043	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	01458	055.539.789-04	67.50
044	SOLANGE BAZAN DE SOUZA	00467	051.297.469-10	67.50
045	MARLI SILVA CAMILO BERNUSSI	00369	066.106.869-20	67.50
046	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	00936	065.678.569-12	67.50
047	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	01168	063.715.879-27	67.50
048	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE	01095	068.352.219-17	67.50
049	CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA	00561	081.975.999-63	67.50
050	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	01367	073.995.919-03	67.50
051	JESSICA SILVA OLIVEIRA	01743	088.858.389-36	67.50
052	JULIANE LINS DA SILVA	02217	076.179.539-17	67.50
053	LUANA FERREIRA DOS SANTOS BUZZATTO	00736	079.950.399-13	67.50
054	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	00281	092.246.719-69	67.50
055	ALANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	00200	091.909.179-28	67.50
056	REGIANE DA SILVA GONÇALVES	01540	107.458.859-26	67.50
057	CAROLINE TEREZINHA KARTENS	01175	106.415.949-41	67.50
058	IRACI GALDINO DE OLIVEIRA	02073	465.839.981-49	65.00
059	ROSELEI PEREIRA QUEIROZ	00174	803.950.239-04	65.00
060	LUZIA NERES DE SOUZA	00116	031.355.099-90	65.00
061	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES	01439	007.119.059-75	65.00
062	SUELI APARECIDA PEGO	00368	013.731.511-29	65.00
063	GISLAINE ALBERTO DA HORA	00137	041.921.709-65	65.00
064	TATIANE MIRANDA SOUZA IANQUE	02127	074.533.389-30	65.00
065	RAFAELA GUILHERME DE SOUZA	01097	061.578.329-59	65.00
066	ALINE CASSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	02003	066.435.639-76	65.00
067	SIMONE MARINO DA SILVA	01888	010.582.659-62	65.00
068	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	01524	063.384.509-42	65.00
069	JULIANA DE FATIMA BELTRAMEL RAMON DOS SANTOS	01497	056.114.949-60	65.00
070	DANIELA DA SILVA MARCIANO FIORI	01845	079.459.519-70	65.00
071	BRUNA DE JESUS DOS SANTOS VALOTO	01985	081.175.909-13	65.00
072	ALINE ALVES DA SILVA	00689	077.556.419-20	65.00
073	ANA PAULA DE SOUZA LOPES	00176	081.959.509-81	65.00
074	JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE	01964	096.745.369-06	65.00
075	QUEROLEN APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES PORTELA	01470	093.880.619-00	65.00
076	VERONICA DA COSTA SILVA	01851	109.457.039-70	65.00
077	ERICA DA SILVA	00917	144.869.639-97	65.00
078	ADRIANA LOPES BRANDÃO	00597	283.430.398-31	62.50
079	EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	00661	009.954.239-03	62.50
080	TATIANE CAMARGO DE ALMEIDA	00029	044.833.709-60	62.50
081	MILLEIDY MARIA DA SILVA BEZERRA STREY	00447	055.792.989-00	62.50
082	SUSILAINE SILVA BUZZATTO MEDEIROS	00709	062.314.639-82	62.50
083	MONICA REGINA BRASIL	01384	060.488.829-55	62.50
084	ELIANA RIBEIRO GODOI	01177	060.326.659-25	62.50
085	ROSELI JUDIN FELIPE	00609	067.155.909-58	62.50
086	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	00034	070.895.359-08	62.50
087	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	00841	079.893.089-67	62.50
088	GISLAINE DOS SANTOS PIZANI VETORATO	01709	076.327.249-31	62.50
089	FRANCIELE CUNHA DA SILVA	01736	076.802.979-16	62.50
090	DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00860	079.292.789-30	62.50
091	TAIS DE SOUZA BUENO	02126	087.141.679-48	62.50
092	VALERIA TATIANE ALVES DE SOUZA	01477	088.392.689-01	62.50
093	DENISE SILVA SOARES	01030	102.981.099-05	62.50
094	JULIANA RODRIGUES ZANETTI	00215	094.112.199-26	62.50
095	ANDRESSA CONFESSOR OLIMPIO	00069	083.230.589-89	62.50
096	JESSICA SILVA DE SOUZA	00543	101.573.779-03	62.50
097	JOCIELE DA SILVA JARDIM SARTORI	02104	096.376.839-50	62.50
098	ANADIELE DOS SANTOS SOARES	01533	106.106.919-29	62.50
099	RAFAELA APARECIDA BOTTAZARI DE ARAUJO	02064	094.698.229-51	62.50
100	LETÍCIA CICHOCKI COSTA SILVA	00545	106.239.929-30	62.50
101	NAYARA FERNANDA RIBEIRO	01849	090.297.389-32	62.50
102	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	01501	099.268.719-50	62.50
103	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	01577	069.579.099-48	62.50
104	CELIA VALEGUSKI BORRI	00555	020.096.209-41	60.00
105	LUCINEIA DA SILVA DALE CRODE	01210	015.461.009-70	60.00
106	CLAUDIA FELTRIN GALINDO	00165	266.476.878-66	60.00
107	VILMA MORAES MORTAES	01389	049.715.919-82	60.00
108	DIRCENÉIA ALVES TABORDA DE BRITO SOUZA	02140	038.258.429-59	60.00
109	EDNA FEITOSA HABER DOS SANTOS	00851	047.464.469-38	60.00
110	ANDRESSA VETORATO WIZBOWSKI SPANHOL	01860	057.439.139-86	60.00
111	REJANE DA SILVA ARAUJO	02240	057.246.229-80	60.00
112	DAIANNY FRANCIELE DA SILVA VIEIRA	01003	083.485.189-08	60.00
113	LAIS ELAINE RICARDO	01939	063.313.089-38	60.00
114	CAMILA ADRIANA DE SOUZA	01468	067.287.989-19	60.00
115	VANESSA ARRIBARD SPANHOL BARBOSA	00336	078.089.629-70	60.00
116	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	00759	075.509.519-77	60.00
117	LETICIA SELINO GABIATI	01463	088.418.649-07	60.00
118	CAMILA DA SILVA RIGON	02094	088.448.159-07	60.00
119	VIVIANE VILAS BOAS ALMEIDA SILVA	01858	096.122.059-73	60.00
120	THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01806	090.222.659-27	60.00
121	MARIA LUCI SANTOS	01799	029.247.329-05	57.50
122	VANEIDE MENDES DA SILVA	01772	036.791.159-03	57.50
123	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA	01304	022.532.789-98	57.50
124	SOLANGE RIGON	01782	041.976.339-20	57.50
125	EVA DA SILVA	01883	078.123.629-06	57.50
126	ROSELI CANDIDO MORAIS	00526	039.884.269-89	57.50
127	JAQUELINE BISSONI REZENDE	01069	050.351.919-74	57.50
128	DANIELE FERREIRA VIVER	01392	048.929.789-73	57.50
129	FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA AMANCIO	01787	066.435.559-57	57.50
130	ELAINE CRISTINA TAVARES VIEIRA	00006	087.825.549-43	57.50
131	RENATA GALINDO VALEGUSKI	01801	091.397.759-41	57.50
132	DANIELA PAULA SOUZA DE BRITO VIEIRA	00619	084.791.429-10	57.50
133	CILENE BONANI MARREIRO	00928	087.168.589-21	57.50
134	DANIELE ALESSANDRA DA COSTA VALINI	00723	070.376.079-32	57.50
135	ELIANE SPANHOL GABIATTI	02075	096.790.129-48	57.50
136	TAINARA LARISSA CAETANO	00749	113.103.139-38	57.50
137	LUANA KAROLAINE BARBOSA TEIXERA	00154	105.094.289-24	57.50
138	MIRIANE ALVARENGA MAGALHÃES	00843	118.664.309-98	57.50
139	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	01029	965.273.669-49	55.00
140	MARIA JOSE DA SILVA SPERANDIO	01253	896.850.089-49	55.00
141	ELEIDE AMANCIO DE FREITAS	00248	060.439.289-30	55.00
142	ROSANGELA SIMONETTI PRADO DA SILVA	01688	026.759.999-46	55.00
143	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES	00774	041.092.599-32	55.00
144	MARCIA BRASIL	01759	048.404.809-07	55.00
145	FABIANA GOMES CONTRIGIANI	00675	045.298.459-90	55.00
146	FABIANA FAGUNDES DE ALMEIDA PEREIRA	00830	054.963.399-52	55.00
147	SUZANA SILVA	01658	040.205.629-97	55.00
148	ROSELI SILVA CAMILO	00068	068.601.109-02	55.00
149	SILVANIA RODRIGUES SOARES	00781	080.643.309-47	55.00
150	LUZIA NOVAIS DOS SANTOS	00456	077.427.669-06	55.00
151	DANIELI APARECIDA DA SILVA GUDIN	00568	080.346.539-42	55.00
152	SIMONE GOMES PAIÃO	00481	084.585.099-70	55.00
153	ERICA RODRIGUES	01147	078.713.139-32	55.00
154	ANGELICA ARAUJO SOARES	00011	084.487.629-16	55.00
155	BRUNA NATALIA WEIS MIRA	00411	099.190.529-65	55.00
156	GISELE DOMINGUES	00464	104.020.439-28	55.00
157	RAFAELA PEREIRA COSTA	02183	112.891.789-09	55.00
158	RAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01739	152.462.929-40	55.00
159	LUARA PIRES DA SILVA	00268	101.629.439-54	55.00
160	HELENA DE SOUZA DA SILVA	00505	027.435.149-81	52.50
161	LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	01653	834.947.909-49	52.50
162	ROSANE DE ARAUJO BARAÚNA	00341	015.896.899-92	52.50
163	NAIR ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA	00337	008.108.319-02	52.50
164	SILVANA DE FREITAS BARBOSA	00247	045.364.469-40	52.50
165	ROSANA MADUREIRA SILVA	01692	023.236.249-11	52.50
166	SIMONE ALEXANDRE DE CAMPOS PACHECO	02014	023.237.529-10	52.50
167	EDILAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES	01880	050.908.279-31	52.50
168	IVONE BORGES MEDEIROS ZANETT	00496	060.095.469-23	52.50
169	PATRICIA HONORIO DA SILVA	00178	055.294.369-00	52.50
170	DEBORA DOS SANTOS DURIAL	00799	063.428.899-70	52.50
171	CRISTIANE DA COSTA BONI DE OLIVEIRA	00764	062.160.389-90	52.50
172	SANCIELE DOS SANTOS FUZZI SANTANA	01294	088.994.809-74	52.50
173	CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA CRUZ	01077	092.587.629-16	52.50
174	MILEIDE DE CASTRO JOAQUIM SANTOS	01623	092.294.139-41	52.50
175	DIANE DO NASCIMENTO NERY BARBOSA	01818	081.819.209-70	52.50
176	TIARA DE SOUZA BUENO	02155	087.141.669-76	52.50
177	EDILAINE FRANCIELI CONTI PINA	01828	097.440.689-90	52.50
178	DAIANE MARIA SANTOS SCARSO	01911	102.541.519-14	52.50
179	ERICA BEATRIZ SANTOS DA CRUZ	01478	117.880.659-64	52.50
180	VALDIMAR FRANCISCO DA SILVA STEFANI	01755	688.049.039-53	50.00
181	ANTONIA APARECIDA WALTER DOS SANTOS	00918	807.015.409-82	50.00
182	ROSIMAR CAVALINI TONIATTO MACIEL	00146	030.057.859-80	50.00
183	ELISANGELA SILVA SOUZA	00021	035.543.739-23	50.00
184	ANDREIA CELINI	00142	045.386.679-43	50.00
185	SIMONE APARECIDA BIONDE	00309	076.689.669-27	50.00
186	RAQUEL COSME DE MOURA	01737	025.209.001-21	50.00
187	MARIA APARECIDA DA SILVA	02056	079.146.919-09	50.00
188	GISLAINE SARDINHA DE OLIVEIRA	00788	072.457.589-80	50.00
189	IARA BEATRIZ DA SILVA		00971	077.700.709-61
50.00				
190	IONARA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	01090	094.839.599-00	50.00
191	THAYNARA NABIA BUENO	01607	100.368.599-40	50.00
192	ELAINE CATALO VENTURINI	00753	104.372.869-40	50.00
193	NATANIELE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	00343	101.738.299-96	50.00
194	BEATRIZ MARINA DA SILVA MOURA	00842	095.338.829-80	50.00
195	BEATRIZ CAROLINE DA SILVA	00111	106.951.279-69	50.00
09-	CARGO PÚBLICO – BIOQUÍMICO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	GREGORY ALEXANDRE BALISKI	01711	038.885.219-47	72,50
002	VICTOR ESTUANI	01566	047.730.309-92	65,00
10-	CARGO PÚBLICO – CONTADOR.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	DAYANE GOUVEIA OCHMAN	00251	073.777.849-03	82,50
02	LEANDRO ROQUE AVILA	00838	057.666.679-30	72,50
03	JEAN CARLOS FURQUIM	00364	050.391.119-40	65,00
04	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES	00865	060.043.979-89	62,50
05	RENATO AMADEU OSHIMA	01930	045.979.449-31	57,50
06	PEDRO HENRIQUE MEIRELES SAQUETTO	00969	102.049.129-97	57,50
07	IZAMARA POLLI SILVA	00265	453.924.608-95	52,50
08	VANDO BONATO DE MELO	01447	061.382.429-63	50,00
11-	CARGO PÚBLICO – DENTISTA – ESF.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	NAYARA SILVA DE GOUVEA	01487	086.648.149-45	77,50
02	BRUNA BARION WESOLOWSKI	01150	090.114.689-70	67,50
03	ALYSON REBERTI	01565	090.496.249-01	67,50
04	JOSIELY CRISTIANE SOUZA DUARTE	02054	082.683.459-00	62,50
05	BARBARA CARVALHO DUARTE MARI	00623	080.308.019-04	55,00
06	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	02146	091.456.019-09	55,00
07	KELY BARBOZA RIBEIRO	01096	046.466.109-90	52,50
08	LARISSA HILDEBRAND ARIAS	02131	103.553.349-92	50,00
09	CARLA SOFIENTINI FERNANDES	00626	104.738.339-05	50,00
12-	CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO	00721	049.255.429-31	57,50
02	ANDRESA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA	01690	216.948.358-63	57,50
03	SUZANA ALVES DE MORAES PIRES	01506	022.023.309-84	55,00
04	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM	00177	043.655.339-24	55,00
13-	CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA	00911	063.653.629-78	80,00
02	LIDIA SANCHES RALLO MARQUES	00436	050.285.209-76	60,00
03	ANA JÉSSICA DE MARCHI	01975	077.848.149-25	60,00
04	MURIEL NASCIMENTO JUNQUEIRA	00696	066.679.339-51	55,00
05	DAIANE ALEXSANDRA MELISINAS CITRON MARTINEZ	00252	077.043.259-06	55,00
06	LETICIA BARELA BARBOSA	01169	086.053.379-40	55,00
07	EDSON KONDO OTAQUE	00671	020.274.449-39	52,50
08	MARIA LUIZA DOS SANTOS	00323	931.845.819-34	52,50
09	LAURA BIANCHI TORTORELI RIBEIRO DOS SANTOS	02154	062.801.729-45	52,50
10	IAGO DOS SANTOS	01873	078.186.259-09	52,50
11	VICTOR HUGO GOSALAN MORENO	01954	072.395.229-97	50,00
14-	CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	01933	390.979.938-81	75,00
02	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	00513	082.561.919-02	70,00
03	VANIA DO VALE BATISTA LIMA	00480	860.743.859-04	57,50
04	ELLEN NAIANE MOURA SANTOS	01800	104.222.709-89	55,00
15-	CARGO PÚBLICO – MÉDICO – ESF.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	DANIELLE DA SILVA PENASSO	00304	066.200.069-22	97,50
02	LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO	00826	086.855.779-00	85,00
03	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	00601	045.353.369-89	72,50
04	JORIDES ZORATTO NETO	01040	093.941.729-47	67,50
05	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	01081	059.149.459-09	62,50
06	DÉBORA FRIGOTTO	02296	076.313.279-98	62,50
07	MILENA AMORIM VANETI	00726	092.870.819-56	62,50
08	MARINA ROSSATO BIEZUS	01082	071.853.099-30	62,50
16-	CARGO PÚBLICO – MOTORISTA.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO	01261	039.287.529-28	62,50
02	DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO	01151	079.109.369-74	62,50
03	CELSO GOMES LOPES	01722	033.162.079-02	60,00
04	RUAN TALES SPOTE	00053	062.240.219-61	57,50
05	FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR	02001	073.925.039-60	57,50
06	EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA	00004	965.272.189-15	55,00
07	PAULO HENRIQUE TAKAFUSI	00585	857.771.029-72	52,50
08	MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA	00371	021.569.599-27	52,50
09	PAULO HENRIQUE ORNELO	00451	037.722.449-98	52,50
10	MAYCON DA ROCHA FERREIRA	01529	072.742.269-32	52,50
11	LEANDRO HONORIO DA SILVA	00722	074.100.499-28	52,50
12	PAULO ZANATA PISCINATO	01311	749.930.629-15	50,00
13	JOSE MARIO GAIEVISKI	00074	895.074.449-04	50,00
14	WAGNER VITORIANO	00571	031.021.709-19	50,00
15	WELINGTON DOS SANTOS STREY	00449	050.433.869-24	50,00
16	TIAGO DAVI PORTELA MOSCARDO	02081	061.382.409-10	50,00
17	ELSON RODRIGUES SILVA	00658	049.465.399-05	50,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

18	LEANDRO FILITE	01685	046.381.839-30	50,00
19	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES	01452	060.640.839-80	50,00
20	JOSIAS MARTINS PALMA	00280	081.118.859-03	50,00
21	ELTON CARLOS SOMERA TURATO	00424	093.499.059-06	50,00
22	JANDERSON JUNIOR LUZ DA SILVA	00234	106.772.699-35	50,00
17-	CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	THIAGO NUNIS VICENTE	00005	063.513.209-50	67,50
02	MARCOS DE ARAUJO	01228	063.268.179-94	55,00
03	DAVID DA SILVA FERIANI	00586	069.700.359-05	55,00
04	JOSE HENRIQUE DA SILVA DEBIAZI	01991	085.432.309-00	55,00
18-	CARGO PÚBLICO – PEDREIRO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	ERICO FERNANDES SILVA	02090	084.163.739-30	85,00
02	CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES	00466	018.155.181-03	77,50
03	LAUDEMIR PAZZETTO	01597	965.275.019-00	60,00
04	ANDERSON CARLOS JACOPINI	02259	053.536.329-07	57,50
05	DENEVALDE DE PAULA	00592	914.112.389-15	52,50
06	JOÃO MARQUES	00203	036.864.049-31	52,50
19-	CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO).			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB	01869	380.440.818-44	90,00
02	JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS	00916	055.507.514-10	90,00
03	JOSE AUGUSTO DA SILVA RETROVATTO	00391	084.422.819-24	82,50
04	JOSE MARIA MATOS DOS SANTOS	00921	696.333.399-87	80,00
05	GEOVANE CRIVELARO	00581	039.953.069-00	80,00
06	FABIANO ABREU	01548	060.195.719-98	80,00
07	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01596	098.636.899-71	80,00
08	LUAN PATRICK PORTELA DA SILVA	01183	127.018.329-00	80,00
09	ALCEU CONTREIRA	00421	033.464.739-88	77,50
10	THIAGO ORNELAS SILVA	02123	071.308.329-83	77,50
11	VALDECIR CAMARGO	01519	036.531.559-16	75,00
12	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	00976	043.472.239-19	75,00
13	RONALDO SILVEIRA LIMAS	00903	057.246.219-08	75,00
14	GUILHERME DE LIMA RAMOS	00312	113.031.659-96	72,50
15	HERNANDES HENRIQUE RIBEIRO SOARES	00591	033.189.439-40	70,00
16	CELSO GOMES LOPES	01721	033.162.079-02	70,00
17	OSVALDO MARINHO DE ARAÚJO FILHO	01760	054.707.559-67	70,00
18	FABIO MARTINS BARBOSA	00417	027.269.039-24	70,00
19	JOSÉ ANDRE APARECIDO TAVARES	00445	060.439.299-02	67,50
20	ROGERIO GUILHERMINO DOS SANTOS	00887	071.463.849-85	67,50
21	CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES	00542	084.125.049-92	67,50
22	LUIZ HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	01208	107.068.099-04	67,50
23	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	01110	113.735.759-21	67,50
24	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	00673	762.523.459-20	65,00
25	ADRIANO BARBOSA FIORDELIZE	00520	067.771.299-52	65,00
26	JOÃO ROMULO DOS SANTOS SPERANDIO	01238	084.617.379-46	65,00
27	PAULO HENRIQUE LEITE	00380	102.132.569-40	65,00
28	LEANDRO DOS SANTOS REIS	01493	013.442.809-94	65,00
29	MATHEUS FRANCISCA DE ANDRADE	01946	126.733.459-22	65,00
30	JHON VICTOR JACINTO	00760	109.075.049-81	65,00
31	ELIRIO JOSE ONOFRE	01307	020.827.579-78	62,50
32	ANTONIO TAVARES JUNIOR	00724	081.797.059-27	62,50
33	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	01671	063.608.989-42	62,50
34	DIEGO DO NASCIMENTO MARIANO	00943	091.270.499-30	62,50
35	JOÃO PAULO DOS SANTOS FERREIRA	01286	087.574.069-36	62,50
36	ANDRÉ NASCIMENTO ITALIANO	02070	082.768.309-00	60,00
37	JOSE INACIO DE SOUZA	01803	056.442.928-78	57,50
38	DIVINO BORGES MEDEIROS	01007	033.984.739-54	57,50
39	CLAUDEMIR PAULINO DUARTE	00483	027.383.019-83	55,00
40	FABIO ZANCHETTA	02012	039.287.519-56	55,00
41	LUCAS ANTONIO DE CARVALHO ALVES	00789	118.477.709-83	55,00
42	MARCOS DOS SANTOS DE SOUZA	00008	074.014.609-20	52,50
43	ROGERIO DOS SANTOS REIS	01955	800.519.399-83	52,50
44	TIAGO HONÓRIO DA SILVA	01382	074.216.119-67	50,00
45	DANIEL SILVEIRA LIMAS ROMUALDO	00804	109.800.959-21	50,00
46	ALLAN PATRIK NOVAIS FELIPE	00459	141.294.789-82	50,00
20-	CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	01250	098.097.299-01	92,50
002	ARYANNE TAMYRES NASCIMENTO DA SILVA	01706	084.112.609-76	80,00
003	GENIVALDO SOARES DA SILVA	01539	050.810.019-45	65,00
004	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00692	097.161.939-55	65,00
005	ELIANE BONATTO DA SILVA BERNUSSI	01026	034.550.679-05	62,50
006	HELEN KARLA FERREIRA DE MELLO	01568	091.493.739-19	57,50
007	ROSE JANE DA SILVA BENDER	00105	273.544.298-56	55,00
008	GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS	01108	194.403.878-74	52,50
009	EVERSON CAROCIN DO NASCIMENTO	00593	032.096.679-85	52,50
010	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	02206	076.180.619-98	52,50
011	RAFAEL SANTANA	02136	067.051.859-02	52,50
012	RODRIGO MIRA DA SILVA	00112	076.999.939-50	52,50
013	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	01570	086.136.619-04	52,50
014	FELIPE BIAZIO TINTI	01134	114.657.139-99	52,50
015	LUCIA ADRIANE DE MELLO	01363	084.249.279-82	50,00
016	JEANNE CORDEIRO SOLER	00211	099.321.219-08	50,00
21-	CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	TATIANE GRIGOLETTO VETORATO	00108	060.044.139-33	82,50
02	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	01405	081.682.719-20	67,50
03	SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI	00127	328.736.808-73	62,50
04	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	01230	008.259-559-39	57,50
05	VALERIA ALVES DA SILVA	00218	077.608.789-40	57,50
06	JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA	00117	061.700.099-93	55,00
07	LIANE SANTOS DOMINGOS MARIANO	00241	070.893.969-40	52,50
08	CLEIA DOS SANTOS	00189	087.600.549-05	50,00
22-	CARGO PÚBLICO – TRATORISTA.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	01791	033.998.589-57	52,50
02	RENATO FERREIRA DA CRUZ	01418	067.035.369-88	50,00
23-	CARGO PÚBLICO – EDUCADOR AMBIENTAL.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	ALINE ZUNTINE DE RESENDE	01432	074.484.409-69	95,00
02	RAFAEL LOPES DA SILVA	01682	066.435.619-22	77,50
03	TALITA AMÁBILE SILVA COLONELLI	01670	077.493.209-03	62,50
04	PAULA MARIKO HATSUMURA	02257	419.308.508-24	62,50
05	KARLA CRISTHIANE CONSTANTINO	00375	088.242.359-21	60,00
06	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	00754	017.351.129-50	52,50
07	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	01450	041.892.069-97	50,00
08	JAQUELINE CALZAVARA BORDIN	00959	086.690.259-73	50,00

Art. 7º. Considera-se aprovado nas provas objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obteve nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
Art. 8º. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Conforme o Artigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.
Art. 9º. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:
Estão convocados todos os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos públicos abaixo relacionados, para a entrega dos envelopes contendo os títulos, para a prova de títulos, de caráter classificatório, que será realizada até o dia 14/02/2020, até às 17 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
QUANT.DENOMINAÇÃO DOS CARGOS.
01PROFESSOR 20 HORAS;
02PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
03ASSISTENTE SOCIAL;
04BIOQUÍMICO;
05CONTADOR;
06DENTISTA – ESF;
07ENFERMEIRO;
08FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO;
09FONOAUDIÓLOGO;
10MÉDICO – ESF;
11EDUCADOR AMBIENTAL.
9.1- No Edital de Nº 001/2019- (Regulamento Especial), datado de 30/09/2019, em seu ARTIGO 10, constam todas as informações referentes à forma de apresentação dos títulos.
9.2- Protocolo via CORREIO:
Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes só serão aceitos se forem recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até o dia 14/02/2020, até às 17h00. Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados INTEMPESTIVOS.
9.3- Endereço para postagem dos títulos via CORREIO:
- Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR;
- Aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos;
- Av. Carlos Spanhol, Nº 164 – Centro – CEP: 87.555-000.
ART. 10. CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:
Os candidatos aprovados nas provas objetivas, que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo AFRODESCENDENTES, estão convocados a comparecerem no Pátio Rodoviário, localizado à Rua José Pereira dos Santos Nº 589, cruzamento com a Rua Rosalina Ribeiro no Município de São Jorge do Patrocínio/PR, no dia 15/02/2020, no horário das 10 às 11 horas, acompanhados de uma via original da ficha de inscrição, juntamente com uma cópia colorida da Cédula de Identidade, para averiguação e confirmação se os candidatos realmente são afrodescendentes. Esta confirmação será feita na presença da Comissão Organizadora do Concurso, do Representante da Comissão/Examinadora Julgadora do Concurso, dos representantes de órgãos não governamentais que serão convidados pela Comissão Organizadora do Concurso. Se for constatada irregularidade de informações, os candidatos serão desclassificados do Concurso Público.
10.1- Os candidatos que não comparecerem perderão todos os seus direitos de se enquadrarem na cota de afrodescendentes, não cabendo reclamações posteriores.
ART. 11. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:
Os candidatos aprovados para os cargos públicos abaixo relacionados, estão convocados para a realização da PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 15.02.2020, e os critérios de como serão aplicas as provas práticas, estão contidas no Artigo 11 do Edital Nº 001/2019 – Regulamento Especial e no Anexo VI, datado de 18/10/2019.
01MOTORISTA
02OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO
03TRATORISTA
04 PEDREIRO
11.1- As provas práticas para todos os cargos serão realizadas no dia 15/02/2020 nas dependências do Pátio Rodoviário, localizado à Rua José Pereira dos Santos nº 589, cruzamento com a Rua Rosalina Ribeiro, com início às 08h15m e o portão do pátio rodoviário será aberto às 08h00 e fechado às 08h10, no horário oficial de Brasília, não tendo previsão para o seu término.
11.2. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.
11.3. A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório.
Art. 12. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.
Art. 13. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech ** 04/02/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1723/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 907/2020 de 04/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.827,63 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
544 - 3.3.30.93.00.00	33825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.453,93
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.243.0062.2.097.		Manutenção Programa Familia Acolhedora Deliberação 031/2017 FIA	
574 - 3.1.90.11.00.00	33809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.378,45
09.022.08.243.0062.2.120.		Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	
570 - 3.3.90.30.00.00	33811	MATERIAL DE CONSUMO	7.053,99
571 - 3.3.90.39.00.00	33811	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00	33811	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
09.022.08.243.0062.2.121.		Manutenção Conselho Tutelar Delib. 107/2018 - FIA	
573 - 4.4.90.52.00.00	33812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.124,42
09.022.08.244.0062.2.122.		Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	
543 - 4.4.90.52.00.00	33826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.016,84
		Total Suplementação:	**117.827,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech ** 04/02/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1724/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 908/2020 de 04/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.026.722,19 (dois milhões e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.		Pavimentação e Recape Asfaltico	
584 - 4.4.90.51.00.00	31821	OBRAS E INSTALAÇÕES	362.648,44
585 - 4.4.90.51.00.00	31822	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.680,00
586 - 4.4.90.51.00.00	31823	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.240,00
582 - 4.4.90.51.00.00	31832	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
583 - 4.4.90.51.00.00	31833	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
587 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
588 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	546.689,47
		Total Suplementação:	**2.026.722,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 31821	362.648,44
Receita:2.4.1.8.10.91.04.00000000	Fonte: 31822	196.680,00
Receita:2.4.1.8.10.91.05.00000000	Fonte: 31823	236.240,00
Receita:2.4.1.8.10.91.06.00000000	Fonte: 31832	222.857,14
Receita:2.4.1.8.10.91.07.00000000	Fonte: 31833	222.857,14
Receita:2.4.1.8.10.91.08.00000000	Fonte: 31834	238.750,00
Receita:2.4.2.8.10.91.11.00000000	Fonte: 31827	546.689,47
	Total da Receita:	**2.026.722,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Terra Roxa, 04 de Fevereiro de 2020
NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Maria Aparecida Alves	Rua Oscar Machado n° 1169	15	86
Marcos Fernando Ungri	Rua José de Assis n° 305 – Ecoville II	09	08
Claudenice de Oliveira Souza	Rua José de Assis n° 317 – Ecoville II	10	08

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,
Inayê Souza Sardims
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 13365/2020
Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Leila de Fátima Momente Melo.
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida a servidora Leila de Fátima Momente Melo, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.262.999-5/SSP/PR e inscrita no CPF n° 596.587.979-20 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R$ 3.092,94(Três mil, noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 03 de fevereiro de 2020.
Registre-se e Publique-se
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech ** 04/02/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1722/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 906/2020 de 04/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 840.810,59 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e dez reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
566 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.297,27
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
561 - 3.3.20.93.00.00	31331	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16,75
559 - 3.3.20.93.00.00	33324	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.903,12
560 - 3.3.20.93.00.00	33328	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.073,65
562 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.496,18
553 - 3.3.90.39.00.00	42494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.952,09
556 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.815,48
555 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.178,89
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
557 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	22,32
08.021.10.303.0054.2.021.		Manutenção do Programa Assistência Farmacológica	
565 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	98.901,88
08.021.10.304.0054.2.022.		Manutenção da Vigilancia Sanitária	
563 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162,33
558 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.987,64
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
575 - 3.3.30.93.00.00	33810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	453,03
576 - 3.3.30.93.00.00	33813	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	811,97
564 - 3.3.30.93.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,30
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.109.		Organização da Gestão do SUAS	
534 - 3.3.90.39.00.00	33933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.801,25
09.003.08.122.0062.2.112.		Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO	
535 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	3.029,97
536 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
537 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	13.796,78
538 - 3.3.90.39.00.00	32934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
539 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.377,93
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
540 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
541 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.121,34
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
545 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.486,36
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
554 - 3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	1.659,07
549 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171,45
550 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,60
551 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.936,58
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
552 - 3.3.90.30.00.00	33115	MATERIAL DE CONSUMO	17.505,42
546 - 3.3.90.39.00.00	3013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.384,21
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
548 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.303,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.		Pavimentação e Recape Asfaltico	
579 - 4.4.90.51.00.00	33822	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.596,38
580 - 4.4.90.51.00.00	33823	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.677,88
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
577 - 3.3.30.93.00.00	33824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,88
569 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	1.075,54
547 - 4.4.90.51.00.00	33015	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.952,19
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
568 - 3.3.90.30.00.00	33718	MATERIAL DE CONSUMO	5.677,16
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
567 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.106,91
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
581 - 4.4.90.52.00.00	33818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.911,83
		Total Suplementação:	**840.810,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech ** 04/02/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1725/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 909/2020 de 04/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.600,00 (cento e sete mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.124.		Incentivo Família Paranaense II - Delib. 66/2019	
594 - 3.3.90.30.00.00	31831	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
595 - 3.3.90.36.00.00	31831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
596 - 3.3.90.39.00.00	31831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
597 - 4.4.90.52.00.00	31831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.005.		Incentivo CMDCA - Delib. 084/2019	
589 - 3.3.90.30.00.00	31829	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	31829	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
09.004.08.243.0062.6.006.		Incentivo Atenção à Criança e Adolescente- Delib. 089/2019	
591 - 3.3.90.30.00.00	31830	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
592 - 3.3.90.39.00.00	31830	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
593 - 4.4.90.52.00.00	31830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**107.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.07.11.02.00000000	Fonte: 31829	9.600,00
Receita:1.7.2.8.07.11.03.00000000	Fonte: 31830	30.000,00
Receita:1.7.2.8.07.11.04.00000000	Fonte: 31831	68.000,00
	Total da Receita:	**107.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2020 CONTRATO Nº 073/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, de outro lado SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 14.147.098/0001-19, neste ato representado por EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 11/2019, na modalidade Pregão sob o nº 3/2019, realizou Contrato nº 073/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.
Terra Roxa, 4 de fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 328/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, de outro lado TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o no 20.438.534/0001-01, neste ato representado por VALTECIR PAULICHEM, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 152/2019, na modalidade Pregão sob o nº 92/2019, realizou Contrato nº 328/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.
Terra Roxa, 4 de fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech ** 04/02/2020

Exercício: 2020

Lei nº 906/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 906/2020 de 04/02/2020.

Sanciona:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 840.810,59 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e dez reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
566 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.297,27
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
561 - 3.3.20.93.00.00	31331	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16,75
559 - 3.3.20.93.00.00	33324	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.903,12
560 - 3.3.20.93.00.00	33328	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.073,65
562 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.496,18
553 - 3.3.90.39.00.00	42494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.952,09
556 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.815,48
555 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.178,89
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
557 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	22,32
08.021.10.303.0054.2.021.		Manutenção do Programa Assistência Farmacológica	
565 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	98.901,88
08.021.10.304.0054.2.022.		Manutenção da Vigilancia Sanitária	
563 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162,33
558 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.987,64
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
575 - 3.3.30.93.00.00	33810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	453,03
576 - 3.3.30.93.00.00	33813	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	811,97
564 - 3.3.30.93.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,30
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.109.		Organização da Gestão do SUAS	
534 - 3.3.90.39.00.00	33933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.801,25
09.003.08.122.0062.2.112.		Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO	
535 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	3.029,97
536 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
537 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	13.796,78
538 - 3.3.90.39.00.00	32934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
539 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.377,93
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
540 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
541 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.121,34
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
545 - 3.1.91.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.486,36
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
554 - 3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	1.659,07
549 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171,45
550 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,60
551 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.936,58
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
552 - 3.3.90.30.00.00	33115	MATERIAL DE CONSUMO	17.505,42
546 - 3.3.90.39.00.00	3013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.384,21
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
548 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.303,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.		Pavimentação e Recape Asfaltico	
579 - 4.4.90.51.00.00	33822	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.596,38
580 - 4.4.90.51.00.00	33823	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.677,88
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
577 - 3.3.30.93.00.00	33824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,88
569 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	1.075,54
547 - 4.4.90.51.00.00	33015	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.952,19
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
568 - 3.3.90.30.00.00	33718	MATERIAL DE CONSUMO	5.677,16
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
567 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.106,91
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
581 - 4.4.90.52.00.00	33818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.911,83
		Total Suplementação:	**840.810,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech ** 04/02/2020

Exercício: 2020

Lei nº 907/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 907/2020 de 04/02/2020.

Sanciona:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.827,63 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
544 - 3.3.30.93.00.00	33825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.453,93
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.243.0062.2.097.		Manutenção Programa Familia Acolhedora Deliberação 031/2017 FIA	
574 - 3.1.90.11.00.00	33809	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.378,45
09.022.08.243.0062.2.120.		Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	
570 - 3.3.90.30.00.00	33811	MATERIAL DE CONSUMO	7.053,99
571 - 3.3.90.39.00.00	33811	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
572 - 4.4.90.52.00.00	33811	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
09.022.08.243.0062.2.121.		Manutenção Conselho Tutelar Delib. 107/2018 - FIA	
573 - 4.4.90.52.00.00	33812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.124,42
09.022.08.244.0062.2.122.		Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	
543 - 4.4.90.52.00.00	33826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.016,84
		Total Suplementação:	**117.827,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006/2020 DO CONTRATO Nº 00317/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, de outro lado INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 05.426.381/0001-99, neste ato representado por RICARDO CANOSSA, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 120/2016, na modalidade Pregão sob o nº 93/2016, realizou Contrato nº 00317/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.
Terra Roxa, 4 de fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 411/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, de outro lado FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 03.757.610/0001-22, neste ato representado por FERNANDO FRANCO NETTO, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 200/2019, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 29/2019, realizou Contrato nº 411/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.
a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.
Terra Roxa, 4 de fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
04/02/2020

Exercício: 2020

Lei nº 908/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 908/2020 de 04/02/2020.

Sanciona:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.026.722,19 (dois milhões e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.		Pavimentação e Recape Asfaltico	
584 - 4.4.90.51.00.00	31821	OBRAS E INSTALAÇÕES	362.648,44
585 - 4.4.90.51.00.00	31822	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.680,00
586 - 4.4.90.51.00.00	31823	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.240,00
582 - 4.4.90.51.00.00	31832	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
583 - 4.4.90.51.00.00	31833	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
587 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
588 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	546.689,47
		Total Suplementação:	**2.026.722,19**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 31821	362.648,44
Receita:2.4.1.8.10.91.04.00000000	Fonte: 31822	196.680,00
Receita:2.4.1.8.10.91.05.00000000	Fonte: 31823	236.240,00
Receita:2.4.1.8.10.91.06.00000000	Fonte: 31832	222.857,14
Receita:2.4.1.8.10.91.07.00000000	Fonte: 31833	222.857,14
Receita:2.4.1.8.10.91.08.00000000	Fonte: 31834	238.750,00
Receita:2.4.2.8.10.91.11.00000000	Fonte: 31827	546.689,47
	Total da Receita:	**2.026.722,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
04/02/2020

Exercício: 2020

Lei nº 909/2020 de 04/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 909/2020 de 04/02/2020.

Sanciona:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.600,00 (cento e sete mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.124.		Incentivo Família Paranaense II - Delib. 66/2019	
594 - 3.3.90.30.00.00	31831	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
595 - 3.3.90.36.00.00	31831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
596 - 3.3.90.39.00.00	31831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
597 - 4.4.90.52.00.00	31831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.005.		Incentivo CMDCA - Delib. 084/2019	
589 - 3.3.90.30.00.00	31829	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	31829	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
09.004.08.243.0062.6.006.		Incentivo Atenção à Criança e Adolescente- Delib. 089/2019	
591 - 3.3.90.30.00.00	31830	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
592 - 3.3.90.39.00.00	31830	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
593 - 4.4.90.52.00.00	31830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**107.600,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
04/02/2020

Exercício: 2020

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.07.11.02.00000000	Fonte: 31829	9.600,00
Receita:1.7.2.8.07.11.03.00000000	Fonte: 31830	30.000,00
Receita:1.7.2.8.07.11.04.00000000	Fonte: 31831	68.000,00
	Total da Receita:	**107.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2020
RESULTADO DOS RECURSOS
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos interessados.

#	CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	RESULTADO
1	MARIA JOSEFA DA SILVA	Atendente De Apoio Da Rede Municipal De Ensino	INDEFERIDO
2	LUCIANO FIORI DE LIMA	Brigadista Florestal	INDEFERIDO
3	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	Fonoaudiólogo(a)	INDEFERIDO
4	ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS	Professor – Educação Infantil	INDEFERIDO
5	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	Professor – Educação Infantil	INDEFERIDO

O Candidato recorrente poderá ter acesso à íntegra do parecer da Comissão Avaliadora, se dirigindo pessoalmente na Secretaria de Educação do Município de Tuneiras do Oeste-PR, solicitando cópia do mesmo.
Publique-se.
Tuneiras do Oeste – PR, 04 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Comissão Avaliadora e Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 730/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 04 de Fevereiro de 2020, a cidadã a senhora: ERIDA BEZERRA SABINO, portadora do CPF nº 081.088.649-92, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de Outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 04 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 04 de Fevereiro de 2020, a cidadã a senhora: MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS, portadora do CPF nº 049.439.339-47, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DO TRABALHO, INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de Outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 04 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 225/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 139/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 225/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 139/2019, o(s) participante(s):
1241931 - TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 CJA 03 - MESA DO CONJUNTO ALUNO TAM.03: TAMPO EM MDP 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. MED: 60X45CM ALTURA DE 59 CM - COM PORTA LIVROS. FÓRMICA CINZA - PERFIL AMARELO. ESTRUTURA : TUBOS DE AÇO 29X58MM, 1 ½", 1 ¼", SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS INJETADAS NAS COR AMARELO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 35CM: ESTRUTURA CINZA. CADEIRA: TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO AMARELO. MEDIDAS: ASSENTO LARG 40CM X PRO 31CM ENCOSTO: LARG 39,6CM X ALT 19,8CM, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO CONJUNTO CEQUIPEL 30 R$220,00 R$6.600,00
2 CJA 04 - MESA DO CONJUNTO ALUNO TAM.04: TAMPO EM MDP 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. MED: 60X45CM ALTURA DE 64 CM - COM PORTA LIVROS. FÓRMICA CINZA - PERFIL VERMELHO. ESTRUTURA : TUBOS DE AÇO 29X58MM, 1 ½", 1 ¼", SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS INJETADAS NAS COR VERMELHA, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 38CM: ESTRUTURA CINZA. CADEIRA: TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO VERMELHO. MEDIDAS: ASSENTO LARG 40CM X PRO 35CM ENCOSTO: LARG 39,6CM X ALT 19,8CM, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO UNIDADE CEQUIPEL 25 R$225,00 R$5.625,00
3 CJA - 06 - MESA DO CONJUNTO ALUNO TAM.06: TAMPO EM MDP 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. MED: 60X45CM ALTURA DE 76 CM - COM PORTA LIVROS. FÓRMICA CINZA - PERFIL AZUL. ESTRUTURA : TUBOS DE AÇO 29X58MM, 1 ½", 1 ¼", SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS INJETADAS NAS COR AZUL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46M: ESTRUTURA CINZA. CADEIRA: TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO AZUL. MEDIDAS: ASSENTO LARG 40CM X PRO 43CM ENCOSTO: LARG 39,6CM X ALT 19,8CM, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO CONJUNTO CEQUIPEL 40 R$235,00 R$9.400,00
4 MESA DO CONJUNTO PROFESSOR: TAMPO EM MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNIMO DE ALTA PRESSÃO 0,8MM NA SUPERFÍCIE E CHAPA INFERIOR BALANCEADA 0,6MM. PAINEL FRONTAL EM MDP 18MM. REVESTIDO NAS 2 FACES EM BP NA COR CINZA. ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL DE BORDA DE 3MM BOLEADO NOS CANTOS NA COR CINZA. MEDINDO: 1,20 DE COMP X 0,65CM DE PROF X 0,76CM DE ALTURA. NÃO TEM PORTA LIVROS ESTRUTURA DA MESA: TUBOS DE AÇO 1 1/2", 1 1/4", 29X58MM E 25X60MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS.TRATAMENTO DESENGRAXANTE REMOVEDOR DE IMPUREZAS. PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A PÓ NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA CADEIRA: ESTRUTURA DA CADEIRA: TUBOS Ø 20,7MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS. TRATAMENTO DESENGRAXANTE REMOVEDOR DE IMPUREZAS. PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A PÓ NA COR CINZA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA. MEDIDAS: ENCOSTO: 0,396 CM LARG X 0,198 EXTENSÃO VERTICAL ASSENTO: 0,40 CM LARG. X 0,43 PROF. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 0,46 CM. CONJUNTO CEQUIPEL 12 R$347,00 R$4.164,00
5 MESA ACESSIVEL: TAMPO EM MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA DE ALTA PRESSÃO 0,8MM NA SUPERFÍCIE E CHAPA INFERIOR BALANCEADA 0,6MM. ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL DE BORDA 3MM BOLEADOS NOS CANTOS NA COR AZUL. NÃO TEM PORTA LIVROS ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO 1 ½", ¼" E 29X58MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS. TRATAMENTO DESENGRAXANTE REMOVEDOR DE IMPUREZAS. PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA A PÓ NA CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO NA COR AZUL. MEDINDO: 0,90CM DE LARG X 0,60CM DE PROF X 0,76 CM DE ALTURA. UNIDADE CEQUIPEL 6 R$180,00 R$1.080,00
6 CJA 05 - MESA DO CONJUNTO ALUNO TAM.05: TAMPO EM MDP 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. MED: 60X45CM ALTURA DE 71 CM - COM PORTA LIVROS. FÓRMICA CINZA - PERFIL VERDE. ESTRUTURA : TUBOS DE AÇO 29X58MM, 1 ½", 1 ¼", SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS INJETADAS NAS COR VERDE, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 43CM: ESTRUTURA CINZA. CADEIRA: TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO VERDE. MEDIDAS: ASSENTO LARG 40CM X PRO 39CM ENCOSTO: LARG 39,6CM X ALT 19,8CM, APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO CONJUNTO CEQUIPEL 20 R$230,00 R$4.600,00
Total do Fornecedor: R$31.469,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019
DATA CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.207.011/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO SANTA LUCIA, Administrador, portador do RG/CI nº 15.031.113-6 e no CPF/MF nº 265.371.330-68, com endereço à Rua Reinoldo Scherner, 41 – Uberaba – Curitiba PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTO DE CARTEIRAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA, DESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 31.469,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.787.473/0001-92, com estabelecimento à rua Paraná, nº 36 – Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por José Agostini, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.373.639-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 161.641.219-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019 em 25% (vinte e cinco por cento), oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, passa o contrato, de R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), para o valor de R$-62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), considerando o acréscimo de R$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente a 25% do valor dos itens aditivados, conforme tabela abaixo:
Item Descrição Valor Aditivado (R$)
10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) 3.750,00
11 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) 3.750,00
12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, EXCETO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) 5.000,00
VALOR TOTAL ADITIVADO 12.500,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, § 4º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 04 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal JOSÉ AGOSTINI –A AUTO PEÇAS – ME
José Agostini
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO "KIT DO PROFESSOR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 76.659.507/0001-13
LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 PASTA FEITA EM MATERIAL EMBORRACHADO, FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ ALÇA FLEXÍVEL E REMOVÍVEL, MEDINDO 400mm x 290mm x 55mm; 1 AGENDA PERSONALIZADA, C/ CAPA DURA, FORMATO 140mm x 200mm, COM LÂMINAS POR JOGO EM COUCHÊ DE 150g, C/ FOTOLITO, MIOLO DE 260 PÁGINAS, FORMATO 14cm x 20cm EM PAPEL SULFITE PERFURADO COM APLICAÇÃO DE WIRE-O OU ESPIRAL; 1 CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR, C/ CAPA DURA, FORMATO FECHADO 200mm x 275mm, COM MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150g, 4x0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, SULFITE 75g, C/ FOTOLITO, MIOLO DE 300 PÁGINAS NO FORMATO 200mm x 275mm, 1x1 COR, 4 PRIMEIRAS PÁGINAS PERSONALIZADAS 4x4 CORES EM PAPEL SULFITE 75g, ACABAMENTO PERFURADO C/ ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O, CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E. V. A. PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, C/ APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 MODELOS DE AMOSTRAS PARA ESCOLHA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE; 1 NECESSAIRE PERSONALIZADA EM BORDADO COM A LOGO E ESCRITA DO MUNICÍPIO C/ ARTE COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, C/ APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 AMOSTRAS P/ ESCOLHA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE und 200,00 132,0000 26.400,00
Valor Total Homologado - R$ 26.400,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 04 de fevereiro de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2020 CONVOCAÇÃO
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA a lista de Convocação dos candidatos aprovados no PSS/2019 para o cargo de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Rede de Ensino para fins de contratação.
1. DOS DOCUMENTOS
1.1. Os candidatos constantes da lista abaixo, deverão comparecer junto ao setor de Recursos Humanos até o dia 10/02/2020, do período das 07:30h as 12:00h e 13:30 as 17:00h, devendo estar munidos dos documentos constantes da relação do item 1.11 do edital, conforme também consta no sistema do PSS/2019 no site do Município de Tuneiras do Oeste-PR.
1.2. Portanto, convoca os seguintes candidatos:

Ordem Classificação	Candidato
1º	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS
2º	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE
3º	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO
4º	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS
5º	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI
6º	SONIA MARIA DE BRITO
7º	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA
8º	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA
9º	EDNA MARIA GOMES PONTES
10º	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO
11º	EVA APARECIDA DE SOUZA
12º	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA
13º	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI
14º	ELIANE TATARA
15º	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI

Publique-se.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Comissão Avaliadora e Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.13366/2020
Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Luiz Carlos Ferreira.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor Luiz Carlos Ferreira, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência IIIC6 conforme quadro de cargos, portador do RG nº.1.862.644-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 391.339.829-53, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais a 7144/12775 avos, no valor de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos reais) e R$ 0,08 (Oito centavos) de complementação para atingir o piso salarial na forma da lei com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum
Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade
Média das 80% maiores Remunerações.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 03 de fevereiro de 2020.
Registre-se e Publique-se
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 139/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 139/2019, Processo Administrativo nº 225/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTO DE CARTEIRAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA, DESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
1241931 - TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 1, 2, 3, 4, 5, 6
Terra Roxa, 4 de fevereiro de 2020.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2020 JULGAMENTO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA a ordem de classificação DEFINITIVA dos candidatos classificados após análise dos recursos pela Comissão, bem como lista de classificação definitiva entre os candidatos convocados.
1.DA CONTRATAÇÃO
1.1.Conforme dispõe o item 1.5 do Edital de Abertura, a participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste o direito de proceder as contratações em número quem atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 do Edital de Abertura do PSS/2019.
1.2.Os candidatos classificados deverão ficar atentos às publicações da Comissão Organizadora do PSS/2019, visto que o candidato que não comparecer no prazo estipulado para apresentação será, automaticamente, excluído do certame, dando lugar ao próximo colocado segundo a ordem de classificação.
2.DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
2.1.Conforme item 6.2.1 do Edital de Abertura do PSS/2019, havendo igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito conforme disposto abaixo:
a)Maior Idade;
b)Maior Nota no Tempo de Serviço;
c)Maior Aperfeiçoamento Profissional;
d)Maior número de filhos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	671	CAMILA FERNANDA BONAPARTE JUSTINO	14/07/1994	95

* Não houve outros candidatos classificados.

CARGO: BRIGADISTA FLORESTAL

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	950	JOÃO HENRIQUE SECCO	02/04/1988	93
2º	835	JULIO CEZAR DOS SANTOS	16/06/1991	93
3º	801	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	92
4º	953	WILIANS BATISTA DE OLIVEIRA	26/10/1982	92
5º	2050	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	91
6º	607	EVERTON JÚNIOR DOS SANTOS	08/10/1988	91

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1353	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1966	61

* Não houve outros candidatos classificados.

CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1559	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	100
2º	1735	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	100
3º	821	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	100
4º	1439	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	50
5º	1142	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	50
6º	1190	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50
7º	1326	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50
8º	1625	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	50
9º	1246	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	50
10º	920	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	50
11º	2248	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50
12º	1546	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	50
13º	1703	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	50
14º	1041	ELIANE TATARA	29/12/1982	50
15º	2280	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50

CARGO: PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	2053	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90
2º	2270	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	90
3º	1795	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87
4º	1520	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86
5º	1254	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85
6º	1181	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85
7º	2057	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84
8º	1995	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82
9º	2018	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82
10º	1274	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81
11º	1346	TÂNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80
12º	1528	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77
13º	1295	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	77
14º	1095	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77
15º	1455	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75
16º	2298	TÂNIA MARA DE PAIVA	25/06/1974	74
17º	1048	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73
18º	1052	SÔNIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71
19º	1517	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71
20º	794	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	69
21º	2229	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	68
22º	1555	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	67
23º	1544	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67
24º	1155	MARCELO SANTOS LIMA	14/09/1992	67

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1183	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90
2º	2264	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	90
3º	1582	VALÉRIA SIMONE DA CRUZ	19/03/1979	90
4º	17 95	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87
5º	1417	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86
6º	1254	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85
7º	661	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970	85
8º	1479	SOLEMAR DE BRITO	05/03/1971	85
9º	1238	LEIDINALVA LOIOLA	05/06/1971	85
10°	1233	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	08/07/1973	85
11º	828	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	02/10/1974	85
12º	1182	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85
13º	2059	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84
14º	617	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82
15º	1448	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82
16º	1278	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81
17º	1628	LOURDES NUNES FERNANDES	18/11/1968	80
18º	1346	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80
19º	979	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	78
20º	1526	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77
21º	1094	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77

Publique-se.
Tuneiras do Oeste – PR, 03 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Comissão Avaliadora e Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2020 CONVOCAÇÃO
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA a lista de Convocação dos candidatos aprovados no PSS/2019 para fins de contratação.
1. DOS DOCUMENTOS
1.1. Os candidatos constantes da lista abaixo, deverão comparecer junto ao setor de Recursos Humanos até o dia 10/02/2020, do período das 07:30h as 12:00h e 13:30 as 17:00h, devendo estar munidos dos documentos constantes da relação do item 1.11 do edital, conforme também consta no sistema do PSS/2019 no site do Município de Tuneiras do Oeste-PR.
1.2. Portanto, convoca os seguintes candidatos:

CARGO: PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL

Ordem Classificação	Candidato
1º	MARIA DE LOURDES DA SILVA
2º	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS
3º	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE
4º	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
5º	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO
6º	ELMIRA BARBOSA TORRES
7º	ERIDA BEZERRA SABINO
8º	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
9º	MARINETE BARBOSA DE SOUZA
10º	JULCILEIA ALVES MOREIRA
11º	TÂNIA CAROLINE PETRIS
12º	APARECIDA DE SOUZA FARIAS
13º	MARTA REGINA FAVARO QUERATO
14º	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS
15º	SILVANA DE OLIVEIRA
16º	TÂNIA MARA DE PAIVA
17º	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER
18º	SÔNIA MARIA FARIAS SILVA
19º	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA
20º	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE
21º	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA
22º	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS
23º	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE
24º	MARCELO SANTOS LIMA

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem Classificação	Candidato
1º	MARIA DE LOURDES DA SILVA
2º	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS
3º	VALÉRIA SIMONE DA CRUZ
4º	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE
5º	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
6º	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO
7º	DENISE CRISTINA HENRIQUE
8º	SOLEMAR DE BRITO
9º	LEIDINALVA LOIOLA
10°	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO
11º	LUCIANE FERNANDES BARBOSA
12º	ELMIRA BARBOSA TORRES
13º	ERIDA BEZERRA SABINO
14º	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA
15º	MARINETE BARBOSA DE SOUZA
16º	JULCILEIA ALVES MOREIRA
17º	LOURDES NUNES FERNANDES
18º	TâNIA CAROLINE PETRIS
19º	JULIANA ALVES MOREIRA
20º	APARECIDA DE SOUZA FARIAS
21º	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS

Publique-se
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Comissão Avaliadora e Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 731/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 04 de Fevereiro de 2020, a cidadã a senhora: ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE, portadora do CPF nº 083.743.519-69, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de Outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 04 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 062/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2020.
CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
CNPJ: 21.344.856/0001-54.
OBJETO: Aquisição de diversos implementos agrícolas novos (sem uso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo conforme descrição do termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL: R$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 062/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2020.
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUIAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIELI
CNPJ: 32.396.643/0001-92
OBJETO: Aquisição de diversos implementos agrícolas novos (sem uso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo conforme descrição do termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL: R$ 25.730,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 062/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2020.
CONTRATADA: ALGOR METALURICA LTDA - ME
CNPJ: 19.138.457/0001-95.
OBJETO: Aquisição de diversos implementos agrícolas novos (sem uso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo conforme descrição do termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL: R$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 062/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2020.
CONTRATADA: DELMAR KISSMANN EIRELI
CNPJ: 77.310.589/0010-40.
OBJETO: Aquisição de diversos implementos agrícolas novos (sem uso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo conforme descrição do termo de referência e demais anexos do edital.
VALOR TOTAL: R$ 33.380,00 (trinta e três mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 06/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 050/2018
Objeto do Edital nº 05/2019 de 17 de janeiro de 2019 – 2ª Chamada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SANTA ELISA - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
3º	Thaisa Romanini	Secretaria Municipal de Saúde	11/02/2019	12/02/2021	6478572/0050-PR	1.348,07

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 023/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 572.126,67 (quinhentos e setenta e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 301015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior , no valor de R$ 84.626,67 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60138 - Escavadeira Hidráulica - 033255/2019, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 3 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 023 DE 03/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	R$	10.000,00
				TOTAL GERAL	R$	10.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
27.813.0005.1085	Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	301015	R$	84.626,67
				TOTAL GERAL	R$	84.626,67

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
15.452.0006.1027	S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60138	R$	477.500,00
				TOTAL GERAL	R$	477.500,00

TOTAL GERAL	572.126,67

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 023 DE 03/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$	10.000,00
				TOTAL GERAL	R$	10.000,00

TOTAL GERAL	10.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior	2.580.538,70	0,00	301015	2.580.538,70
		Valor utilizado pelo Decreto nº 004/2020	301015	25.805,38
		Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2020	301015	84.626,67
		Saldo atual	301015	2.470.106,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$58.090,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: C A DE ABREU OLIVEIRA - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$64.130,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº003/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: C S V TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$66.200,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº004/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$61.900,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$54.750,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Educação, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$66.780,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 037/2019-PMX, homologada em 31/01/2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,03 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2020
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A VIAS DE ACESSO DA VILA RURAL JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADAS NESSE MUNICIPIO E COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, as vias de acesso a Vila Rural José Ferreira de Oliveira, localizadas neste Município de Xambrê, Estado do Paraná, com as seguintes denominações e dimensões:
Rua João Mendonça – 596,00 m²
Rua Antônio Machado Rodriguês – 2.445,00 m²
Rua Luiz do Rosário Salgueiro – 1.592,00 m²
Rua José Espelho Martins – 1.900,00 m²
Rua Florindo Aparecido Zambom - 1.460,00 m²
Rua Projetada A – 432,00 m²
Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.
Xambrê, 04 de fevereiro de 2020
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 025/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R & M ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 68.920,00 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 139/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 155/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 027/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 30.936,10 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 139/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 155/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 04 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 279/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 28 de Fevereiro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/12/2019.
Umuarama, 04 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020-PMX
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: aquisição de veículo novo, adaptada para Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgão, zero quilometro unidade móvel para uso no Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambrê, referente a proposta nº.09318.853000/1180-08 Ministério da Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 21/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº15.608/2007, Lei Complementar Federal nº123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006
INFORMAÇÕES: O inteiro teor deste Edital e suas alterações poderão ser obtidos gratuitamente no endereço eletrônico http://www.xambre.pr.gov.br/, ou poderá ser solicitado na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Xambrê, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321306, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR 04 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI — Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 004/2020
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A VIAS DE ACESSO DA VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM, LOCALIZADAS NESSE MUNICIPIO E COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, as vias de acesso a Vila Rural José Fernandes Jardim, localizada neste Município de Xambrê, Estado do Paraná, com as seguintes denominações e dimensões:
Rua João Siqueira – 3.368,00 m²;
Rua Antônio Kaninsk – 4.990,00 m²;
Rua José A. Maia – 540,00 m².
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Xambrê, 04 de fevereiro de 2020
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 072/2020, de 04 de fevereiro de 2020
CONCEDE LICENÇA LACTAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação por parte da Servidora Pública ao seu direito de durante os primeiros 6 (seis) meses de vida garantir o exclusivo aleitamento materno e o convívio entre mãe e filho.
R E S O L V E:
Art. 1 – CONCEDER LICENÇA LACTAÇÃO nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, pelo período de 60 (sessenta dias), a contar da data de 18/02/2020, período destinado a lactação e ao complemento do tempo em que a mãe assiste diretamente ao filho nos primeiros meses de vida, favorecendo a Servidora Pública Sra. JANAINA APARECIDA LUZ DA SILVA, portadora do RG n°. 11.109.214-1 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas, Padrão GM, Classe C, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença suportados pelo Erário Público Municipal, conforme previsão legal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2020, de 04 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER com esteio no art. 92 da Lei Municipal N°. 410/93, Licença sem remuneração para Tratar de Assuntos Particulares, em favor da Servidora Pública Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI, portadora do RG n°. 9.801.108-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Classe C4, Padrão GM, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; pelo período de 2 (dois) anos, com início em 06 de fevereiro de 2020 e término previsto para 05 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do Servidor ou por necessidade da Administração Pública nos serviços prestados pelo Servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2020, de 04 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO MARCOS SILVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 3.743.606-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 28/02/2020, a serem concedidas no período de 06/04/2020 à 30/04/2020, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 075/2020, de 04 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. LUCIANE TEJADA CARREIRA BALISKI.
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2020 previsto para findar em 19 de maio de 2020, conforme atestado médico específico emitido em favor da Servidora Pública Sra. LUCIANE TEJADA CARREIRA BALISKI, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.737.908-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, padrão GP, classe IX, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença a cargo do SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsão no Art. 88 da Lei Municipal nº. 1005/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 076/2020, de 04 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 89, da Lei Municipal n°. 410/93, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA, com duração de 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, conforme parecer social específico emitido em favor da Servidora Pública Sra. HELENA ALVES DALTO, brasileira, portadora do RG n°. 10.350.571-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas, Classe C2, Padrão GM, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; a qual terá neste período seus vencimentos custeados por conta do Erário Público Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 012/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020.
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 04/02/2020, das 13hs às 17hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 1 - PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
25	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA	25/01/1994	51
26	DANIELA CAVALCANTI DE LIMA	15/10/1998	51

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 04 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 070/2020
SÚMULA: Designa membros para o monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entrea administração pública municipale as organizações da sociedade civil, durante o exercício de 2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, Decreto Municipal 041/2017 e Decreto Municipal nº 072/2017 que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração após a aprovação dos respectivos planos de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante o exercício de 2020:
-Celina Aparecida Belini Marques CPF nº 025.043.789-98 - Presidente;
-Valdelice Aparecida Gonçalves Ramos de Messias CPF nº 852.892.569-20 - Secretária; e
-Mirlene Ianegitz Ramos Braga CPF n° 025.253.039-03 - Membro.
Art. 2° - Fica a servidora designada impedida de participar desta comissão nos seguintes casos:
I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.
§ 1° Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 3° - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario em especial a Portaria 062/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGOMARTINEZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2020.
Dispensa por Limite nº 05/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso na formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 04/02/2020 a 04/03/2020.
Adjudicada e Homologada: 04/02/2020.
Data de Assinatura: 04/02/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 021/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 05/2020, objetivando a contratação de empresa para ministrar curso na formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	4.800,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 04 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de ruas urbanas no distrito de Lovat, compreendendo Rua Maringá (entre as Ruas Paranaguá x Jussara), Rua Cambé (entre a Rua Maringá x Londrina) e Rua Londrina (entre a Rua Cambé x Jussara), com área de 4.380,39m2, execução de rede de drenagem com extensão de 683,90m, execução de meios fios e sarjeta com extensão de 1.224,70m, execução de calçadas com extensão de 103,00m2 e execução de 22 unidades de rampas, com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 21 de fevereiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 718.088,89 (setecentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 03 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de sementes de grama batatais e pensacola, para o Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 27/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 31 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de grama Mato Grosso em placas, que serão utilizadas de forma parcelada na recuperação de canteiros em diversas áreas do antigo Centro Poliesportivo e em estradas rurais dos Distritos e Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 28/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 179.250,00 (Cento e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 216/2020
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 130/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 130/2019 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento e plantio de gramas Mato Grosso, São Carlos e Esmeralda, que serão plantadas em canteiros e praças dos Distritos e Município de Umuarama.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 31 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 217/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 020/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 020/2019 – PMU, que em por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de recape asfaltico em CBUQ das Avenidas Pirapó (trecho entre a Rua Arapongas x Av. Londrina e Paraná (trecho entre a Rua José Dias Lopes x Rua Belo Horizonte, Município de Umuarama - PR,, com área total de 17.235,29m2, execução de meio fio e sarjetas com extensão de 37,20m, execução de calçadas com extensão de 91,13m2 e execução de rampas de acessibilidade sendo 44 unidades, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa HANSEN E MELO LTDA.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 31 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 218/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 001/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 001/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de instalações hidráulicas de combate a incêndio no SESCINC do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 31 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 229/2020
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2020 - PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e jogos de cilindros, que serão utilizados nas impressoras da Prefeitura Municipal de Umuarama, integrada por:
FERNANDO CLAVISSO FERNANDES CPF 051.823.909-80
JANAINA MACHADO FERRACINI CPF 070.755.389-00
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON CPF 055.277.279-83
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
P O R T A R I A N º 230/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde Central, com área de 416,08m2, localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 100.815.559-46
Membros: Simony Rodrigues Bernardelli Rosa
CPF 026.448.319-70
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Celma Azevedo Leite
CPF 636.804.751-87
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 160/2020 de 23 de janeiro de 2020.
UMUARAMA, 03 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
P O R T A R I A N º 231/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 011/2019 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 011/2019 – PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote 5, Quadra 03, localizado no Parque Industrial I, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 10.000,00,00m², devidamente matriculado sob o n° 39.500 no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Elizangela Ferreira da Costa Batista
CPF 028.273.419-80
Anderson Arilson de Freitas
CPF 054.553.319-81
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 117/2020, de 15 de janeiro de 2020.
.UMUARAMA, 04 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI
OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviços junto ao Município de Xambrê, Estado do Paraná na Secretaria de Assistência Social, na função de Facilitador Social na área de Artesanato, a serem ministrados para pessoas inscritas/inseridas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VIGÊNCIA:04/02/2020 à 04/12/2020
VALOR: R$12.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público n°004/2019-PMX, e inexigibilidade nº001/2020, ratificada, em 31 de janeiro de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,04 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 07/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 050/2018
Objeto do Edital nº 07/2019 de 31 de janeiro de 2019 – 3ª Chamada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
11º	Jessica Fernanda Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	18/02/2019	19/02/2021	3912250/002-0-PR	1.348,07

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos a servidora DAIANE MANZANO VICENTE RODRIGUES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos a servidora DAIANE MANZANO VICENTE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. 9.808.744-3 SSP/PR, e do C.P.F. 060.829.699-60, ocupante do Cargo de PROFESSOR EDUC INFANTIL C, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 003
CONTRATO nº 73/2016 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO E TOPOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO 036/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. HELTON DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro (a), portador (a) do RG. 9054059-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.402.629-09, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da TOPOGEO AMBIENTAL ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 073/2016 para o dia 04/07/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 04 de fevereiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Helton dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal — Proprietária
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 004
CONTRATO nº 73/2016 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO E TOPOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO 036/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. HELTON DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro (a), portador (a) do RG. 9054059-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.402.629-09, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da TOPOGEO AMBIENTAL ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 73/2016, alterando por consequência o valor do contato de R$ 32.325,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), para R$ 39.250,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 04 de fevereiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Helton dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal — Proprietária
Contratante — Contratada
Testemunhas:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais serviços.
VALOR: R$ 0,90 (noventa centavos de real) por fatura arrecadada.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir do dia 06 de fevereiro às 09 horas.
Mariluz-PR, 03 de fevereiro de 2020.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO
Diretor do SAMAE
OSMAR BERTONI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
DECRETO N.º 5341/20
DATA – 03/02/2020
SUMULA – Aposenta por Idade, a Srª Maria Do Céu Martins Soares, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Maria Do Céu Martins Soares, atualmente ocupante do cargo de Professora, lotado no Departamento de Educação - Divisão de Educação, nos termos do Processo n.º 209/20, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.278,87 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavo), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Fevereiro de 2020, entretanto no período de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Abril de 2020) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2020
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: RODRIGO LUIZ BOLIM, CPF Nº 031.232.679-38
Objeto do Contrato: Locação dos lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaíra na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUER-DO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUN-DO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, para o fim de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de junho do ano de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos (liquidificador industrial e bebedouro) para uso no Espaço Criança, tal solicitação se justifica pela necessidade da adequação do presente espaço face o exposto do Ofício 67/2020 referente ao processo ADMINISTRATIVO nº MPR – 0004-18.000197-8. TAC firmado entre o município e o Ministério Público do Estado do Paraná
VALOR MÁXIMO: R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 04 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Sexta-Feira, 14 de fevereiro de 2020 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 04 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 005 / 2020.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
A Prefeitura Municipal de Altônia – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 006/2019 de 10 de Janeiro de 2020, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Lei Federal 8666/83 e suas alterações; Lei Estadual nº. 15.608/2007; Lei complementar 141/2012; e Acórdão 1633/2008; PORTARIA 358/2006; portaria 648/2006 e alterações; portaria 2048/2009; do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em ALTONIA – PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Altônia - Paraná.
a) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - declaração de idoneidade;
c) anexo V – Planilha de Valores Referenciais para 2020.
Altônia – Pr, em 28 de Janeiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 069/2020
SÚMULA: Designa membros para compor Órgão Técnico da administração Pública de Esperança Nova para o exercício de 2020, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14 Artigo 35 Inciso V, Decreto Municipal 041/2017 Artigo 26, Paragrafo § 6º, Inciso V que disciplina a Celebração e a formalização das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar membros para compor Órgão Técnico da administração Pública da Politica de Esperança Nova, durante o exercício de 2020:
-Antônio José Gomes CPF nº 982.876.649-34 - Presidente;
-Ailto José Picoli CPF nº 005.822.659-16 – Secretário; e
-Geovane Tedardi de Messias CPF nº 088.954.629-04 – Membro.
Art. 2° - A emissão do parecer Técnico do órgão técnico da administração pública do Município de Esperança Nova, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario em especial a Portaria 061/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO 2020.
Dispõe sobre os procedimentos gerais do gerenciamento e controle da frota de veículos de passeio, utilitários, de carga e máquinas e política disciplinar para os motoristas e sobre os procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito dos veículos do Município de Mariluz- PR.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariluz- Pr.
Art.2º. Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:
a)Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice-Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores Executivos, dos Presidentes das Empresas, Autarquias e Fundações.
b)Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão ou Entidade.
c)Unidades Executoras: as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas.
d)Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.
e)Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
f)Máquinas e Equipamentos: são aqueles destinados a atender as necessidades de melhoramento de rodovias municipais, particulares, bem como outros serviços conforme legislação vigente.
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E MÁQUINAS
Art.3º. A frota de veículos próprios do Município de Mariluz- PR transitará, obrigatoriamente, portando identificação da seguinte forma:
Paragrafo Único: Veículos e máquinas oficiais portarão, obrigatoriamente, identificação com logomarca/brasão do município de Mariluz-PR, afixado nas portas laterais, como também em outros locais bem visíveis.
DA SOLICITAÇÃO E USO DE VEÍCULOS
Art.4º. O Veículo de serviço e de transporte de passageiros, será utilizado somente nos dias úteis, no horário das 6:00 (seis) horas às 22:00 (vinte e uma) horas.
a)Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente.
b)Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, na garagem municipal, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.
c)Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar a utilização de veículos e máquinas oficias nos sábados, domingos e feriados ou durante a semana fora do horário de expediente, o que será efetuado, sempre formalmente.
d)Os serviços de transporte da Prefeitura serão vinculados às suas respectivas Secretarias e será coordenada de forma a atender a todas as solicitações de veículos.
e)A solicitação de uso dos Veículos para cursos e reuniões, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 05(cinco) dias, ao dirigente máximo do órgão.
f)Este artigo não se aplica a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado em Assistência Social e Centro de Referência em Assistência Social.
Art.5º. Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço deverão ser obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo, inclusive os veículos utilizados pelo Prefeito, vice-prefeito e Chefe de Gabinete.
DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS / CONDUTORES DE VEÍCULOS
Art. 6º. É PROIBIDO o uso de Veículos de Serviço da frota da Administração Direta e Indireta, do Município de Mariluz- Pr, para:
a)Fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto quando formalmente autorizado;
b)Fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
c)Transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
d)Em excursões, eventos religiosos e passeios de caráter particular;
e)Transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
Art. 7º - O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos, devendo o motorista, exigir o uso por parte dos passageiros.
Art. 8º - O condutor é responsável pela conservação do veículo durante o período em que estiver utilizando o mesmo, devendo observar as condições de funcionamento antes de colocá-lo em circulação.
Art. 9º - Em caso de deslocamentos, onde a autoridade ou servidor solicitante do serviço necessitar permanecer, por tempo determinado, em cumprimento de sua missão, fica autorizado o retorno do veículo à origem, ou para cumprimento de outra determinação, salvo quando o custo do deslocamento não justificar tal medida.
Art. 10º. A proibição (descrita (na alínea b)) do artigo 6º, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência, tais como salvamento, Conselho Tutelar, ações de Assistência Social, ambulância e veículos de transporte de pacientes para procedimentos médicos.
Art. 11º. Todo e qualquer veículo da frota do Município, só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de "motorista" do quadro específico do Órgão ou à disposição deste, a que pertencer o veículo, bem como, os contratados temporariamente ou em casos excepcionais a outros servidores lotados em outros cargos, comprovada a necessidade do serviço.
a)Compete ao titular do Órgão, ou a quem ele delegar, credenciar e autorizar os servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos excepcionais que se façam necessários, conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.
b)Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.
c)Fica proibido ao condutor de veículo, ceder à direção a terceiros.
Art. 12º A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utiliza, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97, a saber:
a)Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
b)Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
c)Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
d)Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
e)Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre
f)nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.
Art. 13º Encerrada a circulação diária, os veículos oficiais deverão ser recolhidos à garagem municipal, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr, a saber:
a) Até às 18:00 horas, quando o expediente de trabalho for normal das 08:00 às 11:30 horas e das 13.30 às 17:30.00 horas;
b) Até às 19:30 horas, quando o expediente de trabalho for em horário especial de verão, das 13:00 às 19:00 horas.
c) Após estes horários, com prévia comunicação e autorização, quando o veículo estiver a serviço e/ou em viagem.
Art. 14º Em caso de colisão de veículo oficial em que o condutor não se fira gravemente fica ele obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à secretaria pertinente sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.
Parágrafo 1º - Será instaurado, quando necessário, inquérito administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o propósito de apurar a responsabilidade.
Parágrafo 2º - Se o laudo pericial e inquérito administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.
Parágrafo 3º - Se o laudo pericial, inquérito administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.
Art. 15º - A apuração das denúncias de uso irregular de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa serão apurados por determinação do Prefeito ou do respectivo secretário da pasta, tudo sob o acompanhamento do Controle Interno da Secretaria, sujeitando o infrator às penalidades administrativas cabíveis.
Art. 16º - Independente do resultado alcançado no inquérito administrativo disciplinar, cópias dos autos serão remetidas à Controladoria Geral do Município.
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Art. 17º. O condutor de veículo da frota da Administração Direta e Indireta do Município de Mariluz- PR é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
a) Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:
I – A Secretaria de Administração no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, enviará a notificação a Secretaria de lotação do veículo;
II – A Secretaria de lotação do veículo promoverá, no prazo de até dez (10) dias, os procedimentos de:
1.Identificação do condutor responsável pela infração;
2.Análise da procedência da infração verificando se cabe recurso do próprio Órgão;
3.Encaminhamento ao Setor Jurídico do município, para defesa, no caso de improcedência da infração;
4.Proceder à notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
5.Comunicar ao órgão de trânsito autuado, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.
a)O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, cabendo ainda procedimento disciplinar.
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS
Art. 18º. No caso das Secretarias Municipais ou Entidades da Administração Indireta devem adotar os seguintes procedimentos:
I - Ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;
II - As notas de abastecimento do veículo e máquinas, devem ser analisadas mensalmente pelo gerente de frota verificando preços conforme cláusula contratual de licitação;
III - Todos os veículos e máquinas receberão autorização de abastecimento do responsável designado para tal em cada secretaria;
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DAS UNIDADES EXECUTORAS
Art. 19º. Caberá aos gestores das Unidades Executoras dos órgãos detentores de veículos:
I - Definir os nomes das pessoas que podem gerenciar a frota de veículos, em sua área de atuação;
II - Cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do Diário de Bordo;
III - Promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
IV – Fazer e manter atualizados o plano e controle de manutenção dos veículos;
V - Anualmente, no mês de janeiro cada Secretaria deverá verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e servidores autorizados a conduzir veículos constatando alguma irregularidade notificar o condutor e imediatamente da sua impossibilidade de dirigir e tomar as medidas cabíveis em processo administrativo para apurar as causas da ilegalidade.
VI - Manter sempre na secretaria, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso;
VII - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
VIII - Providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
PLANO DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS
Art. 20º. Manutenção: forma eficiente de conseguir um aumento da vida útil de um bem, com a adoção de uma série de medidas práticas contida em um plano de manutenção preventivo, preditivo e corretiva, sendo:
a) Manutenção preventiva: É a manutenção realizada com a intenção de reduzir ou evitar a quebra ou a queda no desempenho do equipamento. Para isso, utiliza-se um plano antecipado com intervalos de tempo definidos. Aqui, os cuidados preventivos servem para evitar quebras ou falhas.
b) Manutenção preditiva: A manutenção preditiva é aquele que visa realizar ajustes no maquinário ou no equipamento apenas quando eles precisarem, porém, sem deixá-los quebrar ou falhar. Com um acompanhamento direto e constante é possível prever falhas, saber quando será necessário fazer uma intervenção e, claro, entrar em ação.
c) Manutenção Corretiva: corrige falhas detectadas que prejudicam o funcionamento normal dos equipamentos. Ela não é necessariamente uma manutenção de emergência, pois entra em ação quando há quebra, ou quando o equipamento começa a operar com desempenho deficiente. Em linhas gerais, a Manutenção Corretiva significa Restaurar ou Corrigir o funcionamento da máquina.
Art. 21º. Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no verso do Diário de Bordo, visando antecipar a quebra ou acelerar o conserto.
Art. 22º. Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada ao Departamento de Compras antes de qualquer outro procedimento e de posse do orçamento e dotação da secretaria pertinente.
Art. 23º Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção, serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada.
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Art. 24º. A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa ou do obsoletismo decorrente dos avanços tecnológicos, bem como em razão de se promover a padronização com vistas à minimização dos custos de manutenção.
a)A autorização para aquisição de veículos fica condicionada às justificativas da necessidade em face da demanda dos serviços, da dotação orçamentária correspondente, do custo, do tipo e da característica do veículo a ser adquirido.
b)No pedido de autorização, deverá constar a discriminação do veículo a ser substituído, informações sobre os serviços que se presta, data de aquisição e estado de conservação.
c) Os veículos e máquinas que após sua depreciação e exaustão, sem possibilidade de reavaliação do valor recuperável do bem, por alto custo de manutenção deverá ser levado a leilão público.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25º. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende a Prefeitura de Mariluz- PR e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone da ouvidoria ou acessando o site oficial do Órgão ou Entidade da Administração.
a)As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado no Órgão da Administração Direta.
Art. 26º. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e / ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.
Art. 27º Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos veículos e máquinas das Secretarias, Fundos e Fundações da Administração no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.
Esta Instrução Normativa vigorará a partir da data de sua publicação
Mariluz (PR), 04 de fevereiro de 2020.
Júnior César de Oliveira
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº58
DE 20 DE Janeiro DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de Junho de 2018 , que institui o pagamento de diárias á servidora pública municipal para cobrir despesas de alimentação, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - Maria Marcia Gois, matrícula n°.434, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar de Douradina.
Art. 2º - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/02/2020	Saída dia 06/02/2020 ás 05:30 horas Chegada dia 06/02/2020 às 21:30	Campo Mourão	2° Encontro de Conselheiros tutelares da ACTR-COMCAM Palestrantes Promotores e Juízes das Comarcas COMCAM

I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado transporte coletivo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 086/2018 ID: nº. 1711, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E Q1 ARQUITETURA LTDA.-ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado Q1 ENGENHARIA LTDA, com sede Av. Florida, Nº 4277, ZONA I, CEP. 87.501-220, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 14.804.804/0001-58, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Senhor Allan Carlos Gonçalves, brasileiro, Solteiro, portador da C. I. R. G. sob n.º 12.606.589-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 082.647.489-61, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2134, Jardim Tamoio, CEP. 87.505-070, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 08/02/2020 até a data de 08/03/2020, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 70/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, homologada em 08/08/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte cinco reais), nos termos da proposta vencedora da licitação, e deverá ser pago em parcelas única, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado ao contrato nº. 086/2018 de 08/08/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte(04/02/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. — Q1 Arquitetura Ltda.-ME
João Jorge Sossai — Allan Carlos Gonçalves
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
Extrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0196/2018
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: D.SOARES. DA SILVA VELASCO inscrito no CNPJ sob nº. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	1.500	UN	Camisetas em PV (Poliviscose) sendo 65% em poliéster e 35% em viscose, gramatura 180g, tecido ramado, na cor amarelo canário, com 3 listras azul Royal (1 cm de largura cada), com punho personalizado, com estampa do Brasão do Município (brasão nos tamanhos 7 cm de alt. X 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo, e estampado "ICARAÍMA" nas costas. (Tamanho. 01 ao GG)	ALEXANDRE ESPORTE	R$ 9,6600	060/2019	12 MESES	ALEXANDRE ESPORTE EPP
2	250	UN	Bermuda masculina em helanca, 100% poliamida, 295 gramas, na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada) com bolso atrás e estampado Brasão do Município (brasão nos tamanhos 7 cm de alt. x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na perna esquerda. (Tamanho 01 ao 16)	ALEXANDRE ESPORTE	R$ 10,6800	060/2019	12 MESES	ALEXANDRE ESPORTE EPP
3	200	UN	Shorts saia em helanca, 100% poliamida, gramatura 295 gramas na cor azul Royal com 3 listras em amarelo (1 cm de largura cada), e estampado Brasão do Município (brasão nos tamanhos 7 cm de alt. x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na perna esquerda. (Tamanho 01 ao 16)	ALEXANDRE ESPORTE	R$ 10,9500	060/2019	12 MESES	ALEXANDRE ESPORTE EPP
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DOS ITENS R$ 19.350,00								

LOTE II

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	800	UN	Jaqueta em helanca 100% poliamida, azul Royal com 3 listras amarelo de 1 cm nas mangas, zíper frontal e 2 bolsos laterais estampa brasão Município frente lado esquerdo na altura do peito e "ICARAÍMA" nas costas (Tamanho. 01 ao 16)	ALEXANDRE ESPORTE	R$ 26,3500	060/2019	12 MESES	ALEXANDRE ESPORTE EPP
2	150	UN	Jaqueta em helanca 100% poliamida, azul Royal com 3 listras amarelo de 1 cm nas mangas, zíper frontal e 2 bolsos laterais estampa brasão Município frente lado esquerdo na altura do peito e "ICARAÍMA" nas costas (Tamanho. P ao GG)	ALEXANDRE ESPORTE	R$ 47,1333	060/2019	12 MESES	ALEXANDRE ESPORTE EPP
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DOS ITENS R$ 28.150,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E CINQÜENTA)								

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade.
2. A entrega dos produtos será em ate 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do município.
3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4. Local de entrega: será informado pelo município no ato da solicitação.
5. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
6. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
7. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
Extrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: R. A. IEMBO – ENFERMAGEM, Inscrito no CNPJ sob nº. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular nº 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª RENATA APARECIDA IEMBO, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0182/2019
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TOBAR, MELLO&CIA. LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 30/01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução nº [illegible] ... ADJUDICA ... [illegible] ... CONSTRUJOTA HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, [illegible]

Umuarama, 02 de setembro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA SILAMA
Presidente da Comissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS
Termo Aditivo n° 002/2019
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 097/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 097/2016, tendo em vista que foi aprovado em assembleia de prefeitos a redução no valor para a realização do procedimento de COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), passando a ser realizada pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Contrato de prestação de serviços nº 001/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: A.R.T. CLINICA MEDICA LTDA-ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de infectologia, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Prazo: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2021,
Fundamentação: Inexigibilidade n° 074/2019

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 021/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: RADIOCLINICA -DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 008/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C.J. GOMES & CIA LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 006/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VIDA E CORES JARDINAGEM LTDA-ME -ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 15 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 007/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OSVALDO TAVARES DA SILVA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 005/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE OFTALMO TORRINO CENTER -CENTRO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DE UMUARAMA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 15 de fevereiro de 2021.

Contrato de empreitada global nº 004/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CONSTRUJOTA HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Segunda Etapa do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde –CISA Amerios 12ª RS
Valor: 671.954,32 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) denominado valor contratual
Prazo: Início em 31 de janeiro de 2020, com duração de 394 dias.
Fundamentação: Tomada de Preços n° 001/2019
Umuarama, 03 fevereiro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANA
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade de Inexigibilidade n.º 001/2020 para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de plantões de auxiliar e técnico em enfermagem no município de Cidade Gaúcha - PR, num período de 04 (quatro) meses.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para contratação de serviços especializados de plantões de auxiliar e técnico em enfermagem determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 28 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ARMARINHOS SANTO ANTONIO DE CIANORTE LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo e artesanato, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 04 de Fevereiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 39.364,60 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 04 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
LEONARDO ITIKAWA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 012/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: CLEONICE APARECIDA DE JESUS 93018355920
DO OBJETO: Contratação de serviços de capinação e corte de grama em diversos setores do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 04 de Fevereiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 04 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEONICE APARECIDA DE JESUS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ALMEIDA & LAVERDE LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de plantões de auxiliar e técnico em enfermagem no município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 04 de Maio de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 98.939,94 (noventa e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
ContratanteVILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 04/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo e artesanato, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR:ARMARINHOS SANTO ANTÔNIO DE CIANORTE LTDA. EPP.
LOTEDESCRIÇÃOVALOR TOTAL
1AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ARTESANATO39.364,60
Valor Total R$39.364,60
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 04/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 041/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de capinação e corte de grama a diversos setores do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR:CLEONICE APARECIDA DE JESUS 93018355920 MEI
ITEMDESCRIÇÃOUND.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
1Serviços de capinação, poda de arvores e flores, varrição, limpeza de canteiros das ruas e avenidasSvç30059,0017.700,00
2Serviços de corte de grama, coleta manual de pragas, limpeza e transporte com destinação final do liM2200.0000,1224.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$41.700,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2020
Processo Administrativo n. 001/2020
Município de Esperança Nova- PR CNPJ 01.612.269/0001-91
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN CNPJ/MF: 08.105.032/0001-63
Objeto: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
O Município de Esperança Nova-PR., torna Pública a inexigibilidade de chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN para a ajuda de custo na contratação de empresa de transporte coletivo, para transportar alunos Universitários e Cursistas de Esperança Nova a Umuarama, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de objeto vem sendo executado por essa entidade há muitos anos, demonstra conhecimento para sua realização.
Valor: R$ 100.000,00 (cento mil reais)
Período de execução: FEVEREIRO a DEZEMBRO DE 2020.
Justificativa:
Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer, Assim, a Lei 13.019/2014 prevê, em seu art. 31 e Decreto Municipal 0412017 art. 10:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3 º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
Como há impossibilidade competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, por existir apenas uma entidade atende o objeto da parceria dentro do Território Municipal, e Lei Municipal 973/2020 que identifica expressamente a entidade como beneficiária.
Esperança Nova, Estado do Paraná 04 de fevereiro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 006/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 1º de agosto de 2020, o prazo da Portaria n° 020/2018, de 31 de janeiro de 2018, que nomeou a Servidora ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.424.226-3 SSP/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, no Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA
ATO DA MESA N.º 004/2020
SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA DE Nº 002/2020 de 27 de janeiro de 2020
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
CONSIDERANDO a não participação do vereador Sérgio Benedetti, curso sobre "A RESPONSABILIDADE DOS VEREADORES E SERVIDORES". "A IMPORTÂNCIA DO VEREADOR PARA LIBERDADE ECONÔMICA E A PROSPERIDADE". "O QUE É UMA LEI? A TÉCNICA E A SOCIEDADE". "A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O LUGAR DO LEGISLADOR".PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, por motivos particulares,nos dias 28 a 31 de janeiro de 2020 na cidade de Foz do Iguaçu – Pr.
R E S O L V E:
Revogar o Ato da Mesa de nº 002/2020 de 27/01/2020 publicado no órgão oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, edição de nº 11.767 de 29/01/2020, sem prejuízos ao erário publico.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva
Presidente
Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário
Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 38/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 04/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 22/2020, que tem por objeto contratação dos serviços do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - para realização de Curso Móvel de Panificação, conforme justificativa junto ao Protocolo nº 2020000084, da Secretaria de Assistência Social- Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIALR$: 20.320,00
Vinte mil trezentos e vinte reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 39/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 05/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 23/2020, que tem por objeto contratação dos serviços do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - para realização de Curso Móvel de Informática, conforme justificativa junto ao Protocolo nº 2020000085, da Secretaria de Assistência Social- Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIALR$: 25.580,00
Vinte cinco mil quinhentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 37/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 04/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 5/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de 150 perícias médicas ocupacionais para acompanhamento de atestados médico, destinado a Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Serviços Gerais/Materiais.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
J.V. DIAS ALEOTTI CLINICA MULTIDISCIPLINAR R$: 36.750,00
Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,04 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 18/02/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Solicito contratação de empresa destinado ao fornecimento de Xerocadoras e impressoras em forma de comodato para todos os Setores da Secretária Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: POR LOTE
PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
48.600,00Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 04/02/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº027/2019, da Divisão Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º002/2019, torna público.
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º002/2019, até as 17h00m do dia 11/02/2020, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
2º	FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA GOMES	03/10/1987	86

11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR 04 de fevereiro de 2020.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 072
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
05/02/2020	05:00hr/17:00hr	Maringá - Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 01/2019 e AUTORIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a Associação do Agropecuaristas de Douradina, com sede na rua José Tibúrcio Firmino, S/N, CEP 87485-000, centro, em Douradina – PR, CNPJ sob nº 80.896.970/0001-56, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04/02/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 073
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/02/2020	08:00/20:00hrs	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020
DISPENSA Nº. 01/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 012/2020
ID: nº. 2030
Data do Contrato 28/01/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
HC SUPRIMENTOS EIRELI- EPP, com sede na Rua 270, nº 303, Bairro Meia Praia, CEP. 88.220-000, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 17.951.624/0001-97, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-2.399,00(dois mil, trezentos e noventa nove reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (28/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2020
DISPENSA Nº. 02/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de produtos de limpeza, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 013/2020
ID: nº. 2031
Data do Contrato 30/01/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP, com sede na Rua Romão Chrum, nº 268, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.803-010, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.663.950/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.135,20(quatro mil, cento e trinta cinco reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (30/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2020
DISPENSA Nº. 03/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de satisfação para fins de avaliação continuada dos serviços públicos ofertados pelo poder Executivo Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 014/2020
ID: nº. 2032
Data do Contrato 30/01/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
Z. P. DE MENEZES – PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADES - ME, com sede na Rua Serra do Roncador, nº 365, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP. 86.065-590, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.064.402/0001-92, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.000,00(quatro mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (30/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos: Técnico e Enfermagem, Farmacêutico, Dentista e Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, de acordo com a necessidade do município de Francisco Alves, conforme detalhamento disposto no respectivo edital e seus anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 04 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L
Portaria n° 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 04 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

PORTARIA N.º 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
EXONERA, A PEDIDO, RENATA RIBEIRO DE LAZARI.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora RENATA RIBEIRO DE LAZARI, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.581.637.1 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 058.915.509.11, nomeada, no cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
EXONERA, A PEDIDO, ALINE APARECIDA RODRIGUES.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ALINE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.157.294.0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 066.264.109.46, nomeado, no cargo em comissão de Diretor do Departamento da Vigilância em Saúde, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2020
CONVOCAÇÃO Nº 038 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PREÂMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. C09, edição nº 10.709,
RESOLVO:
I.Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias uteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h.Comprovante de Residência;
i.Carteira de Trabalho (CTPS);
j.Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k.Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l.Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m.Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n.Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o.Certidão de antecedentes criminais.
p.Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 038 - CONCURSO 2016
INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
59543Danilo da Silva8ºVigia07/07/1995
Francisco Alves, 04 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2020
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE URBANO
Considerando, o disposto no Código de Posturas – Lei Municipal nº 359 de 09/12/1998;
Considerando, as Leis Municipal nº 958 de 03/03/2017 e 735 de 10/11/2011;
Considerando, que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido.
O município de Francisco Alves NOTIFICA, o proprietário dos Cadastros Imobiliários abaixo relacionados, para que proceda à limpeza dos mesmos no prazo de 15 (quinze), dias contados da publicação deste.
•Cadastro imobiliário nº 798, Quadra nº 48, Lote1-15, localizado a Rua Joaquim dos Santos Pereira.
•Cadastro imobiliário nº 797, Quadra nº 48, Lote1-14, localizado a Rua Joaquim dos Santos Pereira.
•Cadastro imobiliário nº 792, Quadra nº 48, Lote1-9, localizado a Rua Francisco Escorsin s/nº.
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, o município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará a limpeza de lote, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza. Serão impostas multas correspondentes ao valor de 50% (cinquenta por cento), do Salário Mínimo Federal Vigente, após 15 (quinze) dias, ficando ainda o proprietário, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial. O proprietário deverá garantir que o imóvel continue limpo, caso contrário, o município, fará nova notificação de cobrança de multa executada no valor da reincidência.
Francisco Alves, 04 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 001/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.154.841/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADO DO PROFESSOR, CAPA DURA, 200MM X 275MM, COM MONTAGEM ARTESANAL DA MATRIZ EM E.V.A, PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA E FOTOS EXCLUSIVAS, INCLUINDO LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO E AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O ALUNO: FORMATO 12 X 16 CM. CAPA EM PAPEL TRÍPLEX 300 GRAMAS 4X4 CORES PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO: 160 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 12.624,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/03/2020 (TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MOREIRA, portador do CPF nº 618.439.709-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO KOMBI NÃO INFERIOR A 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09(NOVE) PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, E MAIS MOTORISTA, DESTINADOS AOS SEGUINTES SERVIÇOS: USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL) PARA ANO LETIVO DE 2020; TRANSPORTE DE ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL (APAE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DOS EDUCANDO E DE EDUCADORES NA SEDE E NOS DISTRITOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DEMAIS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMQuant. estimada em Km rodado Trajetos/Itinerário UnidValor unit.Valor Total
0125.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: estradas percorridas durante o dia são: Estrada Tapejara, Estrada Ouro Verde, Estrada Guairacá, Estrada Sete Gole, Estrada para o João XXXIII e Estrada do Meio; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Catarinense, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos de manhã, meio dia, tarde e noiteKmR$ 2,76R$ 69.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$- 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
GERAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: VALDIR TESTI, CPF nº 554.614.259-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO KOMBI NÃO INFERIOR A 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09(NOVE) PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, E MAIS MOTORISTA, DESTINADOS AOS SEGUINTES SERVIÇOS: USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL) PARA ANO LETIVO DE 2020; TRANSPORTE DE ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL (APAE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DOS EDUCANDO E DE EDUCADORES NA SEDE E NOS DISTRITOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DEMAIS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMQuant. estimada em Km rodado Trajetos/Itinerário UnidValor unit.Valor Total
0230.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Iara, Estrada da Água Azul, Estrada do Bagre, Estrada Fazenda Mattei, Estrada do Meio e Estrada Experimental; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.KMR$ 2,76R$ 82.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$- 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
GERAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: CÍCERA ROSA DIAS RODRIGUES, portadora do CPF nº 782.155.959-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO KOMBI NÃO INFERIOR A 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09(NOVE) PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, E MAIS MOTORISTA, DESTINADOS AOS SEGUINTES SERVIÇOS: USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL) PARA ANO LETIVO DE 2020; TRANSPORTE DE ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL (APAE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DOS EDUCANDO E DE EDUCADORES NA SEDE E NOS DISTRITOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DEMAIS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMQuant. estimada em Km rodado Trajetos/Itinerário UnidValor unit.Valor Total
0325.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Cutia, Estrada Fazenda Jaraguá, Estrada Ursa, Estrada Beija-Flor e Estrada Liberdade; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde.KmR$ 2,76R$ 69.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$- 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
GERAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO (Item), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer material escolar e de expediente destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, para manutenção das escolas, prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 03/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de janeiro de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 29 de janeiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2020
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação no estádio municipal de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 10h00min do dia 02 de março de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 04 de fevereiro de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº59
DE 20 DE Janeiro DE 2.020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de Junho de 2018 , que institui o pagamento de diárias á servidora pública municipal para cobrir despesas de alimentação, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - Cirlene Aparecida Garcia, matrícula n°.431, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar de Douradina.
Art. 2º - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/02/2020	Saída dia 06/02/2020 ás 05:30 horas Chegada dia 06/02/2020 às 21:30	Campo Mourão	2° Encontro de Conselheiros tutelares da ACTR-COMCAM Palestrantes Promotores e Juízes das Comarcas COMCAM

I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado transporte coletivo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 04 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2019
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.
OBJETO: Realização da Festa do Peão de Douradina em conjunto com a celebração e comemoração da Emancipação Política do Município de Douradina - PR.
Temo do Fomento n° 001/2020
Data: 04/02/2020
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
TOMADOR:
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.970/0001-56, com sede na rua José Tibúrcio Firmino, S/N, CEP 87485-000, centro, em Douradina – PR.
Homologado em 04/02/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA, portadora do CPF nº 037.561.759-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO KOMBI NÃO INFERIOR A 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09(NOVE) PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, E MAIS MOTORISTA, DESTINADOS AOS SEGUINTES SERVIÇOS: USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL) PARA ANO LETIVO DE 2020; TRANSPORTE DE ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL (APAE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DOS EDUCANDO E DE EDUCADORES NA SEDE E NOS DISTRITOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DEMAIS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 77.280,00 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMQuant. estimada em Km rodado Trajetos/Itinerário UnidValor unit.Valor Total
0428.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Tamoio, Estrada Bitirama, Estrada Km 5 e Vila Rural; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde.KmR$ 2,76R$ 77.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$- 77.280,00 (SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
GERAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: MAFALDA FURLAN, portadora do CPF nº 490.702.669-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO KOMBI NÃO INFERIOR A 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09(NOVE) PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, E MAIS MOTORISTA, DESTINADOS AOS SEGUINTES SERVIÇOS: USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL) PARA ANO LETIVO DE 2020; TRANSPORTE DE ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL (APAE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DOS EDUCANDO E DE EDUCADORES NA SEDE E NOS DISTRITOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DEMAIS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 71.760,00 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMQuant. estimada em Km rodado Trajetos/Itinerário UnidValor unit.Valor Total
0526.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Perobas, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Ursa; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos do meio dia, tarde e noite.KMR$ 2,76R$ 71.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$- 71.760,00 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
GERAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI, portador do CPF nº 108.119.729-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO KOMBI NÃO INFERIOR A 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09(NOVE) PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, E MAIS MOTORISTA, DESTINADOS AOS SEGUINTES SERVIÇOS: USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL) PARA ANO LETIVO DE 2020; TRANSPORTE DE ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL (APAE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DOS EDUCANDO E DE EDUCADORES NA SEDE E NOS DISTRITOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DEMAIS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 41.550,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHETOS E CINQUENTO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMQuant. estimada em Km rodado Trajetos/Itinerário UnidValor unit.Valor Total
0615.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Ruas e avenidas da cidade de Francisco Alves, distritos rio bonito, Bairro Catarinense, Estrada Ursa e BR 272 e demais localidades na sede ou zona rural do município; com objetivo de transportar alunos que apresentam algum tipo de deficiência para a cidade de Iporã-APAE (escola especial) sendo que tais trajetos são realizados no sentidos de ida e volta uma vez ao dia. KmR$ 2,77R$ 41.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$- 41.550,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
GERAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: EZEQUIEL ALVES, portador do CPF nº 037.941.469-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO KOMBI NÃO INFERIOR A 2005, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09(NOVE) PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, E MAIS MOTORISTA, DESTINADOS AOS SEGUINTES SERVIÇOS: USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DE 1ª A 4ª SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL) PARA ANO LETIVO DE 2020; TRANSPORTE DE ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL (APAE) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE ITINERÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DOS EDUCANDO E DE EDUCADORES NA SEDE E NOS DISTRITOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DEMAIS TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 110.800,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMQuant. estimada em Km rodado Trajetos/Itinerário UnidValor unit.Valor Total
0720.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto (trechos): estrada velha, estrada santa tereza, estrada manilha, Br 272, estrada irapuã, estrada oito; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Rio Bonito, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noiteKMR$ 2,77R$ 55.400,00
0820.000Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto (trechos): estrada encantado, estrada xuxa, estrada velha; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Rio Bonito, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite KMR$ 2,77R$ 55.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$- 110.800,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
GERAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: "Determina a retomada dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, Instaurado pela Portaria nº 058/2018 e dá outras providências".
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 248/93, e ainda,
•Considerando, a Ata de Deliberação, de 03 de fevereiro de 2020, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018;
•Considerando, o tempo de afastamento do servidor por incapacidade laborativa e a ausência de expectativa quanto ao seu retorno à ativa;
•Considerando, que o município não pode mais aguardar o fim do auxilio doença concedido pelo INSS, conforme comunicado de Decisão datado de 31/01/2020, arrolado no Processo disciplinar acima especificado;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a retomada imediata dos trabalhos referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2018, que apura de possíveis irregularidades praticadas por servidores efetivos municipais, deste município de Francisco Alves, no exercício de suas atribuições, conforme especifica o Art. 164 da Lei 248/93 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
Art. 2º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final dando ciência a Administração Superior, com possibilidade de prorrogação mediante pedido justificado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2018, ID nº 1606, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME, com sede na Rua Moema, 868, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.256.865/0001-74, Inscrição Estadual sob nº. 902.27480-49, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PADUA MARQUES, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da C.I.R.G. sob n.º 4.740.427-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 695.497.969-49, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 1.045, Jardim Leony, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(meses) a partir da assinatura do presente Termo de Aditivo, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 07/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2018 de 31/01/2018 e homologado em 28/02/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original contratado o percentual de 4,48% (quatro, quarenta oito, por cento) acréscimo este referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no Valor de R$ 5.411,54, (cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta quatro centavos), acumulado no ano de 2.019, ficando o valor do Contrato R$ 126.904,50(cento vinte seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) sobre ao valor original contratado, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27/01/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
Brumartur Transportes Ltda.-ME
Antônio Pádua Marques
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 074/2017, ID nº 1427, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIREL – ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIREL - ME, com sede na Rua Joaquim Vicente de Oliveira, CEP 87.450-000, na Cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.327.092/0001-70, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. sob n.º 6.364.055-7, SESP/PR e do CPF/MF sob nº. 855.780.619-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 487 Km 1,5 s/nº, Zona Rural, na Cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(meses) a partir da assinatura do presente Termo de Aditivo, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 35/2017 Modalidade Pregão Presencial nº. 23/2017 de 04/05/2017 e homologado em 18/05/2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original contratado o percentual de 4,48% (quatro, quarenta oito por cento) acréscimo referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no Valor de R$ 15.443,37,(quatorze mil, setecentos e doze reais), reajuste este acumulado no ano de 2019, ficando o valor do Contrato R$ 360.161,37,00(trezentos e sessenta mil, cento e sessenta um reais e trinta sete centavos) sobre ao valor original contratado, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/01/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
Marcos Rogério de Souza Locações e Transportes Eirelli -ME.
Marcos Rogério de Souza
Testemunhas:

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 019/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de horas máquina (equipamento mecânico) para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (**Pedra Rachão, Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média**), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 04 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 019/2019

OBJETO: seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa FERNANDO RAMAO DA SILVA – MADEIRAS -CNPJ nº 23.347.474/0001-00, foi declarada DESCLASSIFICADA por não apresentar a documentação da 2º fase conforme exposto no item 12 e demais subitens do edital, sendo assim fica convocada a empresa NUVOLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 034.278.489/0001-80 , 3ª (terceira) colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação, conforme estipulado em edital.
Publique-se
Guaíra (PR), em 04 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ALCIDNEY LAURO VIVI CPF: 073.444.819-87 E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para atividade de bovinocultura de leite e bovinocultura de corte no nos lotes nº 24-H-1,24-H-2,24-H-3,24-H-4,24-H-5,24-H-6,24-H-7,24-H-8,24-H-, da Gleba 03-Jaracatiá, Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR.